



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.887, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Introduz alterações ao Decreto nº 13.190/09 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e prédio de propriedade de Sandra Regina Mantelatto e outra, localizados na Avenida Rui Barbosa, no Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, destinados ao alargamento de via pública e dá outras providências.", alterado pelo de nº 13.848/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 13.190, de 29 de julho de 2009, alterado pelo de nº 13.848, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º À área de terra e construção objetos do art. 1º, retro, atribuem-se o valor total de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 066/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Sandra Regina Mantelatto e outra.
LOCAL: Avenida Rui Barbosa, 18 e 24 - Transcrição: 68.231- 1º C.R.I.
BAIRRO: Vila Rezende
FINALIDADE: Terreno e prédio a serem desapropriados.
ÁREAS: Terreno 39,50 m²
Prédio 39,50 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	
39,50	R\$400,00	39,50	R\$330,00	
TOTAL	R\$13.800,00	TOTAL	R\$13.825,00	R\$29.625,00

Piracicaba, 13 de agosto de 2010.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Goinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra,
de
de 2010.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 188/2010

Prestação de serviços de sonorização com equipamentos de som e mão-de-obra, para promoção de eventos de divulgação das ações institucionais da PMP, durante o exercício de 2011

A Pregoeira comunica que as empresas **ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME e EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS S/C LTDA**, interpuseram recursos quanto a decisão da Pregoeira no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentando, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 225/2010. **Processo nº:** 132447/2010. **Objeto:** Aquisição de peças para conserto de pá-carregadeira. **Início da Sessão Pública:** 14/12/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais radiográficos, durante o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2010, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2010, às 14h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de Novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2010
Aquisição de mobiliários.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, MONICA NUNES MAIA & CIA LTDA. EPP e CCR OFFICE COMERCIAL DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e

APROVAR os lotes 01 para a empresa MONICA NUNES MAIA & CIALTDA. EPP e o 02 para a empresa TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos anti-hipertensivos e hipoglicemiantes, durante o exercício de 2011.

ITENS 01 AO 20:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2010, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2010, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2010

Fornecimento parcelado de pães, lanches frios e bolo, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PÃO QUENTE EXPRESS LTDA, PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP, APOLONIO & APOLONIO LTDA ME e A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações, DELIBEROU por INABILITAR a empresa APOLONIO & APOLONIO LTDA ME por descumprimento do item 7.1.4.a (apresentou apenas o protocolo da Certidão de Falência e Concordata) e HABILITAR e APROVAR os itens 01 ao 04 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2010

Fornecimento parcelado de pães para o café da manhã dos Servidores Públicos de Piracicaba, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PÃO QUENTE EXPRESS LTDA e PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os grupos 01, 04 e 05 para a padaria PÃO QUENTE EXPRESS LTDA e os grupos 02 e 03 para PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2010

Fornecimento parcelado de kits de lanches, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PADARIA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA, PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP, APOLONIO & APOLONIO LTDA ME e A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a proposta, no item 01, da empresa **PADARIA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA** (valor incorreto) e **CLASSIFICAR** as demais empresas.

Após disputa, negociação e análise das documentações, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 para a empresa APOLONIO & APOLONIO LTDA ME e o 02 para a empresa PADARIA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA,

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	23/nov/10	30.000,00

PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	26/nov/10	22.185,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PETI SSE

DATA	VALOR RECEBIDO
26/nov/10	4.400,00

PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III	DATA	VALOR RECEBIDO
	26/nov/10	10.300,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE-PROGR.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE	DATA	VALOR RECEBIDO
	19/nov/10	4.940,00

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 137/2010
Objeto: Aquisição de ração para cães

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
AUTARQUIA COMÉRCIO DE SAÚDE ANIMAL LTDA.	01 e 02

Piracicaba, 24 de novembro de 2010.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 16:00 horas do dia 10 de dezembro de 2010, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º014/2010, do tipo menor preço global, para "Contratação de empresa especializada para reforma do antigo Laboratório de Mecânica que será transformado em 04 salas de aulas da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL

- Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A (SAÚDE).
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 86.713/2010.
Base Legal: Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.874/2010.
Objeto: estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de estágios curriculares.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 27/09/2010.

DO ADITIVO
Objeto: realização de estágio do Curso de Fisioterapia, junto à Secretaria.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 18/10/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. FAUSTO JOLY NETO e JAIR STINGHELLI. (SEMDES).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 89.022/2007.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 954, Bairro Jaraguá, onde abriga o Banco Municipal de Alimentos.
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/10/2007.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.755,54 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/11/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 100.606/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 59/2009.
Objeto: execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa da Família (PSF), localizado a Rua Cândido Portinari, no Bairro Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 193.995,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 09/11/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 18/10/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 12.623/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 22/2010.
Objeto: execução de obras para ampliação de Escola de Educação Infantil, no Bairro Parque 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 12/05/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 19/10/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 108.578/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
Valor: R\$ 233.650,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Valor: R\$ 58.401,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais).
Data: 03/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 97.177/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 134/2009.
Objeto: aquisição de apólice de seguro para 14 (quatorze) ambulâncias.
Valor: R\$ 46.399,98 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/10/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/10/2010.

Contratada: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 110.102/2010.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de controle de qualidade do Laboratório Municipal.

Valor: R\$ 665,14 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/10/2010.

Contratada: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 114.581/2010.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento médico.
Valor: R\$ 14.969,39 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Prazo: até o conserto e devolução do equipamento.
Data: 10/11/2010.

Contratada: EDILSON CORDEIRO GREGÓRIO – ME. (SEMOB)
Proc. Adm.: nº 105.371/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: manutenção de trecho de rede hidráulica de água fria do Teatro Municipal "Dr. Losso Neto".
Valor: R\$ 12.113,64 (doze mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 25/10/2010.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO (EDUCAÇÃO).
Base Legal: Lei Municipal nº 6.911/2010.
Objeto: desenvolvimento e alfabetização de alunos com deficiência nas áreas cognitivas, sensorio-motoras e linguagem, auxiliando-os, bem como as respectivas famílias, através das áreas educacional, psicológica e assistencial.
Prazo: 31/12/2010.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data: 24/11/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Vigilância Sanitária Municipal de Piracicaba republica na íntegra o comunicado.

Assunto: Produto Falsificado – Tayucaroba

1- Fomos noticiados pelo Laboratório Químico farmacêutico Barros Ltda, situado em Juiz de Fora (MG), sobre a constatação de falsificação do medicamento de sua propriedade – Tayucaroba 200ml, cuja comercialização tem sido verificada principalmente no Nordeste do País.
2- De acordo com o fabricante, são estas as diferenças que se podem observar entre o produto original e o falsificado:
a) Ao raspar com objeto metálico o local da tinta reativa aparece a logomarca do Laboratório, o que não ocorre com o falsificado;
b) A marcação do lote, datas de fabricação e validade no frasco é feita por impressão inkjet na tampa do frasco, o que consta no falsificado;
c) O produto original possui o nome do fornecedor – Vedapack – gravado no fundo do frasco, o que não consta do falsificado;
d) A embalagem do original possui um copo dosador, o que não é encontrado no falsificado.
3- Diante do exposto, conclamamos a todos os integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, para que durante as inspeções de rotina nos estabelecimentos farmacêuticos e distribuidoras de medicamentos, seja verificada a existência do produto, apurando-se a sua autenticidade.
4- Caso seja constatada a ilegalidade, pedimos que, além das providências cabíveis, sejam os fatos comunicados a esta Gerência, para que possamos adotar eventuais medidas de nossa competência.

Piracicaba, 24 de de 2009

Dr. Fernando Ernesto Cárdena
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Osmar Antonio Gaiotto Jr.
Diretor da VISA Municipal

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10, nº 3.449/10 e nº 3.488/10, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furtos ocorridos no Parque do engenho Central, conforme Boletim de Ocorrência nº 239/2010 – Delegacia de Investigações Gerais, objeto do Processo com Protocolo nº 142.139/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 26 Novembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various municipal services and their corresponding interested parties.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2010 – PROCESSO N.º 2749/2010 OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Agrale, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2010 – PROCESSO N.º 2750/2010 OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2010 – PROCESSO N.º 2745/2010 OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca General Motors, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2010 – PROCESSO N.º 2746/2010 OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos das linhas leve e pesada da marca Volkswagen, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 186/2010 – PROCESSO N.º 2752/2010 OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca Fiat, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2010 – PROCESSO N.º 2753/2010 OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca Ford, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2010 – PROCESSO N.º 2751/2010 OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Iveco, pelo período de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO N.º 01238/2010

Aos 26 dias do mês de novembro de 2010, procedi ao pagamento das Notas Fiscais: nº 7958/7959/7960/7961 e 7962, no valor de R\$ 3.082,77 (Três mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente ao Processo nº. 1238/2010 da Empresa Zorzenoni & Zorzenoni Ltda - EPP, fora do prazo de vencimento, por falta de regularização nos documentos vencidos em setembro de 2010 por parte da empresa exigidos em contrato, sendo regularizado em novembro de 2010.

Roseli Maria Spironelo Setor de Pagamento e Recebimento

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO N.º 01238/2010

Aos 26 dias do mês de novembro de 2010, procedi ao pagamento das Notas Fiscais: nº 7933/7934/7935/ e7936, no valor de R\$ 1.864,73 (Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente ao Processo nº. 1238/2010 da Empresa Zorzenoni & Zorzenoni Ltda - EPP, fora do prazo de vencimento, por falta de regularização nos documentos vencidos em setembro de 2010 por parte da empresa exigidos em contrato, sendo regularizado em novembro de 2010.

Roseli Maria Spironelo Setor de Pagamento e Recebimento

NOTIFICAÇÃO N.º 038/04/2010 PREGÃO N.º 35/2007 - PROCESSO N.º 102/2007 CONTRATO N.º 42/2007

Por determinação do Senhor Presidente às fls. 1846/1847 dos autos, notificamos a empresa EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.270.694/0001-99, bem como seus sócios NAZIAZENO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Davy, n.º 240, bairro Pirituba, São Paulo/SP, portador do RG sob n.º 4.699.966 SSP/SP e do CPF/MF n.º 264.503.748-88 e TARCISIO CARLOS DIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Davy, n.º 240, bairro Pirituba, São Paulo/SP, portador do RG sob n.º 17.163.127 SSP/SP e do CPF/MF n.º 102.967.938-09, a instauração de procedimento administrativo, garantindo-se a ampla defesa e contraditório, visando a aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com o SEMAE pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e cláusula décima do ajuste.

NOTIFICAÇÃO N.º 039/04/2010 PREGÃO N.º 161/2007 - PROCESSO N.º 2402/2007 CONTRATO N.º 11/2008

Por determinação do Senhor Presidente às fls. 891/892 dos autos, notificamos a empresa EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.270.694/0001-99, bem como seus sócios NAZIAZENO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Davy, n.º 240, bairro Pirituba, São Paulo/SP, portador do RG sob n.º 4.699.966 SSP/SP e do CPF/MF n.º 264.503.748-88 e TARCISIO CARLOS DIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Davy, n.º 240, bairro Pirituba, São Paulo/SP, portador do RG sob n.º 17.163.127 SSP/SP e do CPF/MF n.º 102.967.938-09, a instauração de procedimento administrativo, garantindo-se a ampla defesa e contraditório, visando a aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com o SEMAE pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e cláusula décima do ajuste.

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO N.º 02/2010 Objeto: ALIENAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS) Consoante deliberação do Leiloeiro Milton Luis Pigozzo no Procedimento Licitatório n.º 1875/2010, Leilão n.º 002/2010, decidiu por arrematar os lotes conforme abaixo.

Table with columns: ARREMATANTE, LOTE, VALOR DO LOTE. Lists auction results for various lots.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de novembro de 2010

Milton Luis Pigozzo Leiloeiro Oficial



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/002441
MODALIDADE: Pregão 00173/2010
OBJETO: SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
EVELYN CIARLO METALIZAÇÃO - ME	1	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 43.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de novembro de 2.010.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2444/2010
PREGÃO: 178/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO SEMAE, LOTADOS NA REGIONAL SANTA TEREZINHA, COM APROXIMADAMENTE 33.000 (TRINTA E TRÊS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, AUTOMOTIVO, PARA 2011.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
AUTO POSTO VILA SÔNIA LTDA	1	R\$ 61.380,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 61.380,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de novembro de 2.010
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/02439

MODALIDADE: Pregão 176/2010

OBJETO: COMPRA DE GÁS OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E GÁS PARA SOLDA MIG, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE CORTE, SOLDA, RECUPERAÇÃO E CONFEÇÃO DE TUBULAÇÕES, PEÇAS E CHAPARIAS EM GERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2439/2010, Pregão n.º 176/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	2,3,4,5	R\$ 7.527,00
LINDE GASES LTDA	1	R\$ 93,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 7.620,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de novembro de 2.010
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Relação Nominal dos Vereadores e Servidores Ativos e Inativos, com os respectivos Cargos/Função, Categoria/Regimes, Data de Nomeação, Padrão de Vencimento e Remuneração em R\$ e Mês de Competência, em cumprimento ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Mês/Ano: NOVEMBRO/2010

Nome	Cargo	Nomeação	Regime	Padrão Vento	Remuneração(R\$)
ADNEY ARAUJO DE ABREU	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ADRIANA HELENA SILVA TOZZI	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ADRIANA PALMIERI	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ADRIANO GUILHERME CAMARGO	Secretário (a) Parlamentar	17/11/2010	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ANA CAROLINA BERTRETTA PAROLINE	Chefe de Gabinete Parlamentar	05/05/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
ANA CLAUDIA SOUZA FERREIRA	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ANA PAULA DE CAMPOS	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ANDRÉ ANTONIO DE SIQUEIRA	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ANGELO BORGHESI	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ANTONIA MARIA BORTOLETO	Assessor (a) Parlamentar	08/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ANTONIO MESSIAS GALDINO	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ANTONIO RAMOS DE GODOY	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ANY DAS GRAÇAS SANTOS NUNES	Assessor de Cerimonial	01/01/2009	Estatutário com INSS	4G	1.910,32
APARECIDA DAS DORES R NOGUEIRA	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ARIANA MARIA CARVALHO AVANZI	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ARNALDO SORRENTINO	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
AZENATE SILVIA MOURA CONCEIÇÃO	Assessor da Vice - Presidência	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
CARLOS EDUARDO GAID	Diretor do Depto. de Com. Institucional	09/01/2009	Estatutário com INSS	7B	4.521,22
CARLOS RAMON GUIZO	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
CELDA REGINA O D S ARAUJO	Assessor (a) Parlamentar	09/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
CÉLIA DE MELLO TURI	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
CÉLIA REGINA F DE A GREGÓRIO	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	4G	1.910,32
CEZIRA TEREZINHA DA SILVA	Assessor de Cerimonial	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
CLAUDINEI RUIZ	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
CLAUDIO ALVES BAPTISTA	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
CLODOLDO MARRETO	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
CRISTIANE VIANA DO NASCIMENTO	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
DIEGO LUIS E JANATONI	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
DIRENE FLAVIA SILVA DE LIMA	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
EDINALDO DIAMANTINO	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ELENICE MELCHIOR GAID	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ELIANA DA PENHA SILVEIRA	Assessor (a) Parlamentar	09/06/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ELISABETE APARECIDA FERNANDES	Secretário (a) Parlamentar	02/09/2010	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
EMILIO ANTONIO AMSTALDEN	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
EMILYNE GENARO NICOLETTI	Assessor de Cerimonial	03/05/2010	Estatutário com INSS	4G	1.910,32
ERICA APARECIDA CRUZ DINIS	Assessor (a) Parlamentar	10/06/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
EVANDRO SOUZA EVANGELISTA	Diretor de Cerimonial	01/01/2009	Estatutário com INSS	7A	4.521,22
FABIO FERREIRA COELHO BRAGAÇA	Assessor de Assuntos Cívicos	01/01/2009	Estatutário com INSS	4B	1.887,73
FABIOLA DOS SANTOS MORAES	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
GILMAR RITTA	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
GISELE BALTIERI	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
GLAUCIA NUNES MOTA	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
HELIO VILANI	Assessor (a) da 1ª. Secretária	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
HENRIQUE LAZARO DE TOLEDO	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
ISABEL SILVA DOS SANTOS	Assessor (a) 2a. Secretária	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
JOÃO CARLOS CARCANHOLO	Assessor Jurídico da Presidência	08/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
JOAQUIM SANTOS AMARAL	Assessor de Cerimonial	01/01/2009	Estatutário com INSS	4G	1.910,32
JOSÉ LUIZ GANINHO	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
JOSÉ SEVERO DOS SANTOS	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
JOSILAINÉ CAETANO GUIZO	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
JULIANA APARECIDA DE SOUZA	Secretário (a) Parlamentar	02/03/2010	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
KATHINE CRISTINA ZILIO	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
KATIA GARCIA MESQUITA	Diretora do Depto. Adm. e Financeiro	01/01/2009	Estatutário com INSS	7B	4.521,22
LAURA MARIA DA G C L MIGLIARO	Secretário (a) Parlamentar	09/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
LUANA MARA DE MEDEIROS	Secretário (a) Parlamentar	09/08/2010	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
LUIZ ANTONIO DANGIO FERNANDES	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	Assessor de Cerimonial	01/01/2009	Estatutário com INSS	4G	1.910,32
MARCELO BONGAGNA	Chefe de Gabinete Parlamentar	09/06/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
MARCIA ZULEIKA PEREIRA SILVA	Secretário (a) Parlamentar	10/06/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
MARCIO ANTONIO MINATEL	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
MARCOS APARECIDO BOMBO	Chefe de Gabinete Parlamentar	09/08/2010	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
MARCO SERGIO ALVES	Assessor (a) Parlamentar	16/03/2010	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
MARISA CORREA ALVES ROSALEM	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
MARISA ELISETE LIBARDI	Diretor (a) TV Câmara	01/01/2009	Estatutário com INSS	7B	4.521,22
MAURO CESAR STOLF	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
MÔNICA EMILIA MONTEZANO	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	6G	3.631,20
NATHALIA CAMPOS GONCALVES	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
NEIDE MARIA SILVA	Assessor (a) Parlamentar	08/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
PAULO ANTONIO DE MORAES JUNIOR	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
PAULO ROGERIO NARDINO	Secretário (a) Parlamentar	09/08/2010	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
REINALDO LOPES DE CASTRO	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
RENATA TAVARES DE ALMEIDA	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
RICARDO RODRIGUES LUCIANO	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ROBSON SOARES	Diretor Jurídico	01/01/2009	Estatutário com INSS	7B	4.521,22
ROGÉRIO AUGUSTO R DE FREITAS	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
ROMUALDO T. DE A. JUNIOR	Assessor (a) Parlamentar	04/05/2010	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
SANDRA REGINA B. BALTIERI	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
SIMONE FERREIRA M. L. C. SILVA	Assessor (a) Parlamentar	09/08/2010	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
TANIA REGINA LOPES	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
TATIANE POLISEL CORREA	Assessor (a) Parlamentar	04/02/2010	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
VALDIR DIOGO VAZ	Chefe de Gabinete da Presidência	01/01/2009	Estatutário com INSS	7B	4.521,22
VALDIZAR MARQUES DE ALMEIDA	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
VANDERLEI DO CARMO	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84
VANDERLEI GILBERTO DE BARRIOS	Secretário (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
VANDRESSA GONCALVES DA SILVA	Secretário (a) Parlamentar	02/03/2009	Estatutário com INSS	3D	1.331,71
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2009	Estatutário com INSS	5G	2.619,84

Mês/Ano: NOVEMBRO/2010

Nome	Cargo	Nomeação	Regime	Padrão Vento	Remuneração(R\$)
BRUNO DIDONÉ DE OLIVEIRA	Cedido pela Prefeitura / CLT	01/11/2007	CLT	2G	1.061,32
LUIS CARLOS RUBIA	Cedido pela Prefeitura/Estatutário	01/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	2L	1.164,50
MARCELO BANDEIRA	Cedido pela Prefeitura/Estatutário	24/09/2007	Cedidos	3B	1.280,65

Mês/Ano: NOVEMBRO/2010

Nome	Cargo	Nomeação	Regime	Padrão Vento	Remuneração(R\$)
ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVA	Analista de Sistemas Junior	04/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	6B	3.253,67
ALINE R CAMPOS MELLO DE LARA	Agente Administrativo	19/04/2010	Estatutário com Prev Municipal	5F	2.561,67
ANA CLAUDIA VENEZIAN	Agente Legislativo	11/06/2008	Estatutário com Prev Municipal	5G	2.619,84
ANA MARIA DE OLIVEIRA NEGRÍ	Agente Administrativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6J	3.879,74
ANDREA SACARÓ	Advogado Pleno	23/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	5M	2.993,66
ANEU APARECIDA GODOY	Agente Administrativo	08/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	5H	2.578,17
ANTONIA JANDIRA DE SOUZA	Agente Administrativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6H	3.714,03
ANTONIO EDUARDO FISCHER	Assistente Departamento I	30/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	5M	2.983,66
ANY ISABELLE ALMEIDA F ARAUJO	Agente Administrativo	01/03/1976	Estatutário com Prev Municipal	6L	4.055,84
BRUNO DIAS DA CRUZ	Agente Administrativo	03/05/2010	Estatutário com Prev Municipal	5F	2.561,67
CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA	Agente Administrativo	26/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	5G	2.619,84
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	11/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	5F	2.561,67
DANIELA CLEMENTE DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6H	3.714,03
DAVI NEGRÍ	Agente Administrativo	01/12/2009	Estatutário com Prev Municipal	5F	2.561,67
EMERSON PINOSSI	Repórter Fotográfico I	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6K	3.963,64
FABRICE DESMONTS DA SILVA	Repórter Cinematográfico	22/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	5K	2.852,72
FERNANDA MICROSSI DA CRUZ SILVA	Repórter Fotográfico I	09/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	6H	3.714,03
FRANCISCO GOMES FERREIRA	Agente Administrativo	22/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	5F	2.561,67
FREDERICO ALBERTO ELIAS	Técnico em Contabilidade Junior	10/08/2010	Estatutário com Prev Municipal	5A	2.303,04
GENIVALDO VALDECI VITTI	Motorista Parlamentar I	20/07/1998	Estatutário com Prev Municipal	5B	2.354,73
GERSON BOCCATO	Tecnico em Processamento de Dados Jr	07/06/2010	Estatutário com Prev Municipal	5K	2.852,72
GILSON EVERALDO FELIPE	Agente Legislativo II	29/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6J	3.879,74
GUSTAVO FRANCO ANNUNCIATO	Motorista Parlamentar	26/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	4J	2.032,97
JAMES GRANZOL	Repórter Cinematográfico	03/08/2009	Estatutário com Prev Municipal	5K	2.852,72
JOÃO PAULO R DE SIQUEIRA	Agente Legislativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6J	3.879,74
JOÃO RICARDO VICCINO	Tecnico em Processamento de Dados Jr	16/06/2010	Estatutário com Prev Municipal	5K	2.852,72
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA	Técnico em Processamento de Dados Jr	18/07/1995	Estatutário com Prev Municipal	6J	3.879,74
JOSÉ TARCISO DE SOUZA JUNIOR	Motorista Parlamentar I	15/02/1995	Estatutário com Prev Municipal	5C	2.406,44
LIANE RODRIGUES BUENO	Gestor Financeiro/Assist Departamento I	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	5M	2.993,66
LUCIANO BECCARI AGUIAR	Técnico em Processamento de Dados Pl	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6H	3.714,03
LUCIANO CAMARGO GONÇALVES	Advogado Junior	16/06/2009	Estatutário com Prev Municipal	4K	2.073,79
MARCIO BISSOLI MIGLIORANZA	Repórter Cinematográfico	03/08/2009	Estatutário com Prev Municipal	5K	2.852,72
MARCOS ANTONIO CORREA	Motorista Parlamentar I	22/07/1998	Estatutário com Prev Municipal	5B	2.354,73
MARIA HELENA RIBEIRO ALVES	Repórter Cinematográfico	09/06/2008	Estatutário com Prev Municipal	5L	2.912,53
MARIA ROSA RAMALHO VIEIRA	Motorista Parlamentar I	24/01/1994	Estatutário com Prev Municipal	5D	2.458,25
MARIANE VICENTE PEREIRA SOUZA	Cozinheira	04/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	3L	1.558,64
MARIL AP MELEGA ALBANO PAULA	Agente Legislativo II	16/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	6H	3.714,03
MARTIM VIEIRA FERREIRA	Cozinheira				



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 64/2010**

Objeto: Prestação de serviços de pinturas nas paredes e ferragens (parte externa), incluindo Mão de Obra e Material, no prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: Menor preço global.

Credenciamento: Dia 17/12/2010 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.

Início da Sessão Pública: Dia 17/12/2010 às 09:00hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Continuação

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2010
Aquisição de mobiliários.

A Pregoeira comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante, DELIBERA por DESCLASSIFICAR a empresa PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP (não entregou as amostras no prazo estabelecido).

Diante do exposto, fica marcada para o dia 01/12/10 às 08h45, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Habilitação, da 2ª empresa LOJA ESCOLALTDAME. Publique-se.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

IPASP

Em obediência ao artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos(as) APOSENTADOS – CÂMARA, relativo ao mês de NOV-2010, com as exigências contidas na Lei.

NOME	PROVENTO
ANITA CONCEIÇÃO THOMAZIELLO	2.673,34
DEZIDERIO PAPANOTTO NETO	3.502,91
HORTENCIA NEGRI	795,86
JOSE GOMES	4.239,16
LUIZ ANTONIO ROLIM	11.801,65
MARGARIDA VITTI NEGRI	3.176,06
MARIA ANGELA DO AMARAL	2.702,65
MARIA DE LOURDES MESSIAS SOUZA	3.909,16
MARIA DUARTE PENTEADO	3.377,94
RUBENS VITTI	8.653,65
SUELI MARIA ANGELELI BARBARY	4.783,59

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

Em obediência ao artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos(as) APOSENTADOS – SEMAE, relativo ao mês de NOV-2010, com as exigências contidas na Lei.

NOME	PROVENTO
ADAO RODRIGUES DE SOUSA	1.349,79
ALCINDO DA COSTA	1.345,96
ALFREDO CARER	3.513,92
ALICE DE JESUS MATIAS	2.928,27
ANGELO MICHELINI	1.209,80
ANTONIA APARECIDA BOARETTO	1.747,36
ANTONIA MARIA BORTOLETO	1.694,16
ANTONIO APARECIDO FERREIRA	2.703,99
ANTONIO BENEDITO SOARES	1.583,48
ANTONIO BRAS POLONI	1.461,55
ANTONIO CARLOS ROCHA CAMPOS	2.727,33
ANTONIO DA SILVA	1.466,75
ANTONIO DE GOES	1.931,42
ANTONIO GILBERTO MAZZIERO	2.532,56
ANTONIO JORGE RINALDI	1.156,96
ANTONIO JOSE ARTHUR	3.688,74
ANTONIO MARCIONILO DE ARAUJO	1.583,48
ANTONIO SAIAS PENTEADO	1.332,13
ANTONIO SILVA DA COSTA	1.494,12
ANTONIO SILVA DE MORAES	1.240,81
APARECIDO MARIANO	1.048,56
ARLINDO ANTONIO VIANNA	1.285,31
ARLINDO NOVOLETTI	915,30
ARLINDO TORBOLI	1.187,17
AVELINO CHRISTOFOLLETTI	1.468,93
BENEDICTO DA SILVA	1.195,28
BENEDICTO MAZZUTTI	1.306,24
BENEDITO ANTONIO NOVELLETTO	1.343,03
BENEDITO CORREA DA SILVA	1.424,84
BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA	959,36
BENEDITO PALANCIO	1.468,93
CARMINELI SOARES DE SOUZA	1.931,42
CATHARINA CONCEICAO BRUZANTIM ROMIO	1.743,26
CATHARINA MARIA DE JESUS OSTE	1.238,21
CELIA BACETTI BETIM	2.096,29
CIRILO QUILES	1.587,73
CLAUDIO DA SILVA	698,14
DIONEL DE CARVALHO	2.138,71
EDNO SOARES	3.749,45
EDUARDO BARBIERI	1.583,48
ELIZABETH CARLET	2.339,60
EVALDIR ROBERTO ARRUDA	1.583,48
FELISBINO DE ALMEIDA LEME	3.441,53
FLODELIS CORRENTE	1.064,80
GERALDO GIULIATTI	1.242,92
GERALDO LOPES BATISTA	1.187,17
GERALDO PEREIRA DA COSTA	1.466,18
GILBERTO MACEDO	263,91
HERMENEGILDO RAZERA	3.011,93
IZAIAS BARBOSA GIL	4.685,21
JACOB BARBIERI	1.497,74
JOAO BATISTA TOLOTTI	1.011,63
JOAO COLODIANO	728,82
JOAO MAESTRO	714,21
JOAO MAFEIS NETTO	5.675,43
JOAQUIM DE CARVALHO	1.931,42
JORGE SANCHES GABRIEL DE SOUZA	4.890,38
JOSE AGUIAR BARBOSA	1.084,38
JOSE DOS ANJOS	845,21
JOSE EURIDES CANETTO	1.179,52
JOSE FIRMINO GIL	1.893,76
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	1.583,48
JOSE TAMAROCCI	1.780,74
JOSE VIEIRA DOS SANTOS	775,57
LAZARO ELIAS DINIZ	698,12
LAZARO ROQUE DE LIMA	1.466,75
LUCINDA MARIA AUGUSTO	1.747,36
LUIZ BENEDITO DELL ABIO	3.381,00
LUIZ PAVANELO	973,26
LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO	1.558,65
LUIZ VICENTINI	1.036,95
MANOEL GIMENEZ	1.583,48
MANOEL GOMES RODRIGUES	904,05
MANOEL JOAQUIM DA SILVA	1.713,75
MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	1.497,74
MANOEL MISSIAS	698,14
MARIA AIDA COELHO MACHIA	5.270,03
MARIA APARECIDA ZORZENONI	1.372,30
MARIA ELIDE NOZELLA	3.369,04
MARIA ODETTE DE CAMARGO	3.513,92
MARIA TEREZA BOARETTO OLIVEIRA	4.564,35
MARINO VALERIO	3.513,92
MARIO ROBERTO USBERTI	1.440,52
MARLENE GEORGETE CURY ABBAS CASSAB	3.576,62
MAURILIO MACHADO	1.028,09
NARCISO ANTONIO DA SILVA	2.317,72
NEIVA CORREA DO AMARAL LEONE	1.101,53
NELSON ANTONIO PASSARI	1.357,26
NELSON FISCHER	2.138,71
NELSON WATANABE	3.912,30
NEUSA MARIA ORIANI GRANATO	3.912,30
NEVILLE CORREA DO AMARAL LEONE	5.058,20
ODAIR SARTORI	5.271,59
ODERCIO MONTEBELLO	1.349,78
OLINDO VALVERDE	1.931,42
OLIVIO DE FANTI	1.366,03
OSCAR PERINA	3.513,92
PAULO CERIMARCO	1.101,53
PEDRO BARBOZA	1.349,79
PEDRO DUARTE NOVAES	3.912,30
PEDRO GANEO	1.553,67
REINALDO BELLINI	1.187,17
RENATO JOSE RILLO SESSO	2.073,79
RENATO TAKAMI	4.287,34
RUBENS PINHEIRO	1.538,22
RUDNEI CLAUDINO	1.209,80
SEBASTIAO A SEVERINO RODRIGUES	4.042,70
SEBASTIAO DA SILVA GARCIA	1.583,48
SERGIO GASPARINO	1.318,48
SIMAO SERVIJA	1.232,58
TANIA APARECIDA GALESI	1.712,00
VALDIR AMARAL MARTINS	3.748,18
VALDOMIRO BISPO ROCHA	1.876,23
VALTER COELHO PRATES	4.081,26
VANDERLEI ANTONIO BOARETTO	3.042,18
VERA LUCIA FORMAGIO	2.371,82
WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	1.121,77
WILSON FERNANDES	2.037,70
YSAIAS FERREIRA DE LIMA	1.209,80

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

Em obediência ao artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos servidores ativos e inativos da Administração Autárquica, relativo ao mês de Novembro 2010, com as exigências contidas na Lei.

NOME	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO	VENC.	TIPO FUNC.
Andre E. P. da Silva	Ch. Divisão	16 anos, 07 meses e 09 dias	2.458,25	Efetivo
Antonio Carlos Lourenço	Progr. Jr.	24 anos, 09 meses e 07 dias	2.526,80	Efetivo
Antonio Carlos Rossini	Tesoureiro	33 anos, 08 meses	6.080,81	Efetivo
Carmem L. A Carlet	Ch. Setor	21 anos, 02 meses e 23 dias	2.686,90	Efetivo
Claudia R. L. Próspero	Ag. Adm.	18 anos, 03 meses e 21 dias	1.357,26	Efetivo
Denise Ap. V. Ruivo	Tec. Contab.	17 anos, 11 meses e 15 dias	1.468,93	Efetivo
Dorival José Maistro	Presidente	02 ano, 09 meses e 24 dias	1.501,07	-----
Eonice Gomes de Araujo	Escriturária	08 anos, 11 meses e 21 dias	1.101,53	Efetivo
Fernanda Caroline Forti	Escriturária	08 anos, 11 meses e 22 dias	1.121,77	Efetivo
Ilma de A. Quartarollo	Secret. Geral	16 anos, 07 meses e 29 dias	2.458,25	Efetivo
Maria A. M. de Oliveira	Escriturária	10 anos, 06 meses e 23 dias	1.141,82	Efetivo
Silvia E. Z. Dal Picolo	Ch. Setor	27 anos, 06 meses e 22 dias	2.867,96	Efetivo
Aurora Gaspar	Chefe/setor	Com 30 anos	3.011,93	Aposentada Efetiva
José Alberto Rodrigues	Chefe/divisão	Com 37, 3 meses e 12 dias	4.564,34	Aposentado Efetivo
Virgilio Bouchardet Neto	Tesoureiro	Com 33, 11 meses e 18 dias	5.906,84	Aposentado Efetivo

Piracicaba, 24 de novembro de 2010.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

Em obediência ao artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos(as) APOSENTADOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, relativo ao mês de NOV-2010, com as exigências contidas na Lei.

NOME	PROVENTO
ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1.747,36
ABIMAEEL FERREIRA LIMA	938,92
ADELE MAGDALENA PETTINELLI MULLER	3.513,92
ADEMIR DE OLIVEIRA DUARTE	3.074,09
ADILSON ARRUDA NICOLAU	3.030,43
ADILSON MACHADO PACHECO	1.969,03
AFONSO CELSO MARQUES DE ARRUDA	698,12
AGENOR LEME DA SIQUEIRA	745,47
AIDA MAKHOUL BERTI	2.807,54
ALBA EUGENIA RIVAS LOPEZ	4.723,35
ALBA FANI BASSO	3.430,18
ALCIDES LEITE	1.141,82
ALCIDES RIGOLIN	1.553,67
ALCIDES SILVESTRINI	1.583,48
ALFREDO ALVES DE ALMEIDA	1.386,67
ALFREDO RIBEIRO	1.308,74
ALICE EVA PASQUALIN ADARIO	1.156,01
ALICE MACHADO SIQUEIRA	685,88
ALICINO DE OLIVEIRA DUARTE	4.890,38
ALTAIR MONIZ MAFFEIS	5.240,62
ALZIRA CASTILHO CASARIM	1.438,02
ALZIRA DE GODOY SOUZA	1.285,11
AMALIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	1.175,62
ANA ALEXANDRE	1.012,20
ANA CRISTINA BANZATTO LEME	1.000,33
ANA DA CONCEIÇÃO JORGE	1.214,68
ANA FRANCO DE LIMA DOMINGUES	959,36
ANA GIL DA SILVEIRA	1.261,63



ANA MARIA BRANCATI BERTO	906,28	AUREA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA TORRES	1.438,01	ELISABETH FERRAIOLI STELLA	1.462,77
ANA MARIA CEZARINO	756,98	AUREA RUBIA RODRIGUES ROMERO	1.118,06	ELISABETH FERRAZ DE MELLO	698,11
ANA MARIA CORDENONSSI	1.733,32	AURELIO ROSA	921,20	ELIZABETE DINIZ CLEMENTE	2.197,75
ANA MARIA DE CAMARGO BARROS	1.747,36	BEATRIZ MATILDE DO CARMO TANNO	2.893,12	ELOISA DA SILVA TORRES ARMENDA	815,45
ANA MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	866,75	BENEDICTO DE ANDRADE	3.492,96	ELVIRA SACILOTTO DE MOURA	2.418,21
ANA MARIA DE SOUZA BELLUCO	2.747,18	BENEDICTO DE OLIVEIRA	2.928,27	ELZA DE OLIVEIRA CORREA	1.140,94
ANA MARIA GIUSTI BARBOSA	2.724,56	BENEDICTO GOMES DE PAULA	1.281,00	ELZA SANTA COLAZAM RABELO	1.308,74
ANA MARIA OLITTA BASSO	2.614,72	BENEDICTO IGNACIO	844,04	EMILIO APPEZZATTO	5.363,11
ANA MARIA PEREIRA	1.320,54	BENEDICTO PEREIRA	815,45	ERALDO BEZERRA CAVALCANTE	1.132,05
ANA MARIA VERISSIMO	1.261,63	BENEDICTO TEIXEIRA	698,13	ERCILIA BERNA PACHECO BALLASSINI	1.760,88
ANA SILVIA DE CAMPOS	3.260,25	BENEDITA APARECIDA DE BARROS SANTOS	1.834,13	ERCILIA CANTANESSA	1.206,13
ANA VENANCIO VIEIRA DINIZ	1.174,22	BENEDITA FLORIDA TEXEIRA FURLAN	946,22	ERMELINDA CORREA DA SILVA	1.747,36
ANDRE GIL DE TOLEDO	1.178,51	BENEDITA FONSECA MATEUS	698,13	ERMELINDA DINIZ PEREIRA	2.211,88
ANDRE GONCALVES	2.928,27	BENEDITA MIGUEL	2.492,81	ESMERALDO BORGES DE SOUZA FILHO	903,24
ANESIA ADAO SERAFIM	1.013,46	BENEDITA ROSELI BUENO	1.000,33	ESTER BASSO GAVA	1.542,15
ANESIO DE SOUZA	1.308,74	BENEDITO ALECRIM DE SOUZA	1.163,61	ESTHER MARIA BALDO	1.171,61
ANGELA GAVA ROSA	1.261,63	BENEDITO ANTONIO MIGUEL	2.095,85	ETALVIO GIMENES	3.078,88
ANGELA MARIA CASSIMIRO DE SOUZA	1.041,16	BENEDITO CARLOS DA SILVA	827,23	EUCLEIDES GABRIEL NERY	4.864,65
ANGELA MARIA CORREA DA SILVA	750,25	BENEDITO DOS SANTOS	883,14	EUCLEIDES TEODORO FILHO	1.089,47
ANGELA MARIA NALIN DOS SANTOS	2.867,96	BENEDITO DRESSANO	4.325,18	EUGENIO GARCIA DA SILVA	1.747,36
ANGELICA CHIEREGATTO	1.223,38	BENEDITO LOPES	1.583,48	EUGENIO GRAZIANI	994,32
ANGELICA MARIA DARIO VIZIOLI	2.928,27	BENEDITO PAULO MAZZERO	2.229,44	EUGENIO RODRIGUES TOLEDO GIL	1.308,74
ANGELINA GUASTALA BEINOTTE	698,13	BENEDITO RUBIA	744,97	EURICO ALEXANDRINO DE SOUZA	1.919,21
ANGELINA ROMANI	1.646,77	BERNADETE BATTILANI	979,83	EVA BERNADETE GRILLO	1.680,23
ANGELO ANTONIO DAVANZO	1.081,40	BERNADETE DE MORAIS LAPA	1.155,39	EVA LUIZA MOREIRA DE PAULA	1.261,63
ANISA MAIRI BENATTI	2.539,97	BERNADETE GUEDES FALONE	1.332,13	EVA PEIXOTO DE CARVALHO	1.238,10
ANISIO FONSECA	4.413,13	BILGA VENANCIO MACHADO	1.072,38	EVA PEREIRA PALMERO	866,75
ANNA ANTONIETA SPINA	1.457,64	BRANCA CECILIA VICENTIM	2.211,88	EVANGELINO DE ROMA	698,13
ANNA MARIA PEZZATO	903,24	BRAZ SALOMAO	698,09	EVANIRA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	1.101,53
ANTENOR FELICIANO RODRIGUES	1.190,82	CACILDA DE GODOY GALINA	698,13	EVANIRDE LEITE FERNANDES	1.357,26
ANTONIA APARECIDA DE TOLEDO	1.061,32	CACILDA DYONISIO	1.214,68	FATIMA APARECIDA FRASSON LOPES	2.928,26
ANTONIA APARECIDA FORNASIM DE OLIVEIRA	798,09	CAETANO MANOEL DA SILVA	1.280,72	FATIMA JANDIRA ORTIZ KNETSCH	1.650,90
ANTONIA APARECIDA FRACETTO SANDALO	1.012,20	CANDIDO FRANCISCO DA CUNHA	704,19	FELICIA RUBIA	690,13
ANTONIA ARTHUSO BALLESTEIRO	1.020,70	CARLOS DE MORAES JUNIOR	3.321,00	FELISBERTO MARTINS RODRIGUES	1.237,91
ANTONIA DE FATIMA RAGONHA PAULON	1.084,31	CARLOS EDUARDO GAIAD	2.729,89	FELISBINO BORBA DA CRUZ	1.121,77
ANTONIA DE OLIVEIRA JACINTO	1.358,59	CARLOS ROBERTO KALIL ABRAAO	1.000,33	FERNANDO ANTONIO MARCONI FISCHER	2.928,27
ANTONIA ELIETE VICENTIM DE CAMPOS	2.119,87	CARMEM SERVIJA	868,38	FLAVIO DA CUNHA	2.510,85
ANTONIA FRANCO DE GOIS	930,57	CARMEN BORTOLETTO GRISOTTO	1.214,68	FLORINDO ROMANI	1.523,94
ANTONIA SANTA FE MARIA	1.285,11	CECILIA THERESINHA TOSELLO GERMANO	1.411,44	FLORISVALDO NASCIMENTO	921,01
ANTONIETTA AVANCINI	2.589,93	CELIA APARECIDA DA SILVA ORLANDIN	1.814,32	FORTUNATA ALICINO	698,13
ANTONINO PEZZATO	849,71	CELIA MARIA SILVEIRA RODRIGUES DA COSTA	2.295,01	FRANCISCA DE JESUS DUARTE CAVALCANTE	1.187,16
ANTONIO ADAIR GONZALEZ	1.856,13	CELIA REGINA PERISSONOTTO BORTOLOZO	2.324,77	FRANCISCO BAGLISSIN	3.912,30
ANTONIO APARECIDO CELSO	1.015,05	CELINA POMPERMAYER MORINI	698,14	FRANCISCO CARLOS AMORIM	959,36
ANTONIO APARECIDO DE MORAIS	944,12	CICERO MARTINS DA SILVA	2.058,50	FRANCISCO CARLOS BORTOLETO	2.940,07
ANTONIO BARRICHELLO	6.080,83	CICERO SEVERO DO NASCIMENTO	2.526,80	FRANCISCO CARLOS GALDINO	4.569,88
ANTONIO BENEDITO DE TOLEDO	3.078,50	CLARICE AQUARELI DE MOURA	1.687,32	FRANCISCO DE ASSIS AMARAL NORDER	2.211,88
ANTONIO CAITANO TABELLA	1.120,57	CLARICE DE SOUZA PANDOLFO	1.209,80	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FERRAZ	847,95
ANTONIO CARLOS ARTILLIA	2.011,61	CLARICE EZEQUIEL DE PAULA	698,13	FRANCISCO DE GODOY	697,80
ANTONIO CARLOS LANATOVITZ	912,73	CLAUDETE DE CAMARGO MODESTO	1.780,74	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	1.308,74
ANTONIO CARLOS TADEU GODOY	1.601,86	CLAUDIA MARIA ELESBAO DE ALMEIDA LEITE	1.173,33	FRANCISCO REINALDO CANCELLIERO	4.622,96
ANTONIO CASTILHO	698,13	CLAUDIA ZAMBELLO WOLTZENLOGEL PALEO	2.294,39	FRANCISCO SERGIO DE ALMEIDA	2.928,27
ANTONIO CELLA	4.864,65	CLEUSA CANTO DE CASTRO	2.593,89	GENI DA SILVA CASTILHO	1.308,75
ANTONIO CICERO AMARAL FERRAZ	4.392,39	CONCEIÇÃO AP. SALVADOR MANOEL JUSTINO	1.646,77	GENI DE ALMEIDA BISCARO	1.100,45
ANTONIO COLLETTI PRIMO	3.154,76	DALILA PRUDENTE DA ROSA NUOVI	2.928,27	GENNY BUENO	1.306,24
ANTONIO DE PAULA MADEIRA	1.091,07	DARCIO SPENCER ABDALLA	3.914,72	GENOVIL ANTONIA FERREIRA	1.438,02
ANTONIO DEFFENDE	4.864,65	DARIO FERREIRA MERCHES	1.306,24	GERALDO DE ALMEIDA UCHOA	3.933,52
ANTONIO DIONISIO	1.583,48	DAVI GERALDO CERIONI	1.075,84	GERALDO DE SOUZA	1.156,01
ANTONIO DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	3.213,67	DAVINO PEREIRA GOMES	940,80	GERALDO NICOLAU BARBOSA	1.308,74
ANTONIO ELEUTERIO	1.583,48	DAYSE CIVOLANI FERREIRA	2.807,54	GERALDO PINTO PEREIRA	3.260,25
ANTONIO FAUSTO DE TOLEDO	3.143,86	DENISE SILVEIRA CAMPOS OLIVEIRA	1.747,35	GERTRUDES TEREZINHA PINHEIRO	1.020,70
ANTONIO FRANCISCO PINO	6.080,83	DEOLINDA DE OLIVEIRA SANT ANA	1.158,08	GILBERTO RODRIGUES DE MORAIS	1.953,91
ANTONIO FRANCO RODRIGUES	1.603,77	DEOLINDA TEJADA	1.331,79	GISLEINE LUCAZECHI TRICCA	1.905,47
ANTONIO GUILHERME ORTIGOSA FOLTRAN	2.211,88	DEOLINDA ZAMBRETTI MELEGA	1.012,20	GISLENE APARECIDA KALIL RUGGIA	4.658,31
ANTONIO HERCULINO CORREIA	3.424,35	DEONIRDES PINHEIRO	921,01	GRACIA MARIA CORREA NEPOMUCENO	2.747,19
ANTONIO IDAIR FURLAN	5.555,04	DERCILIO DAMA DE SOUZA	1.494,12	GUILHERME VITTI	4.864,65
ANTONIO JOAO COZZO	3.260,25	DILZA BORGES DOS REIS	1.011,20	HEITOR AYRTON BORALLI	1.141,82
ANTONIO JORGE PEDREIRA NETTO	698,12	DINAH MENDES DA SILVA	1.028,13	HELENA BENITEZ	1.187,17
ANTONIO JOSE BORTOLIN	1.232,58	DIRCE MARIA DE OLIVEIRA	2.655,98	HELENA PRUDENTE GOMES DO AMARAL	2.257,82
ANTONIO LEONISIO BOMBACH	1.693,36	DIRCE RAMOS DE LIMA	698,11	HELIO CASARIN DIAS	3.951,93
ANTONIO LUIZ PANDOLFO	2.461,73	DIRCE VAROLLA NEGRETTI	1.214,68	HELOISA APARECIDA SOARES DE BARROS	2.539,02
ANTONIO MARIA MARIANO VERDICCHIO	1.523,94	DISTO BENEDICTO SCOTTON	1.261,63	HELOISA GONCALVES PORTELLA	1.114,41
ANTONIO MARIANO	698,11	DIVA ALBINA FERREIRA ALVES	1.187,17	HELOISA MONTENARI DE SOUZA	698,13
ANTONIO MARTINS VALVERDE	1.164,12	DJANIRA MATTIAZZO	4.347,19	HERMELINDO SOTOPIETRO	1.482,98
ANTONIO PINTO DE CARVALHO	1.583,48	DOMINGOS DE PAULA	1.411,44	HILDA DE PAULA FRANCO	1.294,94
ANTONIO POMPEU	1.583,48	DORACI DOS SANTOS THOME	1.173,03	HONORINA ENEDINA DA PAIXAO	1.357,26
ANTONIO PREVIATTI NETO	1.410,62	DORIS LEME BATISTA	1.332,13	IDALINA CRISTOFOLETTI POPPI	1.047,63
ANTONIO ROBERTO PEDREIRA GONCALVES	2.058,50	DORIVAL BRAGA JUNIOR	2.928,26	IDALISIO RUBIA DE TOLEDO FILHO	1.635,09
ANTONIO ROBERTO TONIN	1.101,53	DORIVAL NOGUEIRA	1.411,48	IDIONE TABAI	2.928,27
ANTONIO RODRIGUES	3.192,36	DOROTY BOCANEGRA DE MORAES NOBRE	1.041,16	IGNEZ DORATY BALDINI SPOLIDORIO	5.124,54
ANTONIO ROSSINI	698,12	DURVALINA TREVISAN ROSSILHO	744,42	INES APARECIDA TORNISIELLO	2.165,83
ANTONIO SERGIO PREVIATTI	2.371,70	DURVALINO ANTONIO GUIDOLIM	4.401,33	INES DE CASTRO MEDEIROS	880,64
ANTONIO VICENTE VIEIRA	2.503,00	DURVALINO BOLLIS	1.583,48	INEZ APARECIDA DE LIMA CARLOS	1.210,82
APARECIDA AMARAL RISSATTO	932,50	ED ITHAM RAMOS	3.260,25	INEZ MACHADO DE LIMA	1.613,31
APARECIDA DE FATIMA ADAO	2.433,29	EDENA MARIA PERUCHE DE MATTOS	3.614,13	IOL POMPEU	1.286,30
APARECIDA DE FATIMA INOCENCIO GANASSIN	1.780,74	EDISON PIACENTINI	3.531,01	IOLANDA LUIZ FORTUNATO	1.646,77
APARECIDA GONCALVES ROQUE	698,14	EDITE TEREZA SCARPARI VALARINI	2.747,19	IONE DO NASCIMENTO BENEDICTO	792,52
APARECIDA MARIA CLARO DOS SANTOS	820,23	EDITH ZAMBELLO	2.928,27	IONE RIBEIRO GONCALVES DE LIMA	698,14
APARECIDA ODETE DE OLIVEIRA	1.018,93	EDMIR LOPES FERREIRA FERNANDES	1.011,08	IRACEMA BENITEZ	1.659,99
APARECIDA PETERMAN	1.222,24	EDNA DOMINGUES DE MORAES	698,11	IRAIDES ODETE CALSAVARA	1.747,36
APARECIDO RAMOS	2.011,38	EDNA JOSESMIRA PEREZ	1.058,58	IRENE MARIA DE MORAIS	1.167,04
ARACY RODRIGUES SILVESTRE	2.928,27	EDNA MARIA BIGATON FURLAN	1.908,75	IRENE NOBRE GENARO	2.781,85
ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	2.281,23	EDNA RUEDA RUIZ SEGHESE	1.466,75	IRENE TELES DE OLIVEIRA	1.107,46
ARISTIDES GALVAO	2.714,31	EDSON ANTONIO DE JESUS	1.118,21	IRMA DE CAMARGO TUBERO	1.308,74
ARISTIDES OLIVIERI	1.572,74	EDVIRGES PINHEIRO	1.308,74	ISAIAIS DA SILVA SANTOS	1.060,37
ARLET MARIA DE ALMEIDA	4.949,38	EDWIGES FABRETTI CAMARGO	1.261,63	ISAIAIS DE ALMEIDA	3.577,01
ARMANDO CASTILIONI FILHO	698,12	EDYS TEREZINHA DE MELLO LARA NOGUEIRA	872,53	ISAURA ELISABETE DA CRUZ	959,36
ARMANDO ORIANI	979,83	ELCI ANA DIAS JACOBINO	1.583,48	ISAURA JACINTO	698,12
ARMANDO SILVA DE MORAES	1.135,95	ELCIO DE JESUS GARCIA	3.687,97	ISMAEL ALVES DA SILVA	1.583,48
ARMELINDO CONSTANTE DA CRUZ	1.308,74	ELENICE APARECIDA CANTAMESSA PUPPIN	2.928,27	ISOLINA CORREA CHIARINELI	878,09
ARNALDO ARZOLLA WOLTZENLOGEL	4.864,65	ELENICE GOMES AMARAL STRATICO	2.096,84	ISRAEL ERLO	1.161,25
ARNALDO GABRIEL LUIZ BUCCINELI	3.912,30	ELEONICE MARIA MOMESSO ABELHA	2.867,96	ITALO JOSE ARTHUSO	4.864,65
ASSUNTA BARON	2.211,88	ELIAS SALUM	5.270,03	IVANI TULIO DE ALMEIDA	817,18
ATAIDE MELOTO	1.425,12	ELILDE MAXIMO CARDOSO AMBROSIO	698,13	IVANILDE BELLATO DA SILVA	1.261,63
ATTILIO JOSE FURLAN	5.555,04	ELISABETE PAULINO	1.613,31	IVETE VOLTANI	767,49
AUGUSTO COLASANTE	4.193,67	ELISABETE RODRIGUES DE CARVALHO	1.780,74	IVONE CASTELLASSO	1.338,84
AUGUSTO LOPES PINO	5.225,36	ELISABETE YARA GUIMARAES CARVALHO	1.646,77	IVONE RIBEIRO RODRIGUES DE CAMPOS	698,16



IZAIRA DA APARECIDA DANIEL	1.209,80	LAZARO GIL DE TOLEDO	1.583,48	MARIA DAS DORES P BARBOSA	1.065,96
IZIMIRA PASSARELI	2.747,19	LAZARO MARQUES CLAUDIANO	895,23	MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA ANTONIO	1.358,58
JACIRA GILLES DE OLIVEIRA CONUS	698,13	LEIA ANTUNES DELVAJE	1.747,36	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUES	2.228,72
JAIRA PEREIRA GUTIERREZ	921,01	LEIA KORMAN WESTIN DE VASCONCELLOS	959,36	MARIA DE FATIMA CORREA	2.073,79
JANDIRA GOMES BUENO DA SILVA	698,14	LEILA REGINA ALIONI SPOLIDORO	2.240,07	MARIA DE FATIMA DOS S POLEZI	698,11
JANETE APARECIDA GERALDI	1.583,47	LEILA REGINA PISELI ROSSIM	5.315,72	MARIA DE FATIMA FRANCO BARBOSA	1.214,69
JAYME LEITE	3.424,36	LEILA SANDRA DE MORAES	938,92	MARIA DE LOURDES ABREU	1.308,74
JENNY ROSA DE JESUS BAPTISTA	1.713,75	LENY CLAUDINO GOMES	1.238,21	MARIA DE LOURDES BRATFISCH	1.285,11
JESUINA EVANGELISTA BIGARAM	1.020,70	LENY IDALGO RIGHETTO	1.175,59	MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES	5.270,03
JESUS JAIME BOLDRIN	1.308,74	LEONILDA ANIBAL AQUINO SANTOS	1.316,18	MARIA DE LOURDES SCHIMTH ZAGHE	1.583,48
JOANA D ARC TANASIO LUCAS	698,13	LEONILDA LOPES MAIA	1.214,68	MARIA DE PAULA DANELON RODELLA	698,12
JOANA TEIXERA FRANCO RAITANO	928,67	LEONILDA MARQUES ELEUTERIO	933,24	MARIA DIRCE MACIEL	1.214,68
JOAO AGUILERA	698,13	LEONIR DE CASTRO CARDOSO	2.115,09	MARIA DIVA RIBEIRO	959,36
JOAO ANTONIO DE TOLEDO	6.161,07	LEOTILDO LUCIDIO	885,26	MARIA DO CARMO CALLEGARO	1.238,21
JOAO ANTONIO PINTO	1.616,13	LINA JOANA FRANCO TIBERIO	1.575,58	MARIA DO CARMO GOMES THEODORO	1.994,93
JOAO CONTE	1.865,36	LINEUZA MARIA GOBATO LEITE	2.928,27	MARIA DO CARMO PEDROSO NAZATTO	1.968,97
JOAO DIVINO DE CAMARGO	999,15	LIRAUCIO FERREIRA	3.221,10	MARIA DO CARMO SIQUEIRA	1.357,26
JOAO EZEQUIEL DOS SANTOS	1.583,48	LOURDES INES DOMINGUES MORAES	1.064,66	MARIA DOLORES OLAIA	1.438,01
JOAO FELICIANO	2.928,27	LOURENÇO FELIPE	931,01	MARIA DOLORES POMPERMAIER DE FREITAS	1.181,50
JOAO FERREIRA	3.192,36	LOURENÇO ZARATIN	698,14	MARIA DOMINGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	998,96
JOAO JOSE CERA	2.655,16	LUCELIA OTILIA PISELLI	2.711,28	MARIA DOROTHEA ROSALY DE MORAES	1.142,56
JOAO JOSE DOS SANTOS	698,12	LUCIA ELENA PAVAN	990,00	MARIA DOS REIS CABRAL	998,79
JOAO JOSE RODEGHER	2.760,05	LUCIA ELIAS	921,01	MARIA DULCE SILVEIRA MORAES ROSSI	3.124,55
JOAO LEMES DOS SANTOS	698,12	LUDMILA MARIE WEISS ALOISI	6.112,97	MARIA ELISA SOLEDADE	954,91
JOAO PRUDENTE	3.912,30	LUIS CLAUDIO FURLAN	698,11	MARIA ELISABETE GORGA CANCELLIERO	1.121,78
JOAO RIBEIRO DA SILVEIRA	4.997,95	LUIS LEMES SOARES	1.583,48	MARIA ELOISA HYPOLITO COSTA	3.490,85
JOAO ROBERTO FERREIRA MENDES	1.583,48	LUIZ ALBERTO MONIS	2.218,34	MARIA EMILIA CANDIDO	1.260,19
JOAO ROBERTO FRANCISCO	1.308,74	LUIZ ALMIR ELEUTERIO	1.747,36	MARIA ESTELA AGUIAR GIMENES	2.294,39
JOAO RODRIGUES	2.928,27	LUIZ ANTONIO BORTOLAZZO	2.058,51	MARIA EVA FERNANDES MIZUHIRA	2.073,79
JOAO TOBALDINI	1.192,91	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	2.634,11	MARIA FILOMENA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1.061,32
JOAO VALVERDE FILHO	1.160,71	LUIZ ANTONIO ROMANI	3.391,42	MARIA GERSELY DEANGELI	698,13
JOAO VITOR DOS SANTOS	1.583,48	LUIZ CARLOS FLORINDO	1.559,84	MARIA GLORIA BANZATTO	3.830,85
JOAQUIM AUGUSTO RIBEIRO BAPTISTA	1.358,59	LUIZ DIAS DOS REIS	4.208,76	MARIA HELENA CAMARGO	698,13
JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS	1.284,14	LUIZ GONZALES	751,13	MARIA HELENA DA SILVA	903,60
JOAQUIM COELHO DOS SANTOS	1.077,21	LUIZ MARIANO FERREIRA FILHO	1.308,74	MARIA HELENA DOS SANTOS	1.028,05
JOAQUIM FAGIONATO	1.020,70	LUIZ NELSON SCARPARI	2.655,98	MARIA HELENA MARQUES DE GODOY	2.509,68
JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	1.081,40	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	3.011,79	MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES	1.329,63
JOAQUIM GONCALVES	698,12	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.108,28	MARIA INES GALLINA PIEROTTI	959,36
JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	1.017,82	LUIZA BORGES DOS SANTOS	1.466,75	MARIA IRENE BONATO LADWIG	1.115,52
JOARES NATAL DOS SANTOS	2.903,57	LUIZA PINHEIRO DE ALMEIDA MONTANARI	698,12	MARIA ISABEL FERRAZ DE CAMPOS CORREA	1.061,32
JORACI DE SOUZA MELLO	1.235,09	LUIZA SABINO FURLANI	1.420,97	MARIA IVANILDE ERLO SALMAZI	988,01
JORGE RUFINO DA SILVA	1.931,42	LUZIA ANTONIETA MARQUES CANDIDO	938,92	MARIA IVETE FEDRIZI ROVER	917,90
JOSE ADAIL RABELLO	698,12	LUZIA FERRAZ CORREA SAES	699,06	MARIA IVONE MASSUCATO FERNANDES	2.178,00
JOSE AIRTON BOSCOLO	2.928,27	LUZIA MERCEDES SALVADOR	1.530,70	MARIA JOANA DAVANZO FORTI	932,50
JOSE ALGEU PEREIRA	1.214,69	LUZIA PINTO DE LIMA GORGA	5.555,04	MARIA JOSE DE MORAES CAMPOS	1.128,07
JOSE ANTONIO CAPRANICO	4.555,15	LUZIA TEIXEIRA	1.308,74	MARIA JOSE GALLUCCI SOTERO	2.928,27
JOSE ANTONIO DUARTE PENTEADO	1.315,98	LUZINETE DE LOURDES MARTINS CARVALHO	2.867,97	MARIA JOSE LOUREIRO PEGAS KOCK LEME	1.081,40
JOSE ANTONIO NAVARRO	1.261,63	LYDIA DA SILVA GARCIA	1.382,84	MARIA JOSE MATAVELLI STOPIETRO	1.747,36
JOSE ANTONIO TEIXEIRA	1.209,80	LYGIA DE SOUZA RODRIGUES	3.513,92	MARIA JOSE SANFINS	1.495,04
JOSE ARAUJO	1.466,75	MAGALY MUNIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	3.830,85	MARIA JOSE SEBASTIAO	1.748,46
JOSE BARBOZA DE LIMA	751,52	MAGDALENA AUDI	4.761,46	MARIA JOSE STURION PACKER	2.834,40
JOSE BENEDITO ALVES	2.714,49	MANOEL FERMINO DOS SANTOS	698,12	MARIA JOSE VACARI LEITE	1.680,25
JOSE BENEDITO DIAS	1.796,80	MANOEL GUEDES CAVALCANTE	3.192,36	MARIA LEONILDE DE TOLEDO JACINTHO	850,28
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	2.262,52	MANOEL HENRIQUE	1.583,48	MARIA LUCIA BAPTISTA DA COSTA	1.198,41
JOSE BONETTI	1.089,69	MANOEL MESSIAS	1.308,74	MARIA LUCIA DE MELLO A RODRIGUES	2.754,47
JOSE BRANDINI	1.280,67	MANOEL MESSIAS DE LIMA	1.258,08	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	979,83
JOSE CARDOSO FILHO	2.465,16	MANOEL PEREIRA	1.308,74	MARIA LUCIA VERDICCHIO TEIXEIRA	1.162,74
JOSE CARLOS BERTOLINI	1.494,94	MANOEL VICENTE	1.715,98	MARIA LUZIA STURION GIANNOTTI	2.165,83
JOSE CARLOS GANINO	1.285,12	MANUEL ANTONIO DA SILVA	698,11	MARIA MADALENA BUENO CLAUDINO	1.646,77
JOSE CARLOS GONCALVES	3.047,93	MARCELO APARECIDO ALVES	974,45	MARIA MADALENA T DE CARVALHO SILVEIRA	4.686,83
JOSE CASARIN DIAS	5.675,43	MARCELO FERRO PERENCIN	1.232,58	MARIA MAURICIO DE OLIVEIRA	1.747,36
JOSE CHIARANDA	2.928,27	MARCILIO ALVES	1.238,21	MARIA NEUZA STURION GRECO	698,13
JOSE COELHO PINTO	1.119,58	MARCOLINO LEITE DE TOLEDO	1.261,63	MARIA ODETE DOMICIANO	2.287,77
JOSE DA SILVA	1.511,58	MARCOS ANTONIO PELLEGRINO	2.928,27	MARIA OGILDE MOURA	698,13
JOSE DORIVAL BALESTERO	925,12	MARIA ALICE CARLOS SOARES	1.059,55	MARIA OLICHESKI ZANARDO	698,13
JOSE DURANTE SOBRINHO	5.585,03	MARIA ANTONIA CHIQUITO ZATARIN	1.578,27	MARIA OLINDA DE ALMEIDA	1.422,13
JOSE ELPIDIO NERY	1.308,74	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALVES	937,20	MARIA PEREIRA ANDRADE	1.214,68
JOSE ENNIO FRANZINI	1.075,58	MARIA ANTONIA MACHI LORENZI	850,28	MARIA PORTELLA TOLEDO CASTILHO	1.131,81
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1.262,90	MARIA ANTONIA PEDRO E PAULA	848,43	MARIA PRETE	698,11
JOSE JAIME CLAUDIO	1.583,47	MARIA ANTONIA ROCHA DE ALMEIDA	1.206,14	MARIA QUINTILIANO	938,92
JOSE LADISLAU CUNHA	1.187,17	MARIA APARECIDA ALONSO	1.724,11	MARIA REGINA MAIA DE CASTRO NEVES	2.019,46
JOSE LEITE	2.928,27	MARIA APARECIDA BALDINI GEVARTOSKI	2.867,96	MARIA REINALDO TORBOLI	1.101,53
JOSE LUIZ GONZAGA	1.467,26	MARIA APARECIDA BORGHESI	2.867,96	MARIA STELLA ZAMBELLI DE OLIVEIRA	3.214,42
JOSE MAISTRO	852,47	MARIA APARECIDA BOVI	926,07	MARIA TEREZA ALBINO ALVES	698,13
JOSE MARIA DA SILVA	998,92	MARIA APARECIDA C RUFINO DE OLIVEIRA	698,12	MARIA TEREZA TEIXEIRA	2.780,48
JOSE MARIA PAES DA SILVA	5.773,72	MARIA APARECIDA CANDIDO RIBEIRO	1.171,32	MARIA WALLY CAPRANICO	1.121,77
JOSE MARIA ZANARDO	1.061,24	MARIA APARECIDA DA SILVA	797,33	MARIA YASHUKO HASHIZUME	2.686,90
JOSE MARTINIANO XAVIER DE MENDONÇA	698,14	MARIA APARECIDA DA SILVA SPADOTI	1.358,59	MARIA ZELIA FRANCO QUEIROZ	1.306,24
JOSE MENDES DE CAMPOS FILHO	698,14	MARIA APARECIDA DE PAULA GALVAO	1.466,75	MARIA ZILDA BERTO MENDES	1.093,23
JOSE ORLANDO DE TOLEDO	1.104,85	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	899,30	MARILDA DE FATIMA BONATO GARCIA	1.308,74
JOSE RIBEIRO	969,53	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VICENTE	959,36	MARILENE CEZOTTO VALERIO	1.132,11
JOSE ROBERTO LIBERATO	1.070,98	MARIA APARECIDA NOVAES FARIA	698,13	MARILZA FRANCO DE ARRUDA	1.583,48
JOSE SEBASTIAO FORTUNATO	1.538,18	MARIA APARECIDA PASQUALIN	1.385,03	MARINA APARECIDA FURLAN	698,13
JOSE TEODORO PAIS	5.675,43	MARIA APARECIDA PREVIATTI ISMAEL	1.179,50	MARINA BERTOLO CAPUTO	1.200,04
JOSE TEOTONIO DE LIMA	881,95	MARIA APARECIDA QUINTINO LOURENCO	959,36	MARINEUSA MORETTI CARDOSO	752,67
JOSE TOMAZ DE SOUZA	698,11	MARIA APARECIDA SALVATO DIAS	845,03	MARIO FERNANDES	1.583,48
JOSEFA ARAUJO DE LIMA	1.000,33	MARIA APARECIDA VARELLA REINALDO	1.313,35	MARIO HONORIO DE SOUZA	1.583,48
JOSEFINA JANDIRA JODAS RIBEIRO	2.867,96	MARIA APARECIDA VENTURA	1.308,74	MARIO ORSI	1.411,44
JOVELINA MARIA DA SILVA	702,22	MARIA BARBOSA KRAIDE	1.119,37	MARIUZA PORTA	1.583,47
JOVENCIO PEREIRA DA SILVA	1.274,57	MARIA BENEDITA DE TOLEDO	1.438,01	MARIZA RODRIGUES MACHADO	960,49
JULIO CLAYTON RODRIGUES DE LIMA	1.411,43	MARIA BENEDITA THEODORO	2.867,96	MARLENE APARECIDA ZILIO COZZO	3.192,36
JURACY JOSEFINA OLICHESCHI	838,02	MARIA BERNADETE BARATA JANUARIO	1.214,68	MARLENE BLASQUES DE MORAES SANTOS	1.000,33
JURANDIR COSTA RODRIGUES	698,12	MARIA CAROLINA FORMIS SALVADOR	1.385,03	MARLENE DE LIMA	2.928,27
JUSSARA MARQUESINI NEVES	2.211,88	MARIA CATARINA ZAIA	813,47	MARLENE FANTINI TORNIZIELLO GRANUZZIO	2.007,17
JUSTINA VICTOR VECCHINE GHIRALDELI	1.786,16	MARIA CECILIA FORMAGGIO SOARES	1.358,59	MARLENE THEREZINHA VOLTANI CESTA	1.931,42
KAORU MIZUHIRA	2.928,27	MARIA CELESTE SABINO LIBORIO	1.411,44	MARLI DE OLIVEIRA BLUMER	1.214,69
LAERCIO FERREIRA	1.054,84	MARIA CLARA PINHEIRO NUNES	1.713,75	MARTA BEZERRA CORREA	1.438,01
LAERTE BASILIO FERNANDES	1.285,11	MARIA CLORIS DE TOLEDO TEODORO	1.841,47	MARTA RAQUEL SILVA CRISPIM	1.214,68
LASARA TERESINHA DE JESUS BARRETE	1.261,01	MARIA CONCEICAO LOPES SCHIAVINATO	1.332,13	MARTA STERDE MORAES	1.009,59
LAURA ALICE PEREIRA DE BARROS	1.238,21	MARIA CRISTINA PIACENTINI CORREA	1.394,43	MATHILDE DILENARDO DA SILVA	698,12
LAURENTINA MARTINS DE JESUS SOUZA	698,13	MARIA CRISTINA SUCCAR TACLA	2.406,45	MATHILDES SALLES DE SIQUEIRA	3.441,53
LAURINDA FABIANO RODRIGUES	959,36	MARIA DA CONCEICAO DOS REIS CABRAL	1.357,26	MAURA MARINA NEVES VALERIO	938,92
LAVINIA CORREA VOLPATO	1.000,33	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA JORDAO	3.830,85	MAURICIO GONCALVES	1.164,52
LAZARA APARECIDA JORGE FERNANDES	876,06	MARIA DA CRUZ SILVA	1.564,94	MAURO ANTUNES DE OLIVEIRA	891,22
LAZARA LAUREANO DE CAMARGO	698,11	MARIA DA GLORIA OCANA CRUZ	1.358,59	MERCIA CELIA ANGELELI ADAMOLI	2.807,54
LAZARO ALEXANDRE DE MORAES	2.814,36	MARIA DANELON	2.686,90	MERI FERNANDES DA SILVA	1.556,95



MILTON APARECIDO DE BRITO	2.794,36
MILTON FONSECA	979,83
MILTON MULLER	1.385,02
MILTON RIBEIRO	4.032,58
MIRIAN MINHARO FELICIO	698,12
MIRTES CORREA DA SILVA	1.052,00
MOACYR MACARIO	872,53
MYRTHES AP FRANCHI TRITTO	1.235,44
NAIR APARECIDA PENACHIONE MAQUI	698,13
NAIR CASSIERI DE CAMPOS	1.747,36
NAIR DE ALMEIDA CAMPION	1.438,01
NAIR RABELLO GLORIA	2.165,83
NANCI TERESINHA ANNIBAL	1.214,69
NANCY NOBRE FERRAZ	2.499,96
NAPOLEAO ARNALDO BELUCCO	2.211,88
NATAL LAMBERTUCCI	1.583,48
NATALIA DA SILVA MOTA	1.053,83
NATALIA EDWIRGES MARIA DE ALMEIDA ALVES	849,06
NATALINA DE MORAES BALTIERI	1.076,43
NATALIO FRANCISCO BERTAZZONI	2.980,86
NAYDE BETHIOL DE TOLEDO	816,80
NEIDE RIBEIRO ANTONIO	690,35
NELSON FRANCISCO GALLI	3.912,30
NESTOR PEDRO	1.428,91
NEUSA APARECIDA DE MORAES	3.192,36
NEUSA CARNAUBA	1.261,63
NEUSA MARIA PORTA DE OLIVEIRA	1.052,20
NEUSA MARIA SANTIAGO ROCHA	1.000,33
NEUSA TEREZINHA SANTOS MARTINS	698,12
NEUZA APARECIDA CABACA DE CAMARGO	1.214,68
NEUZA ROSA DE MACEDO SILVA	903,24
NIJUNI BRITO DE ALMEIDA	1.141,82
NILDO DE OLIVEIRA SILVA	1.660,89
NILZA CECILIA DUCATTI	870,78
NILZA DE LIMA BARBOSA	883,14
NIVALDO MORENO SQUERRO	1.209,80
NORIMAR APARECIDA BRIEDA JACOB	855,63
OCTAVIO DUARTE DE TOLEDO	1.613,42
ODAIR OLIVIA GUIDI	1.306,24
ODETE DORIZOTTO DANTAS	1.141,82
ODETE HONORIO	1.000,33
ODETE VITTI	1.583,48
ODILA FURLAN PAROLINA	1.012,20
ODIVA IGNEZ TORREZAN MAZIERO	1.214,68
ODIVALDO ANTONIO ROSSI	5.675,43
OLGA DE ANDRADE RAFAEL	1.238,40
OLGA DELVALLE LOPES	1.411,44
OLGA SCHIEVANO	2.747,19
OLIVIA DA SILVA AGUIAR	698,14
OMERO ANTONIO FRANCO	698,13
ORLANDO ALVES DA SILVA	1.583,48
ORLANDO LUCAS	1.583,48
ORLANDO OLAIA	2.138,71
OSCAR DOS SANTOS	2.928,27
OSORIO DE ALMEIDA LEITE FILHO	4.053,88
OSVALDO DE CARVALHO	3.806,74
OSWALDO SILVA	1.494,12
PAULO CAVIOLI	1.232,58
PAULO CESAR FERREIRA GROSSO	1.081,40
PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAES	698,12
PAULO DE JESUS GRANATO	984,71
PAULO DOMINGOS CARONI	2.165,83
PAULO LEONEL FAGGIN	2.488,31
PAULO LOPES	698,13
PAULO PEREIRA CARNEIRO JUNIOR	5.861,95
PEDRILHA TREVISAN	698,13
PEDRO ALVES BAPTISTA	2.371,82
PEDRO ANTONIO BARRETO CORDEIRO	698,12
PEDRO CELSO RIZZO	2.854,91
PEDRO CORREA	1.308,74
PEDRO COSMO	1.553,67
PEDRO GILBERTO DE NEGRI	3.585,70
PEDRO GUERRERO MARTINS	1.494,10
PEDRO MOTA RAMOS	1.583,48
PHILOMENA MARTINS	698,13
PLINIO CARDOSO DE CASTRO	1.478,93
QUINTINO ALVES DE SOUZA	698,11
RAFAEL PAIM DA CAMARA	2.228,74
RAUL HELLU	4.864,65
RAUL ROMANINI	1.479,71
REGIA MARIA DUARTE FONSECA	1.583,48
REGINA ANTONIA PAGOTTO FABRETTI	1.556,95
REGINA CARITAS CHADDAD MURILLO	2.747,19
REGINA CELIA MOURA DE SOUZA	2.354,00
RENILDE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	1.075,70
RERY GERALDA PREVITALI	1.160,87
RINALDO CORREA DA SILVA	698,13
RITA APARECIDA S M DE OLIVEIRA	1.009,59
RITA MARIA TEIXEIRA	1.132,06
ROBERTO CARDOSO	1.034,19
ROBERTO NEVES XAVIER ANTUNES	3.320,20
ROBERTO SCAPATICCIO	1.306,24
ROQUE ALVES MACHADO	1.382,77
ROSA MASSI ALVES	1.010,11
ROSALINA SILVEIRA LEITE MARTINS	829,10
ROSALINA TEIXEIRA	700,23
ROSANGELA BETTIOL GADOTTI	2.928,27
ROSANGELA MARIA VICCINO FERREIRA	1.747,36
ROSELI APARECIDA VICTORIO FERRARI	2.686,90
ROSELY THEREZA GALEZI	885,26
ROSEMEIRE DE FATIMA CRESPO	1.728,30
ROSEMEIRE LOURENÇO CANEVA	2.073,79
ROSEMEIRE SOLEDADE DOS SANTOS	1.780,73
RUBENS FRANCO DE CAMARGO	2.928,27
RUBENS VALLIS	825,83
RUDNEY ANTONIO DE MATTOS	4.216,03
SALUSTIANO DOS SANTOS	1.583,48
SALUSTRIANO PEREIRA DE AGUIAR	912,06

SALVADOR DE CARVALHO	1.308,74
SALVADOR GONCALVES DE ARRUDA	1.090,38
SALVADOR JOSE PROVENSANNO	3.687,39
SALVADOR PAGANI NETO	1.992,16
SANDRA KATTAN CHOIRY	2.234,65
SANDRA MARIA DE CAMPOS IBANES	1.504,60
SANDRA RONCALI	1.652,92
SANTO BENTO	1.042,94
SARAH GOMES SANT ANA	1.020,82
SEBASTIANA DA SILVA MONTEIRO	933,98
SEBASTIANA HELENA PINTO	701,27
SEBASTIAO ALVES	1.464,95
SEBASTIAO AVELINO DANIEL	1.000,33
SEBASTIAO DE ALMEIDA LEITE	1.992,16
SEBASTIAO FERNANDES	1.121,72
SEBASTIAO FRANCISCO GASTAO	2.510,85
SEBASTIAO JANUARIO DE PAULO	1.780,77
SEBASTIAO LOURENCO	1.101,70
SEBASTIAO PACANO	2.123,93
SEBASTIAO SILVERIO FILHO	800,64
SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	1.414,62
SERGIO DE CAMPOS FERREIRA	3.121,39
SEVERINA REGINA DA CONCEICAO SILVA	830,13
SEVERINO DOS SANTOS	698,13
SHEILA GORGA RAMALHAO	2.697,62
SILVIA CORREA SABINO	815,45
SILVIA DANELON	2.867,96
SILVIA MARIA PETROCELLI RADICCHI	2.578,42
SILVIA REGINA PEROZZO BOARETTO	1.698,11
SILVIO CANDIDO DA SILVA	1.583,48
SILVIO CRISTOVAM CERCHIARI	903,24
SONIA APARECIDA DE CAMPOS	1.020,70
SONIA APARECIDA PEDROZO ROCHA	1.135,05
SONIA CRISTINA RAMOS	1.101,53
SONIA MARGARIDA COSTA LEITE RIBEIRO	2.073,79
SONIA MARIA ARRUDA	1.385,03
SONIA MARIA CASSANO MENDES	2.073,78
SONIA MARIA GALZERANI	2.583,66
SONIA MARIA HYPOLITO RUIZ	1.932,13
SONIA MATILDE CRUZATTO DE OLIVEIRA	1.646,77
STELLA MARIA HYPOLITO	1.574,26
SUELI MARIA PREZOTTO SILVEIRA	2.686,89
SUELI ROSSI CAPELLO	1.930,95
SUELI TERESINHA ZEM BOMBACH	1.226,44
SUELY CANNAVAN BASSO	1.208,38
SYDNEY TEIXEIRA	931,30
TELMA CRISP GIULIANO	1.107,01
TERESA RAMOS DE GODDY	867,40
TERESINHA DAVINA IZIDORO ELESBAO	959,36
TERESINHA DE JESUS VALENTIM DA SILVA	1.466,74
TERESINHA FREALDO	1.080,06
TERESINHA NEUSA CAMOLESI COLLETTI	1.438,01
TEREZINHA DIAS	977,22
THERESINHA DOS SANTOS	789,38
THERESINHA QUINTILIANO TRISTAO	1.780,74
THEREZA NEWMAN DE LIMA RUGAI	698,11
THEREZINHA DA SILVEIRA LEITE	1.068,80
THEREZINHA FERRAIOLI DIAS	751,82
THEREZINHA GONZALES PRATES	1.485,86
THEREZINHA NOZELLA PETROCELLI	698,14
UMBELINA MARIA ROMANI ZAMBELLO	4.864,65
VALDETE SUELI AZEVEDO DETONE	1.724,11
VALDINES DE CARVALHO SILVA	1.369,63
VALMIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA	2.406,46
VANDA GERALDIN BERTO	928,67
VANDA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	979,83
VANDA MARIA DE CASTRO	698,13
VANDA TEREZINHA DE MORAES FONTABELLI	1.154,14
VERA LUCIA ADAO	1.332,13
VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS	764,41
VERA LUCIA DURACENKO RAMOS	1.553,73
VERA LUCIA FIDELIS DOS SANTOS	2.747,19
VERA LUCIA GODINHO BLUMER GALVAO	698,12
VERA LUCIA LOURENCO CORREA DA COSTA	1.187,17
VERA LUCIA PORRELLI RIZZO	1.992,16
VERA MARIA RODRIGUES RUEDA	3.586,33
VERA REGINA SAN JUAN	1.280,67
VERGINIA ROMANI	921,01
VICTORIO RAETANO	1.900,16
VILMA DE FATIMA GOIA FROTA	1.006,70
VILMA DE OLIVEIRA LAISTER	1.161,71
VILMA MONDONI	1.553,67
VITALINO RODRIGUES	698,11
VITORIO LUIZ DA SILVA	1.233,72
WALDEMAR ALECIO	698,14
WALDEMAR ALVES	832,85
WALDEMAR PERES	2.807,54
WALDOMIRO CORREA FILHO	1.238,21
WALTER FRANCO	899,74
WALTER LOURENCO DE ASSIS	1.308,74
WANY DA SILVA ARAUJO SEBASTIAO	1.438,01
WASHINGTON FERREIRA PIMENTA	2.165,83
WILMA HERLING MARTINS	1.280,67
WILMA NEGRETTI BORGHESI	698,11
WILSON QUINTINO	1.164,78
WILSON ZAGHI	4.864,65
YARA ABS MUSA	2.998,26
YOLANDA NOVELLO	2.354,74
ZELIA TREVILIN	2.807,54
ZELITIA BISPO DE LIMA	959,36
ZILDA BRIGATTI NOGUEIRA	1.070,30
ZILDETE MARLI LEME	1.222,73
ZOE ITALIA NOZELLA GIL	903,26
ZOZIMA FRANCINA SANTANA OLIVEIRA	698,12

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

Em obediência ao artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o IPASP faz publicar a relação dos(as) PENSÕES – GERAL, relativo ao mês de NOV-2010, com as exigências contidas na Lei.

NOME	PENSÃO
ADAHIR SALLES FARIA	849,51
ADELAIDE APARECIDA PESTANA BARBOSA	3.740,47
ADELINA PUERTA ROMANO	1.563,20
ALCIDES SILVESTRINI	1.533,05
ALICE GARCIA BOCANEGRA	4.816,62
ALMERINDA SALA DE OLIVEIRA	1.209,83
ALZIRA FRANCO DE OLIVEIRA	3.464,95
AMBROSIO STENICO	1.207,25
ANA DONI LOPES	867,39
ANA ELOISA DA SILVA CARBONI	1.164,50
ANA ESTEVAN DUARTE NOVAES	1.102,36
ANA GOMES	1.232,38
ANA ROSA DE CAMPOS PRADO	1.342,36
ANEDITE RODRIGUES DA SILVA	1.254,19
ANESIA APARECIDA SILVEIRA	1.061,29
ANGELINA SPEDO GODDY	992,58
ANGELO AVANSI	2.052,72
ANNA BRANDINE	1.203,12
ANTONIA APARECIDA FORNASIM DE OLIVEIRA	1.459,32
ANTONIA CARONE TREVISAN	1.656,52
ANTONIA ORTIZ	1.486,69
ANTONIA POPI GARDIN	821,38
ANTONIO ADORNO DE MELLO	963,47
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA COSTA	1.141,82
ANTONIO LINO DE OLIVEIRA	1.000,32
APARECIDA AMARAL RISSATTO	2.908,89
APARECIDA AMELIA EVARISTO DE FREITAS	1.164,50
APARECIDA FATIMA BOARETTO BARBOSA	1.357,24
APARECIDA FRANCISCA CHAVES DOS SANTOS	1.105,01
APARECIDA LOPES	973,07
APARECIDA SEVERO CORREA	1.182,89
APPARECIDA BERTOLA LIBORIO	2.908,85
APPARECIDA BREXO GOMES	931,74
ARACY DA SILVA	2.685,56
ARACY VICTORIA FERRAZ	3.254,85
ARISTIDES ZUNINI	1.051,48
ARLETE GABRIEL DE SOUZA	892,92
ARMINDA ALVES PEREIRA FRANCISCO	1.445,23
AUREA RUBIA RODRIGUES ROMERO	1.576,96
AVELINA DE OLIVEIRA	697,90
AYRTON BISETTI	698,13
BARBARA BRAZ MORALES	1.356,83
BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	500,14
BENEDICTA DE OLIVEIRA COLLETTE	3.740,47
BENEDITA ALVES MENCONI	938,85
BENEDITA CARCAGNOLO NARVAL	1.576,01
BENEDITA LEME DE PAULA	1.334,04
BENEDITA PEDREIRA BARROSO	1.357,24
BENEDITA PINHEIRO DE ABREU	1.000,33
BERNADETE GUABIRABA DOS SANTOS	1.278,42
BRUNO FELIPE SILVA DE FRANCA	1.470,98
CASSIA ESPANHA TELES DE OLIVEIRA	1.164,50
CECILIA DE CAMPOS NEGRI	3.768,05
CECILIA MARIA CERIMARCO SURIAN	1.265,40
CELINA DE JESUS BARROS VIEGAS	1.533,27
CINIRA APARECIDA DE GOES DE OLIVEIRA	698,13
CLAIR APARECIDA BORGHI DE SIQUEIRA	988,06
CLARA DE AGUIAR LEONE	1.357,26
CLARA FERNANDA CARLOS	1.101,52
CLARICE APARECIDA GOMES FONSECA	1.000,32
CLARICE DE TOLEDO PIZA MUNIZ	3.752,46
CLARISSE APARECIDA DE MOURA PERIN	2.364,38
CLAUDINEI APARECIDO FIRMINO	1.771,18
CLAUDINEI RAIMUNDO DE OLIVEIRA	959,35
CLEIDE MARGARIDA DE CAMPOS SILVA	938,90
CLEUSA APARECIDA NOGUEIRA SABINO	3.320,73
CLEUSA PEREIRA DE SOUZA CLAUDINO	1.476,02
CLOTILDE ANNIBAL DE LARA ANDRADE	774,69
CLOVIS PIACENTINI	897,75
CONCEICAO APARECIDA BASSO BOARETTO	3.778,83
CRISINTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.301,30
CRISTINA DECCO PINHEIRO SOARES	1.260,35
CRISTOVAM GOMES SILVA	1.159,13
DANIEL ANTONIO LORENZI	3.253,65
DEBORA DE ALMEIDA MARTINS	3.252,81
DENISE HENRIQUE RUFINO DE OLIVEIRA	4.025,61
DEOCLECIA GOMES	1.958,08
DILMA LOPES COIMBRA	2.848,28
DIOMAR RITA DE MOURA	1.563,04
DIRCE FERREIRA BOUCHARDET	3.893,67
DIRCE ZACHARIAS CHIARANDA	1.563,20
DIVA NAKASHIMA	1.357,24
DJANIRA MATTIAZZO	5.207,26
DOLORES TAPIA CALSAVARA	1.065,96
DOROTI APARECIDA MANOEL DE CAMPOS	1.187,17
DOSULINA OLIVEIRA DA CRUZ	4.445,48
DYRCE FERRAZ PRADO	3.416,03
EDIMEIRE APARECIDA MAIA ALTAFIM	2.032,97
EDINEUZA ALVES RODRIGUES	1.307,49
EDITH DONATE CORREA DE TOLEDO	834,12
EDNA AGUIAR MAESTRO	469,45
EDSON DE LIMA SILVA	920,96
EIDE TERESA CHITICOL GANDELIN	1.546,20
ELENIN ALVES RIBEIRO	979,71
ELIANA APARECIDA ANDREOTTI PETTA	4.618,39
ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.301,30
ELISABEL CRISTINA NEVES	963,22
ELISABETE LOPES DA SILVEIRA	2.257,77
ELIZABETI APARECIDA DE SOUZA SILVA	698,13
ELOINA DE LURDES ALBINO SIQUEIRA	3.200,22



ELVIRA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	1.768,07	LUISA MORETTI MARTIN	1.798,32	NAIR DOS SANTOS VIEIRA	1.141,84
ELZA RAFAEL	1.404,00	LUIZ ANTONIO CORREA ROMUALDO	938,90	NAIR PEREIRA DA SILVA CELSO	938,90
ELZA ROCHA DA SILVA	1.911,36	LUIZ CARLOS PEREIRA	772,26	NAPOLEAO BENEDICTO RIGHI	1.121,77
EMILEINE MARIA CERON	1.247,16	LUIZ ROBERTO LEITE DO CANTO	1.796,81	NATALINA APARECIDA MALACHIAS	1.231,49
EMILIA MARTINS DE TOLEDO	2.908,89	LUZIA POMPEU DOS SANTOS	1.308,74	NATAN MAIA SANTOS	481,62
ERCILIA MARIANO DE LIMA	895,37	LUZIA SCANAVACA SILVEIRA	959,35	NEUSA APARECIDA ESTEVES SCHIRNER	2.604,18
ERMELINDA DINIZ PEREIRA	5.476,74	LUZIA TEIXEIRA	1.961,59	NEUSA CONCEICAO JACINTHO DE OLIVEIRA	1.686,94
ERMELINDA POLIZEL GUEDES	1.061,29	LYDIA GUIARO BOVI	867,39	NEUSA MARIA DE ALMEIDA	4.712,82
ERNESTINA REGONHA GARCIA	849,51	MAFALDA BEDUSCHI PREVITALI	1.949,02	NEUZA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	1.563,07
ERONICE ARAUJO BORTOLIN	1.101,52	MAGALY MUNIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	4.816,66	NEUZA DA SILVA RIBEIRO	698,13
ESMERALDA ROSSETO LACERDA	4.797,33	MAGDALENA LOURENCO CABRAL	1.000,36	NEYDE CALISSE BOSCHIERO	1.468,91
EUGENIA AIRES DINIZ	698,13	MARA SORAYA DA SILVA	1.101,52	NILSA CAMOLESI	2.086,77
EUGENIO DE CHIRALDI GODOY	698,11	MARCIA REGINA TORRESILHA	2.144,95	NILZA DE LIMA BARBOSA	1.164,50
EURIPES MELLO RODRIGUES	698,55	MARGARIDA EUGENIA ALVES ZOTELLI	1.739,91	NILZA MARQUES DE CAMARGO	1.473,48
EVANY APARECIDA DE MORAES FERREIRA	1.217,60	MARGARIDA MACIEL DE TOLEDO	4.200,90	NOBER ANTONIO CASAROLLO	921,00
FABIANE APARECIDA RIBEIRO	515,21	MARGARIDA PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA	1.187,17	NOEL PATROCINIO	1.000,32
FERNANDA PEDRINA SANDRS FONSECA	3.208,64	MARGARIDA RIBEIRO DO REGO	1.516,48	NOEMI MENDONCA DE SENNA	4.178,68
FLAVIA CRISTINA PASTARDELLI DA SILVA	1.000,28	MARGARIDA TREVISAN RIGHETO LAVORENTI	1.300,90	ODILA ANTONIA MAGAGNATO BERTAZONI	1.254,95
FRANCISCA DE CAMPOS CALDERAN	1.141,82	MARIA ADAUTA DA COSTA	1.194,00	OLGA BOSCOLO MATTOS	3.755,84
FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	1.185,06	MARIA ALICE CARLOS SOARES	1.357,26	OLGA RIZZO FRANCO	1.101,52
FRANCISCA DE SOUZA	1.141,82	MARIA ALICE CORAZZA MACIENTE	2.924,39	OLINDA CASINI CAMATARI	1.020,69
FRANCISCA MARTINES MARTIN	1.645,47	MARIA ANGELA MARCON SILVA	1.331,72	OLIVIA GIL DE TOLEDO	1.308,74
FRANCISCO BRAZ MOREIRA DA SILVA	1.000,36	MARIA ANGELA ORIANI PRETE	2.701,18	ONDINA FURLAN BACCHIN	1.929,65
FRANCISCO JOSE PUPIN	2.679,43	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALVES	2.908,89	ORCHIDEA CHIEREGATTO DE SOUZA	821,14
FRANCISCO VICENTE	1.357,24	MARIA ANTONIA POPPI CASARIN	1.193,99	ORSENI SEBASTIANA GALLENDE	3.192,26
GENI APARECIDA BICUDO DE OLIVEIRA	1.486,68	MARIA APARECIDA DE BRITO	959,36	OTTILIA FLORIDA DE ALMEIDA	698,13
GENI BARBOSA DE OLIVEIRA CUNHA	1.101,52	MARIA APARECIDA DE CAMARGO TAKAKI	1.992,14	PALMIRA RODRIGUES BAPTISTA	1.975,29
GESSY GIRAO BRASSO	3.385,57	MARIA APARECIDA GIMENES ESTEVES JORDAO	2.354,71	PATRICIA DAIANA COLLETTI MAESTRO	469,45
GESUS ANTONIO VICENTE	959,35	MARIA APARECIDA LINA DOS SANTOS MORAES	1.886,33	PAULA ARCHILLA DA CRUZ	1.288,18
GILBERTO JUSTINO	2.188,48	MARIA APARECIDA ORTIZ	1.357,24	PEDRO LUIZ TREVISAN	1.706,29
GISLENE APARECIDA KALIL RUGGIA	3.909,11	MARIA APARECIDA ROLIM FROTA	2.406,41	PEDRO STRINGE	817,03
GUIOMAR PEREIRA DA SILVA	1.164,50	MARIA APARECIDA SENCHETTI GILBERTONE	979,80	RACHEL DE CAMPOS SABADIN	1.101,52
HELENA AGUADO BARBOZA	3.130,47	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LORDELLO	1.207,60	RACHEL MUNHOZ DOS SANTOS DIEHL	4.816,13
HELENA ASSUMPTA PACHECA BEGGIATO	1.587,73	MARIA ASSUNTA DELABIO SILVEIRA	2.140,03	REGINA APARECIDA CANDIDO BEZERRA	919,19
HELENA OLYMPIA DE ARRUDA MORAES	1.081,40	MARIA BAPTISTA NUNES	1.331,70	RITA DE CASSIA MOLAIJA CRESPO	515,21
HERDY PAULO CABRAL FILHO	2.211,87	MARIA BERNARDETE DE CRESCI D'AGOSTINO COLOMBINI	2.015,18	RITA DE SOUSA COSTA	1.101,53
HONORINA ROCCHETTI ASSALIN	1.288,18	MARIA CAMPELO DIAS	2.245,86	RITA LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	1.459,32
IARA COSTA ELEUTERIO	834,12	MARIA CANDIDA DE JESUS FELICIANO	1.740,96	ROMILDA DA SILVA TAPIA	938,90
IERTE APARECIDA DOS SANTOS CAMPACCI	3.752,48	MARIA CECILIA SEGUESE BINATTO	2.908,89	ROSA MARIA KISIL MENDES	1.760,47
IGNES MARIA CHIARANDA PETTAN	2.801,80	MARIA CELIA GRANJA	1.949,02	ROSA RODRIGUES DA CRUZ BARREIROS	698,11
IGNES MARINS SCANAVACCA	3.173,12	MARIA CLARICE AVANCINI MACHI	1.468,93	ROSA TEREZA RODRIGUES	2.567,61
IOLANDA MENEGHEL CARRADORE	1.818,43	MARIA CRISTINA TABAY	1.257,21	ROSALINA APARECIDA ROSSINI	834,12
IRACEMA DA SILVA SOARES	698,13	MARIA DA GLORIA OCANA CRUZ	903,25	ROSALINA LEONE SOARES	1.576,05
IRACEMA MIGUEL DA CRUZ	1.207,25	MARIA DA SILVA PONTES	2.908,89	ROSANA ISABEL FORNAZARO LIBORIO	2.955,38
IRACEMA SERAFIM DE CAMPOS BONILHA	2.144,83	MARIA DAS DORES BARBOSA RODRIGUES	1.257,14	ROSELI SANCHES TIBERIO	1.187,18
IRENE ANDREON SCAGNOLATO	867,39	MARIA DAS GRACAS DOMINGUES	1.081,40	ROSELINDA GABRIEL DE SOUZA	892,92
IRENE BARBOSA GEVARTOSK	991,17	MARIA DE FATIMA DE S FIORAVANTE SAMPAIO	2.920,82	RUDIS DA SILVA MARQUETI	1.477,81
IRENE MARIA VICENTIN SARKIS	1.487,59	MARIA DE FATIMA GASPARINI	1.436,62	RUT ENGLER DUARTE	1.778,47
IRENE PALLU FURLAN	4.713,33	MARIA DE LOURDES ALVES DAS NEVES	979,80	RUTE DE CAMARGO SILVA	1.498,64
IRENE RICCI CESSO	1.081,40	MARIA DE LOURDES B DO AMARAL CAMPOS	1.576,05	SANDRA HELENA PEREIRA THIAGO	772,26
IRENE SALA BRESSAN	4.816,54	MARIA DE LOURDES CARDOSO MONTEIRO	2.926,97	SEBASTIANA DA CRUZ TOLEDO	959,35
ISAURA VALE GOLDONI	2.221,30	MARIA DE LOURDES CLAUDINO ASSALIN	1.254,18	SEBASTIANA DE SOUZA	1.214,91
ITALIA BENEDICTA BATAGELLO CROCCO	1.563,29	MARIA DE LOURDES COLACIO CUSTODIO	1.000,36	SEBASTIANA ELIAS DA SILVA	1.214,69
IVETE REGINA SIQUEIRA BARBOSA	1.121,77	MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES	1.000,36	SEBASTIANA MONTEIRO DE TOLEDO	1.533,37
IVONE OLIVEIRA DA SILVA CALHEIROS	3.863,63	MARIA DE LOURDES FORNAZARI	867,39	SEBASTIANA ROQUE DE ALMEIDA	1.351,95
IVONETE MARCOLINO DE SOUSA	1.209,80	MARIA DE LOURDES M DA SILVA FRAGOSO	1.292,22	SELMA DAMARIS DA SILVA DOS SANTOS	1.458,84
JANDIRA DOMINGUES FERRAREZI	1.288,17	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARTINS	1.308,74	SERGIO APARECIDO RIBEIRO CRESPO	515,21
JESUINA DE SOUZA BRIEDA	885,27	MARIA DE LOURDES PEREIRA POPPI	1.562,74	SIDNEY DE ALMEIDA	936,63
JOANA DE TOLEDO PIRES	1.687,72	MARIA DE LOURDES RAMOS FERREIRA	1.351,15	SILVANA APARECIDA NERY	1.576,05
JOANA MOREIRA GOMES	1.546,23	MARIA DE LURDES LEITE MEDEIROS	2.510,85	SILVIA MARIA ZINSLY	3.638,48
JOAO FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE	938,90	MARIA DO CARMO CANALE GRIGOLON	1.022,78	SILVIA REGINA CAMBAUVA RIBEIRO	1.576,05
JOAO LAUDELINO DETONI	979,80	MARIA DO ROSARIO COELHO	1.460,25	SILVINO BICUDO FILHO	1.280,67
JOAO VITOR DEGASPARI	1.287,04	MARIA DOLORES GARCIA DINIZ	699,52	SIMONE FERNANDA ELIAS DE ALMEIDA	1.081,40
JOSE AIRTON CORREA MENDES	1.000,36	MARIA DOROTHEA ROSALY DE MORAES	2.678,16	SONIA MARIA DE AZEVEDO LAUREANO	1.141,82
JOSE ANTONIO BALTIERI	1.061,29	MARIA DOS SANTOS SILVA	1.081,40	SONIA MARIA PEREIRA MAESTRO	908,33
JOSE ANTONIO CALDERAN	1.207,25	MARIA ELIANA BAPTISTINI GIMENEZ	1.357,24	SUZANA DE MORAES ZETTLER	1.724,11
JOSE ANTONIO NAVARRO	858,46	MARIA ELISA MAZZUTTI VICENTIN	1.382,84	TATIANE NOGUEIRA PEREIRA	3.107,49
JOSE CARLOS CAMARGO ESTEVAM	698,13	MARIA ELISABETE P ARANA GANDELINI	2.686,90	TEREZA DOMINGUES RIBEIRO	1.301,30
JOSE CARLOS MARTINS	1.207,23	MARIA ELISABETE VASCONCELLO DE OLIVEIRA	3.894,43	TEREZINHA DE FATIMA BATISTA CASSIERI	1.061,29
JOSE CHERUBIM NEGRETTI	1.020,70	MARIA EVA VALERIO CAMILO	1.308,74	TEREZINHA DE JESUS BURGARDT DOS SANTOS	1.563,20
JOSE DE OLIVEIRA	1.221,70	MARIA FALLOSSI DA SILVA PINTO	1.068,69	TEREZINHA DE JESUS DINIZ LAVORENTI	1.209,83
JOSE GUERRINI FILHO	903,25	MARIA FATIMA SILVANO	3.863,64	TEREZINHA DEBEI	1.611,65
JOSE VIEIRA DE GODOI	938,90	MARIA FIDELIS SOARES	1.446,36	TEREZINHA FERRAZ BORGES DOS SANTOS	834,12
JOSEFINA BELLINI MAZERA	1.533,37	MARIA GIUZA SOUZA DOS SANTOS	1.446,15	TEREZINHA KELLER GARCIA	1.241,04
JOSEFINA CAMPION CAMPAGNOLI	698,13	MARIA GOMES DA SILVA	1.562,90	TEREZINHA SILVEIRA MAURICIO	990,18
JOSEPHA BOCANEGRA DE ANDRADE	2.908,89	MARIA HELENA BAPTISTA ALVES	1.209,80	THERESINHA NEYDE DE ALMEIDA LEME	2.862,27
JOSEPHINA GANDOLFI RODRIGUES	830,73	MARIA INEZ DOS SANTOS SILVA	1.232,58	THEREZA CLAUDINO DE OLIVEIRA ANGELO	1.048,58
JOVINA CAMILLO CONGO	1.563,15	MARIA IVONETE DA SILVA POZZI	1.487,56	THEREZA DE JESUS SIQUEIRA PASQUALIN	2.908,55
JURACY ROSSI	847,66	MARIA JOSE DE GODOY FERREIRA	2.801,80	THEREZA SARTORELLO RAMALHO	1.579,30
JURANDYR CAPELLO	849,51	MARIA JOSE DO ROSARIO FRAY	1.000,33	THEREZINHA GONZALES PRATES	5.793,15
KEMELLY PIZARRO MANSANO	1.121,77	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	698,55	VALDINES DE CARVALHO SILVA	2.012,12
LAERCIO JOSE MORETTI	1.164,50	MARIA JOSE STOLF HERLING	1.187,17	VANIL APARECIDA DE MOURA NICOLAU	1.081,40
LAHIZ AZEVEDO ORSINI	1.074,57	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TOLEDO	1.848,60	VERA LUCIA BARBOSA SIQUEIRA	1.187,17
LAIR DE PAULA BRANDAO MUNHOZ	1.121,77	MARIA LUCIA DO AMARAL PETRELLI	2.257,77	VERA LUCIA DE MORAES MELLO	1.193,97
LARISSA TAMARA CUNHA	1.101,53	MARIA LUCIA PETERSEN RODRIGUEZ	2.165,82	VERA LUCIA DE PAULA MAFFEI	2.800,06
LAURA BARBOSA MILANEZ	783,74	MARIA LUISA RIGO DA SILVA COSTA	1.639,33	VERA LUCIA FRANCO MIRANDA	1.057,71
LAURA KROLL SARTORI	938,90	MARIA LUIZA AMARAL DE MORAIS	1.208,07	VERA MARTA PEIXOTO MACHADO	1.294,32
LAZARA APARECIDA ZANIBONI TRICANICO	2.686,90	MARIA LUIZA BUZZATTO HYPPOLITO	1.301,27	VERA SAMPAIO GARBOSA	2.073,78
LAZARA DA SILVA LOPES	1.925,22	MARIA LUIZA GANEO SPINOSI	1.254,91	VERONICE ROCHA DOS SANTOS	921,01
LAZARO SEVERINO	1.301,26	MARIA ODETE GRIGOLON MENDES	1.301,30	VILMA APARECIDA DUARTE DE DEUS	1.576,96
LEONILDA DE CAMARGO	669,33	MARIA RODRIGUES VIEIRA DOMINGUES	1.400,64	VILMA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	1.350,97
LEONTINA FRANCISCA DE PAIVA SARKIS	1.680,25	MARIA TAEKO WAKASUTGI FURLANETE	1.332,15	WALDEMAR ROMANO	5.207,66
LIGIA JACQUELINE SCARPARI BREDA	3.252,81	MARIA TERESA IZILDINHA GRECCHI AMARAL	2.257,77	WILMA HERLING MARTINS	5.647,12
LOURDES CASSAROLA CORREA	2.860,52	MARIA THERESINHA GANDELINI ANGELI	2.406,46	WILNEZ POUSA MORAES BARROS	1.703,19
LOURDES GIONGO DA SILVEIRA	1.164,50	MARIA ZELIA FRANCO SO QUEIROZ	959,35	YOLANDA RODRIGUES DA SILVA	1.187,17
LOURENÇO CAPRONI	1.207,23	MARIA ZENAIDE AYRES DE OLIVEIRA FERRAZ	3.327,35	YVONE DA COSTA	1.081,40
LOURIVAL JOAO DA SILVA	1.000,36	MARILENE BENEDICTO ZAPAROLI	1.517,43	ZANIR SILVEIRA FRANCO BORTOLOTTI	4.071,28
LOURIVALDO BERTOLINO	938,90	MARILENE SEGALLI	894,52	ZENAIDE LOPES	3.250,53
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	938,90	MARISA RAQUEL MUZI PEREIRA	2.739,74	ZORAIDE PAVANELLO ALVES	1.212,33
LUCAS ARBEX ZAINA	2.519,34	MARLENE DE FATIMA ALMEIDA MARIANO	1.923,98	ZULEICA IOLANDA INACIO ALMEIDA	1.061,29
LUCILENE MASSI	1.533,37	MARLI DOMINGOS DA SILVA	2.185,78	ZULMIRA ALEONI BRIGANTE	2.619,81
LUCIA APARECIDA GOMES BUCK	824,09	MARLICE CARDOSO RIBEIRO	2.303,06	ZULMIRA EMERENCIANO BAPTISTA	1.217,43
LUCIA DE LURDES TEIXEIRA SAIPP	1.000,36	MARCEDES MIRANDA PEIXE	834,12	ZULMIRA MORAL CASTILHO CONSTANTINO	938,92
LUCIA DE RODRIGUES MACHADO CORDEIRO	738,01	MONICA VALERIA MARQUES FURLAN	1.631,12		
LUCILENE MARTINS CONTE	849,50	NADIA APARECIDA SOARES FERREIRA	1.655,49		
LUIS FERNANDO ROCHA	1.061,29	NAIDE NALIN BOSCARIOL	5.650,55		



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PARA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/10
RUA EPHIGENIA MIOTTO CESTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 79/08 e 04/09
JARDIM JAVARI III

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/09
RUA EUCLIDES HUBERT

TOMADA DE PREÇOS Nº37/08
LOTEAMENTO MINAS NOVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/10
RUA ANTONIO LONGATTO

TOMADA DE PREÇOS Nº81/08
RUA FAGUNDES VARELLA

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/07 – 23/08 – 64/09
JARDIM SÃO FRANCISCO BONGUE

TOMADA DE PREÇOS Nº69/09
RUA ZULMIRA DO VALLE

TOMADA DE PREÇOS 69/08
RUA BENEDITO BONZON PENTEADO

TOMADA DE PREÇOS 01/10
ESTRADA ROMANUS

CARTA CONVITE Nº104/08
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/07 – 62/08
RUA CONCHAS

TOMADA DE PREÇOS Nº81/09
RUA CACILDA BECHER

TOMADA DE PREÇOS Nº55/10
RUA CANDIDO PORTINARI (CONT.)

TOMADA DE PREÇOS 01/10
ACESSO VAREJÃO DA PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº81/09
RUA KALIL FILHO

CARTA CONVITE Nº 62/08
RUA CAMPO GRANDE

CARTA CONVITE Nº 74/09
RUA SANTO GRECO

CARTA CONVITE Nº 55/09
AV. TAMANDARÉ

I-) MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E SEU CUSTO TOTAL

I.1-) MEMORIAL DESCRITIVO

Limpeza do terreno, inclusive de camada vegetal.

1. Descrição

1.1 - A limpeza do terreno e destocamento, a seguir designada limpeza, consiste na remoção, da área em que é executada, de árvores, arbustos, tocos, galhos, emaranhados de raízes e terra que as envolve, capim e de todo material impróprio para construção de terraplenos. Inclui, portanto, queima, carga, Transporte até 100 dam, descarga e esparrame de resíduos.

1.2 - A limpeza será obrigatoriamente executada nas áreas destinadas a cortes, caixas de empréstimo, aterros e raspagens, podendo, a critério da fiscalização, ser executada em outras áreas.

1.3 - A raspagem consiste na execução das operações de corte em material de primeira categoria, carga, Transporte, descarga e compactação de aterro, necessárias à implantação da plataforma de projeto, na superfície do terreno primitivo, quando:
a) nas seções transversais em corte, a média aritmética das alturas escavadas, medidas no centro e nos bordos da plataforma, for igual ou menor que 0,40m.;
b) nas seções transversais mistas, a altura da escavação, medida no bordo, for igual, ou menor que 0,80m.

1.4 - A raspagem constitui um artifício para simplificação dos cálculos do orçamento e da medição dos serviços de terraplenagem. A Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá, em qualquer tempo e a seu critério, se entender que não será alcançada a simplificação desejada - como por exemplo, se forem usados métodos de computação eletrônica de dados - deixar de considerar, nos orçamentos e nas medições dos contratos, o serviço de raspagem. Nesse caso, nos subtrechos de raspagem, passarão a ser considerados os cortes e os aterros neles existentes.

1.5 - Ainda que, na implantação da via, a Prefeitura Municipal de Piracicaba resolva não considerar o serviço de raspagem, poderá considerá-lo, se julgar conveniente à simplificação, na construção de variantes.

2. Execução

2.1 - O empreiteiro fará a locação e os estaqueamentos da via urbana c/ou estrada e deixará um marco de referência de nível, os quais deverão ser preservados e conservados.
A fiscalização conferirá a locação, o estaqueamento e as referências de nível.

2.2 - A limpeza será sempre iniciada pelo corte, empilhamento e queima da vegetação. O material a ser queimado deverá ser empilhados, de preferência no centro da área em que está sendo executado a limpeza, ou em locais apropriados, de modo a evitar danos às cercas, árvores ou construções existentes nas vizinhanças.

2.3 - Sempre que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas cercas ou construções existentes nas imediações, as árvores deverão ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

2.4 - O material, resultante de limpeza, com a terra vegetal, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização, reservando-se obrigatoriamente para sua utilização futura no restabelecimento da vegetação nas áreas terraplenadas sujeitas a tratamento de revestimento vegetal.

2.5 - A fiscalização deverá assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas a aproveitamento posterior, deverão ser transportadas para locais indicados pela fiscalização.

2.6 - Nas áreas destinadas a cortes e caixas de empréstimos, a limpeza deverá ser executada, de modo a evitar a incorporação de raízes aos aterros. Se aparecerem raízes, por ocasião do início dos serviços de escavação, essas raízes deverão ser removidas, e o trabalho de remoção deverá ser considerado como parte do serviço de limpeza.

2.7 - Nas áreas destinadas a aterro, quando for prevista a compactação do aterro desde as primeiras camadas os tocos e raízes deverão ser removidos até a profundidade mínima de 15 centímetros.
Nas demais áreas, destinadas a aterro, serão admitidos tocos, com altura máxima de 30 centímetros, desde que, na projeção da plataforma, fiquem no mínimo um metro abaixo da superfície inferior do pavimento, e, na projeção das saias, do aterro, fiquem no mínimo meio metro abaixo da superfície da saia.

2.8 - A raspagem será sempre precedida da limpeza do terreno e destocamento.

2.9 - Aplicam-se às raspagens, no que couberem, as normas relativas a escavação, aterro e compactação.

2.10 - As tolerâncias para recebimento dos serviços de raspagem são:
a) nas cotas do greide: dez centímetros abaixo ou acima das cotas de projeto;
b) na largura da plataforma de projeto, a mais ou a menos na semilargura da plataforma;
- nas partes em cortes: cinco centímetros.
- nas partes em aterro: vinte centímetros.

3. Medição

3.1 - Os serviços de limpeza do terreno e destocamento serão medidos em:
a) metros quadrados de projeção sobre o plano horizontal de superfície na qual tenham sido efetivamente executados.

3.2 - Os serviços de limpeza do terreno serão pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executadas no todo ou em partes. Por isso, os serviços deverão ser executados à medida em que se fizerem necessários.

3.3 - Os serviços serão medidos, e consequentemente pagos, em todos os locais em que, em virtude de determinação contida no projeto ou em ordem da fiscalização, tiverem sido efetivamente executados.

4. Pagamento

As quantidades medidas da forma indicada, serão pagas ao preço unitário contratual respectivo, e esse pagamento será considerado bastante e suficiente para toda a mão de obra, máquinas e outros recursos que tiverem sido utilizados pelo empreiteiro na execução do serviço.

Designação
Unidade
Limpeza do terreno e detocamento m²

Escavação mecânica, carga e remoção de terra até a distância média de 1 km medida no corte.

1. Descrição

1.1 - A escavação consiste nas operações de extração do material do local em que ele se encontra e, em geral, de carga do material no veículo transportador. Poderá ser executada em cortes ou caixas de empréstimo com o objetivo de implantar via urbana, pavimento ou obra de arte, obter material para construção de aterro ou fechamento de erosão, remover material proveniente de escorregamento, ou com outros objetivos, tudo de conformidade com os alinhamentos, greides, seções transversais e indicações contidas no projeto ou nas instruções da fiscalização.
O material escavado compreende a terra em geral, as piçarras ou argilas, as rochas em adiantado estado de decomposição, os seixos rolados ou não, com a dimensão máxima de 0,15m. (quinze) centímetros.

2. Execução

2.1 - Serviços Preliminares

A escavação será geralmente precedida de limpeza do terreno. Compete ao empreiteiro executar a demarcação, para execução dos serviços de escavação.

2.2 - Utilização do material escavado

Todo material escavado e considerado, pela fiscalização, adequado para construção de aterro, deverá ser utilizado para esse fim, salvo indicação em contrário contida no projeto ou expedida pela fiscalização. Fragmentos e blocos de rocha, na forma indicada pela fiscalização, poderão ser aplicados nas camadas inferiores dos aterros e junto a cursos de água, ou bueiros de modo a proporcionar proteção contra erosão.

2.3 - Escavação em caixas de empréstimo

O empreiteiro só poderá executar escavação em caixa de empréstimo que estiver prevista no projeto ou tiver sido projetada, e especialmente aprovada pela fiscalização, durante a construção.
A escavação em caixas de empréstimo, previstas ou não no projeto, só serão iniciadas, após a conclusão da escavação dos cortes existentes nas imediações.

2.4 - Valetas de proteção

Os taludes, de cortes e de caixas de empréstimo, serão protegidos mediante construção à montante, a mão ou a máquina e de preferência antes do início da escavação, de valetas coletoras de águas superficiais, com seção transversal menor e quase igual a 0,40 m².

2.5 - Proteção das obras

Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações, executadas ou em execução, deverão ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

3. Medição

3.1 - A escavação será medida pelo volume no corte, expresso em metros cúbicos (cortes, caixas de empréstimos, jazidas, cavas).

3.2 - A medição dos serviços executados não incluirá as escavações:
a) não previstas no projeto e não autorizadas pela fiscalização;
b) além das tolerâncias admitidas;
c) para remoção do material resultante da construção de valetas de proteção, com seção transversal menor que 0,40 m²;
d) para remover, enterrar ou esparramar material proveniente de limpeza do terreno e destocamento.

4. Pagamento

As escavações executadas e medidas da forma descrita, serão pagas aos preços unitários contratuais respectivos, e esse pagamento será considerado bastante e suficiente para toda mão de obra, máquinas, materiais e outros recursos que tiverem sido utilizados pelo empreiteiro na execução dos serviços.

Designação
Unidade
Escavação em material
m3
já levado em conta o empolamento

Escavação Mecânica, Carga e Remoção De Terra Até A Distancia Media De 1 km Medida No Corte Da Seção Transversal De Projeto (Jazida)

1. Descrição

1.1 - A escavação consiste nas operações de extração do material do local em que ele se encontra e, em geral, de carga do material no veículo transportador. Poderá ser executada em corte ou caixas de empréstimo com o objetivo de implantar vias urbanas, pavimento ou obra de arte, obter material para construção de aterro ou fechamento de erosão, ou outros objetivos, tudo de conformidade com os alinhamentos, greides, seções transversais e indicações contidas no projeto ou nas instruções da fiscalização. O material escavado compreende a terra da jazida.

2. Execução

2.1 - Serviços Preliminares

A escavação será geralmente precedida de limpeza da camada vegetal e superficial.
Compete ao empreiteiro executar a demarcação, acerto dos cortes e taludes, no local da jazida, quando houver necessidade.

2.2 - Utilização do material escavado

Todo material escavado e considerado, pela fiscalização, adequado para construção de aterro, deverá ser utilizado para esse fim, salvo indicação em contrário, com aprovação da fiscalização, Haverá o Transporte e o local do bota fora indicado.

2.3 - Valetas de proteção

Os taludes, de cortes, serão protegidos mediante construção à montante, a mão ou a máquina e de preferencia antes do início da escavação, de valetas coletoras de águas superficiais, com seção transversal menor e quase igual a 0,40m.

3. Medição

3.1 - As escavações serão medidas pelo volume do corte da seção transversal do projeto, expresso em metros cúbicos.
3.2 - A medição dos serviços executados não incluirá as escavações:
a) não previstas no projeto e não autorizadas pela fiscalização;
b) e todo o material que não atenderem as especificações de projeto;
c) para remover, enterrar ou esparramar material proveniente de limpeza da jazida.

4. Pagamento

As escavações executadas e medidas de forma descrita neste memorial, serão pagas aos preços unitários contratuais respectivos, e esse pagamento será considerado bastante e suficiente para toda mão de obra, máquinas,



materiais e outros recursos que tiverem sido utilizados pelo empreiteiro na execução dos serviços.

Designação	Unidade
Escavação do material, já levado em conta o empolamento	m3

Remoção de terra além do 1º km, até a distância média de ida e volta de

1. Descrição

Transporte de material escavado e a remoção, prevista no projeto ou autorizado pela fiscalização, de material escavado do local de onde foi extraído para o local ao qual foi destinado, incluindo operações de descarga e esparrame.

2. Medição

2.1 - Critérios de medição:

2.1.1 - Para distância superiores a 1.000 metros, o material escavado será medido em metros cúbicos no corte vezes quilômetros efetivamente percorridos e aceitos pela Fiscalização.

2.2 - Critério para medição da distância:

2.2.1 - A distância de Transporte será medida em projeção horizontal ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, devendo o percurso ser previamente submetido à aprovação da Fiscalização.

2.3 - Não serão objeto de medição para pagamento direto, os transportes:

a) de Terra vegetal brejosa ou de material de qualquer categoria, quando a distância de Transporte for inferior ou igual a 1,0 Km.

3. Pagamento

Os transportes efetuados e medidos da forma indicada, serão pagos dos preços unitários contratuais respectivos, e esse pagamento será considerado bastante e suficiente para toda a mão de obra, máquinas, materiais e outros recursos que tiverem sido utilizados pelo empreiteiro na execução dos serviços.

Designação	Unidade
Transporte de material escavado, a distância superiores a 1 Km.	m3.Km.

Aterro

1. Descrição

Aterro é a descarga e esparrame, de material escavado e transportado de acordo com o que dispõem as normas correspondentes, em camadas de pequena espessura, obedecendo ao alinhamento, greide e seções transversais de projeto.

2. Execução

2.1 - Serviços Preliminares

Salvo ordem em contrário, expedida pela fiscalização, a execução de aterro deverá ser precedida da execução, de conformidade com as normas pertinentes, do serviço de limpeza do terreno.

Mediante ordem da fiscalização, os serviços de aterro poderão ser precedidos de escavação, visando:

- remover terra vegetal brejosa;
- formar degraus de apoio, se o terreno de fundação for inclinado e houver, a critério da fiscalização, risco de escorregamento;
- distribuir, até atingir a largura do aterro a construir, o material de aterro existente, que deva ser aumentado em altura e ou em largura.

Também mediante ordem da fiscalização, o início dos serviços de aterro poderá ser condicionado a execução, de conformidade com as normas pertinentes, de valetas com seção transversal de até 0,40 m², destinadas a drenar e ou provocar o deslocamento de solo saturado de água, existente na superfície do aterro primitivo.

2.2 - Utilização do material escavado

O empreiteiro executará as operações construtivas, de modo a evitar que os aterros ultrapassem as dimensões de projeto. A aplicação de material destinado ao aterro, fora dos seus limites, para quaisquer fins, tais como regularização do terreno ou enchimento de cavos resultantes de destocamento, poderá ser executada, desde que tenha sido autorizada pela fiscalização.

Concluído o aterro, se houver sobre de material, a fiscalização decidirá a respeito do destino a ser dado ao material excedente, autorizado, se for o caso, a execução de bota-fora e indicando o local em que deve ser executado.

A utilização de blocos e matações, na construção de aterro, quando autorizada pela fiscalização, deverá ser executada, de modo a evitar a formação de vazios entre eles.

2.3 - Operações Construtivas

Sempre que possível, desde as primeiras camadas do aterro, o material deverá ser distribuído uniformemente, em camadas de no máximo vinte centímetros de espessura, conformadas com motoniveladora, de modo a maximizar adensamento produzido pelo tráfego das máquinas e veículos utilizados na execução dos serviços.

Excepcionalmente, quando se pretender expulsar, do terreno de fundação, solos de baixa capacidade de suporte, ou quando o aterro é executado sobre terreno coberto por água, a primeira camada do aterro poderá ter a espessura que seja conveniente à execução dos serviços.

2.4 - Compactação

A compactação do aterro, quando prevista no projeto ou determinada pela fiscalização, será executada de conformidade com as normas pertinentes.

2.5 - Acabamento

As tolerâncias para recebimento dos serviços de aterro são:

- nas cotas do greide - dez centímetros, abaixo ou acima das cotas de projeto;
- na largura da plataforma - vinte centímetros, a mais, em cada uma das semilarguras da plataforma;
- nos taludes, mediante verificação executada com esquadro, pertinente ao

empreiteiro, com o cateto maior medindo no máximo, dois metros, posicionando, no instante da verificação, com o auxílio de um nível de pedreiro.

- quando a inclinação do talude permitir o tráfego de motoniveladora: dez centímetros, abaixo ou acima do talude de projeto.

- quando a inclinação do talude não permitir o tráfego de motoniveladora: trinta centímetros, abaixo ou acima do talude de projeto.

As verificações dos taludes serão realizadas desde o início do aterro, pelo empreiteiro e pela fiscalização, de modo a permitir as correções necessárias.

2.6 - Proteção dos aterros

Desde o início das obras e até o seu recebimento provisório, os aterros construídos ou em construção, deverão ser protegidos contra a ação erosiva das águas e mantidos em condições que assegurem drenagem eficiente.

3. Medição

Os aterros não serão objeto de medição para pagamento direto.

4. Pagamento

A execução dos aterros é considerada como obrigação do empreiteiro, paga diretamente por intermédio dos serviços de raspagem, escavação e Transporte de material escavado e completamente coberta pelos preços unitários contratuais correspondentes a esses serviços.

Compactação de terra, medida na seção transversal de projeto

1. Descrição

Compactação é o conjunto de todas as operações necessárias à obtenção, no material compactado, de densidade igual ou superior indicada em projeto.

Compreende operações de umidificação, homogeneização de umidade e acração para eliminação de umidade, mas não compreende operações de mistura dos materiais utilizados no aterro.

Mesmo que o projeto só preveja a execução dos serviços de compactação nas últimas camadas dos aterros, esses serviços poderão ser encontrados, mediante ordem da fiscalização, ao lado de galerias e de bueiros de tubos salientes (para formação de vala) ou junto às obras de arte (em terreno de fundação ou em aterro de acesso), desde que esses serviços possam ser executados com o equipamento descrito a seguir.

2. Material

O material poderá ser solo, pedregulho ou solo fragmentos de mancha. As jazidas, cortes, ou caixa de empréstimo, para extração dos materiais serão indicadas no projeto ou determinadas pela fiscalização.

3. Execução

3.1 - Equipamento

O equipamento de compactação será constituído por irrigadeiras, dotadas de barra espargidora, que assegurem distribuição uniforme da água e por unidades de compactação (conjunto de rolo compactador e trator), de quaisquer tipos, estáticos ou vibratórios, de rodas metálicas ou de pneus, de rodas lisas ou corrugadas, de pés de carneiro ou de grade, capazes de produzir, no aterro compactado, a densidade especificada.

3.2 - Operações Construtivas

O aterro ou camada de aterro, a escavação e o Transporte do material escavado serão executados de acordo com as normas pertinentes.

O empreiteiro deverá programar a execução da terraplenagem de tal forma que a produção do equipamento de compactação seja compatível com a produção do equipamento de escavação, carga, Transporte, descarga e esparrame do material a ser compactado.

Supõe-se que o empreiteiro selecionará e utilizará o equipamento de compactação mais adequado ao tipo de material que será compactado, uma vez que a fiscalização condicionará o início dos serviços executados na camada inferior.

As operações construtivas compreenderão, além das operações necessárias à execução de aterro, descritas nas normas pertinentes, as operações de umidificação, por irrigação, e, quando necessário, escarificação e revolvimento, para homogeneização de umidade ou para eliminação, por aeração, da umidade em excesso.

3.3 - Controle

3.3.1 - Generalidades

As operações construtivas serão controladas, pela fiscalização, desde o início dos serviços, de modo a permitir correções eventualmente necessárias.

3.3.2 - Controle geotécnico

O controle geotécnico compreenderá:

- ensaios de compactação (proctor simples), pelo método DER-M-13;
- determinação da densidade aparente seca, obtida 'in situ', pelo método DER-M-23 (funil de areia);
- cálculo do grau de compactação;
- determinação da umidade com umidímetro "Speedy" ou similar;
- controle da espessura do material solto e do número de passadas do equipamento de compactação.

O ensaio de compactação será executado a razão de um ensaio para cada vinte determinação de densidade e sempre que se notar modificação no material a ser compactado.

A espessura da camada de material solto, que, segundo as normas pertinentes a aterro, deve ser de no máximo vinte centímetros, poderá ser aumentada, a critério da fiscalização, quando for constatado que o equipamento em uso é capaz de compactar camada de maior espessura.

O início dos serviços, em cada camada, dependerá do recebimento de compactação nela obtidos.

As determinações da umidade do material a compactar serão executadas à razão de, no mínimo, uma determinação para cada 1.000 metros quadrados de superfície a ser compactada, e sempre que forem realizadas operações de correção da umidade.

Se, com base no controle da espessura do material solto e do número de passadas do equipamento de compactação, for constatado que há uma relação

constante entre o número de passadas e o grau de compactação produzido, a fiscalização poderá, a seu critério, realizar o recebimento dos serviços de compactação de duas em duas camadas, desde que haja, nas camadas intermediárias, controle da umidade e do número de passadas.

O recebimento dos serviços executados, em cada camada, será realizado em qualquer um dos seguintes casos:

1º) quando todos os valores obtidos para grau de compactação forem iguais ou maiores que 95%.

2º) quando alguns valores obtidos para o grau de compactação forem menores que 95%, o recebimento dos serviços ficará a critério da fiscalização.

3.4 - Proteção dos serviços

Os locais em que forem ou estão sendo executados serviços de compactação deverão ser protegidos contra a ação erosiva das águas e mantidos em condições que assegurem drenagem eficiente.

3.5 - Esclarecimentos

A expressão aterro não compactado poderá ser empregada com qualquer um dos seguintes significados:

- aterro no qual não foram executados operações de compactação;
- aterro no qual foram executadas operações de compactação, mas que não satisfaz às exigências fixadas para fins de recebimento.

4. Medição

A compactação será medida pelo volume, expresso em metros cúbicos, de aterro, compactado e recebido. O cálculo do volume do aterro compactado será realizado com base nas medidas da seção transversal de projeto.

5. Pagamento

As quantidades, medidas da forma descrita, serão pagas ao preço unitário contratual respectivo, e esse pagamento será considerado bastante e suficiente para tomada mão de obra, máquinas, materiais e outros recursos utilizados pelo empreiteiro na execução dos serviços.

Designação	Unidade
Compactação de aterro	m3

Preparo do sub-leito para pavimentação

1. Objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo de preparo de sub-leito para pavimentação.

2. Descrição

2.1 - O processo do sub-leito para pavimentação consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse sub-leito fique em condições de receber a pavimentação, tudo de acordo com a presente instrução.

3. Equipamento

3.1 - O equipamento a ser utilizado no preparo do sub-leito para pavimentação é o seguinte:

- Motoniveladora.
- Irrigadeira ou Carro-tanque, equipados com conjuntos moto-bombas, com capacidade para espargir água com pressão regulável; capacidade de 2.000 l
- Régua de madeira ou metálica, com aresta vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 m;
- Compressor, auto motor, de 3 (três) rolos lisos, não em Também, com pesos de 8-12 toneladas;
- Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela fiscalização;
- Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc....;
- Gabarito, de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal estabelecida pelo projeto.

3.2 - Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.

4. Execução

4.1 - Regularização:

4.1.1 - A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura do projeto com motoniveladora de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

4.1.2 - As pedras ou matações, encontrados por ocasião da regularização, deverão ser removidos, devendo ser o volume por ele ocupado, preenchido por solo adjacente.

4.2 - Umedecimentos e Compreensão

4.2.1 - O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade conforme definido em projeto.

4.2.2 - A compreensão será feita progressivamente, dos bordos para o centro do leito, até que o material fique suficientemente comprimido à juízo da Fiscalização.

4.2.3 - Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compreensão deverá ser feita por meio de soquetes mecânicos.

4.3 - Acabamento

4.3.1 - O acabamento poderá ser feito à mão ou à máquina e será verificado com o auxílio de gabarito que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidos.

4.3.2 - Feitas as correções, caso ainda haja excesso de materiais, deverá o



mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação com o gabarito.

4.3.3 - Estas operações de acabamento deverá ser repetidas até que o sub-leito se apresente de acordo com os requisitos da presente instrução.

5. Abertura ao trânsito

5.1 - Não será permitido trânsito algum sobre o sub-leito já preparado.

6. Proteção da obra

6.1 - Durante todo o período de construção até o seu recebimento, deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-lo.

7. Condições de recebimento

7.1 - O sub-leito preparado deverá ser aprovado pela Fiscalização para fins de recebimento.

7.2 - O perfil longitudinal do sub-leito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de 0,07m. (sete milímetros), mediante verificação pela régua.

7.3 - A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita pelo gabarito.

8. Bases de medição e pagamento

8.1 - A medição será feita por metro quadrado de sub-leito preparado.

Sub-Base ou base estabilizadas granulométricamente

1. Objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo de sub-base e base estabilizadas granulométricamente.

2. Descrição

2.1 - Mistura estabilizada granulométricamente é aquela constituída de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de solo (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó de pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais, que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir as cargas de trânsito e a ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados.

3. Materiais

3.1 - Os materiais para a construção de sub-base ou base estabilizadas granulométricamente devem obedecer a especificação abaixo e só poderão ser empregados após a sua aceitação pela Fiscalização.
Distribuição granulométrica - Deverá se enquadrar em uma das graduações seguintes (TABELA I):

Peneiras De Ma Graduação

Graduação Graduação Graduação Graduação Graduação Gra-Lhas Quadradas

(abertura - mm)	A	B	C	D	E	F	50.8	100
100	—	—	—	—	—	—	—	—
25.4	—	—	—	100	100	100	100	—
9.52	30-65	40-75	50-85	60-100	—	—	—	—
2.00	15-40	20-45	25-50	30-65	40-100	55-100	—	—
0.42	8-20	10-25	12-30	15-40	20-50	30-70	—	—
0.074	2-8	3-10	4-12	5-15	6-20	8-25	—	—

A percentagem que passa pela peneira de 0,074 mm deve ser inferior a 2/3 da percentagem que passa pela peneira de 0,42 mm.

a) Limite de Liquidez e Índice de Plasticidade - os finos do solo ou os materiais das misturas de diâmetro máximo inferior a 0,42 mm., devem satisfazer as características seguintes:
Limite de Liquidez: 25%
Índice de plasticidade: 6%

b) Abrasão - Os grãos ou fragmentos (fração pedregulho ou pedra britada) devem apresentar abrasão Los Angeles inferior a 50%.

c) Substâncias nocivas e impurezas - as misturas estabilizadas devem estar isentas de terra vegetal, matéria orgânica, grãos ou fragmentos facilmente alteráveis ao intemperismo e de outras substâncias estranhas, nocivas ou impurezas.

3.2 - Todo o material que for rejeitado pela fiscalização será retirado imediatamente do canteiro de serviço.

3.3 - Não será permitido o depósito de materiais sobre o sub-leito, sub-base ou base já preparados.

3.4 - A Fiscalização poderá exigir a execução de mistura de prova, com os materiais a serem utilizados na construção da sub-base ou base estabilizada granulométricamente.

4. Equipamento

4.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de sub-base estabilizadas granulométricamente é o seguinte:

- a) Veículos para o Transporte de solos, rochas alterados ou materiais de pedra.
- b) Carros tanques ou irrigadeiras, equipamentos com conjunto moto-bomba com capacidade para espargir água com pressão regulável; capacidade mínima 2.000 litros.
- c) Moto-niveladora.
- d) Escarificadores, de tipo adequado para sub-leito já compactado; deverão possuir meios mecânicos para controle da profundidade de escarificação.
- e) Arados de discos, de tipos adequados para os materiais a serem trabalhados, providos com dispositivos para controle de profundidade de discos de 50 cm. de diâmetro, no mínimo.
- f) Arados de Grade.
- g) Sulcadores, com dispositivo para controle de profundidade.
- h) Tratores, de rodas pneumáticas e de esteiras, com potência adequada para

rebocar e acionar os diversos implementos não automotores.

i) Rolos pé de carneiro, de peso variável. A Fiscalização indicará as variações de carga.

j) Rolos compressores de cilindros lisos.

a) de 3 rodas; peso de 8 a 12 toneladas;

b) em Tandem; peso de 5 a 8 toneladas.

k) Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização.

l) Régua, de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 m.

m) Gabarito, de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma de seção transversal estabelecida pelo projeto.

n) Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, ancinhos, rastelos, etc..

4.2 - Outros equipamentos, como pulvo-misturadas, usinas misturadoras móveis, usinas misturadoras fixas, compactores e soquetes especiais, esparramadores de agregados, etc., poderão ser usados uma vez aprovadas pela Fiscalização.

5. Execução

5.1 - Deverá ser seguido o seguinte processo para a construção de sub-base ou base estabilizada granulométricamente, com o equipamento relacionado no item 4.1

5.2 - Preparos Do Sub-Leito

5.2.1 - O sub-leito será preparado pela forma prescrita na Z.09.

Preparo do Sub-leito para pavimentação.

5.3 - Escarificação E Pulverização Do Sub-Leito.

5.3.1 - Estas operações só serão efetuadas quando o material do sub-leito for empregado na confecção da mistura estabilizada. A escarificação deverá ser executada uniformemente até uma profundidade que dependerá da proporção em que este material entrará na mistura estabilizada e da espessura da sub-base ou base a ser construída. Após a escarificação, o material será pulverizado com equipamento adequado. A pulverização deverá ser processar sempre a partir das bordas para o centro e ser prolongada até que 80% do solo ou rocha alterada em peso seco, com exclusão do pedregulho ou pedra britada, passe na peneira de 4,76 mm; o teor de unidade na ocasião não deve exceder ao valor ótimo da mistura estabilizada. No caso onde a escarificação seja desnecessária o equipamento de mistura poderá ser utilizado imediatamente.

5.4 - Distribuição E Colocação Dos Materiais Importados.

5.4.1 - O Transporte dos materiais não será permitido quando, a juízo da Fiscalização as condições do tempo forem tais que as operações de Transporte ocasionem sulcamento excessivo no leito da via em construção.

5.4.2 - Os materiais importados deverão ser colocados em leiras uniformes, conforme a Fiscalização determinar e em seguida distribuídos uniformemente por toda a superfície a ser ocupada pela sub-base ou base. A colocação, quando houver mais de um material, deverá ser feita em camadas sucessivas dos diferentes materiais, isto é, de maneira que nenhum tipo de material seja colocado antes que o anterior esteja perfeitamente distribuído em espessura uniforme. A Fiscalização poderá exigir a pulverização do material importado; essa operação poderá ser feita na própria pista ou fora dela.

5.5 - Mistura E Umedecimento.

5.5.1 - Os materiais que entrarem na composição de mistura estabilizada deverão ser perfeitamente misturados e convenientemente umedecidos, antes de serem submetidos à compactação. No caso de não se dispor de pulvo-misturadoras, a mistura inicial deverá ser feita com arados de discos ou de dentes, de modo que não seja atingido o sub-leito. A mistura final deverá ser feita pelo reviramento do material do meio do arado sulcador ou pelo reviramento e deslocamento do material de uma a outra faixa de rodagem por meio de moto-niveladora.

5.5.2 - O umedecimento deverá ser iniciado após a homogeneização perfeita da mistura seca. Após o umedecimento deverão ser repetidas as operações de mistura.

A Empreiteira apresentará o projeto de traço da base, para posterior aprovação da fiscalização.

5.6 - Esparrame, Compactação E Acabamento

5.6.1 - O material misturado e umedecido será uniformemente esparramado. A compactação só poderá ser iniciada após o exame da Fiscalização, que verificará a uniformidade e a umidade da mistura. As camadas deverão ter espessuras iniciais tais que resultem na espessura exigida pelo projeto, após a compactação.

5.6.2 - As operações de adensamento deverão progredir dos bordos para o centro da faixa nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas paralelamente ao eixo da via e deverão prosseguir até que a densidade aparente da camada igual e ou exceda a fixada pelo projeto. Nos lugares inacessíveis aos compressores, ou onde seu emprego não for recomendável a compreensão deverá ser feita por meio de soquetes mecânicos.

5.6.3 - A fase final de compactação deverá ser efetuada com equipamento que permita a configuração da seção transversal do trecho à do projeto.

5.6.4 - O acabamento da superfície deverá ser feito com aplainamento pela motoniveladora sempre em operação de corte e rolagem por compressores de roda lisa, de modo que assuma a forma determinada pelos alinhamentos e perfis da seção transversal, estabelecidos pelo projeto.

6. Abertura ao trânsito

6.1 - Se a Fiscalização determinar, a sub-base ou base será submetida a ação do trânsito, devendo ser dirigido e distribuído por toda a superfície acabada.

7. Proteção da obra

7.1 - A sub-base acabada deverá ser mantida pelo empreiteiro durante todo o tempo em que for submetido ao tráfego e até o seu recebimento definitivo, por meio das operações que se tornarem necessárias, de aplainamento, umedecimento, compressão, escarificação e adição ou remoção de materiais.

7.2 - Durante todo o período de construção da sub-base ou base e até o seu recebimento, os materiais, os trechos em construção e a sub-base pronta,

deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

8. Condições de recebimento

8.1 - A sub-base pronta deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto. A densidade aparente da base estabilizada acabada não deve ser inferior a 95% da especificada.

8.2 - A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição dos serviços executados é de 5% para mais ou para menos das cotas verticais do projeto.

9. Bases de medição e pagamento.

9.1 - A base de medição e pagamento será por metros cúbicos de camada acabada.

Bases granulares, melhoradas com cimento.

1. objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo de construção de sub-base.

2. Descrição

2.1 - É uma combinação de solo ou rocha muito alterada e cimento 'Portland' uniformemente misturados e curados. Eventualmente podem entrar na mistura materiais como areia, pedregulho, pedra britada, etc.

2.2 - Sub-base ou base de solo-cimento é aquela constituída de solo e cimento que tenham sofrido todas as operações descritas na presente instrução.

3. Materiais

3.1 - O cimento 'Portland' deverá obedecer às exigências da Especificação Brasileira EB-1 da ABNT. Em casos especiais a juízo da Fiscalização, poderão ser empregados cimentos que não obedeçam à referida especificação.

3.2 - A água destinada ao umedecimento do solo-cimento, deverá ser isenta de excesso de sais ácidos, matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

3.3 - O solo ou rocha muito alterada a empregar na mistura poderá ser o próprio sub-leito da estrada ou importado, com as seguintes características:

3.3.1 - Granulometria.

0 máximo	76,2 mm	
passando na peneira de 0 =	4,76 mm	50%
passando na peneira de 0 =	0,42 mm	15%
passando na peneira de 0 =	0,074 mm	50%

3.3.2 - Limite de liquidez 40%

3.3.3 - Índice de plasticidade 18%

3.4 - Os materiais acima descritos e outros que por ventura venham a ser utilizados na execução do solo-cimento deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

4. Equipamento

4.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de sub-bases ou bases de solo-cimento é o seguinte:

- a) Veículos para o Transporte de cimento, solos e rochas alteradas.
- b) Carros-tanque ou irrigadeiras, equipados com conjuntos moto-bomba, com capacidade para espargir água com pressão regulável; capacidade mínima de 2.000 litros.

c) Motoniveladora.

d) Escarificadores, do tipo adequado para sub-leito já compactado; deverão possuir meios mecânicos para controle da profundidade de escarificação.

e) Arados de discos, de tipos adequados para os materiais serem trabalhados, providos com dispositivo para controle de profundidade e discos de 50 cm de diâmetro, no mínimo.

f) Arados de grades.

g) Sulcadores, com dispositivos para controle de profundidade.

h) Tratores de rodas pneumáticas e de esteiras com potência adequada para receber e acionar os diversos implementos não automotores.

i) Rolos pé de carneiro de peso variável. A fiscalização indicará as variações de carga.

j) Rolos compressores de cilindros lisos:

a) de três rodas; peso de 8-12 toneladas.

b) em tandem; peso de 5-8 toneladas.

k) Compressores de rodas pneumáticas.

l) Soquetes manuais de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização.

m) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 (quatro) metros.

n) Gabarito, de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal estabelecida pelo projeto.

o) Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, rastelos, etc.

4.2 - Outros equipamentos, como pulvo-misturadores, usinas misturadoras móveis, usinas misturadoras fixas, compactadores especiais, esparramadores de cimento e de agregados, apiloadores mecânicos, etc. poderão ser usados uma vez aprovados pela fiscalização.

5. Execução

5.1 - Deverá ser seguido processo para a construção de sub-base ou base de solo-cimento, com o equipamento relacionado em 4.1.

5.2 - Preparo do sub-leito.

5.2.1 - O sub-leito preparado pela forma prescrita na IE-I-P, 'Preparo do sub-leito para pavimentação'.

5.3 - Escarificação e pulverização do sub-leito.

5.3.1 - Após a escarificação, o material será pulverizado com equipamento adequado.

A pulverização deverá se processar sempre a partir das bordas para o centro e ser prolongada até que 80% (oitenta por cento) do solo ou rocha alterada em



peso seco, com exclusão do pedregulho ou pedra britada, passe na peneira de 4,76 mm; o teor de umidade, na ocasião não deve exceder ao valor mínimo da mistura de solo-cimento. No caso onde a escarificação seja desnecessária o equipamento de mistura poderá ser utilizados imediatamente.

5.3.2. - Salvo determinação especial da fiscalização, a extensão da faixa escarificada e pulverizada não deverá exceder a que possa ser tratada com cimento em 2 (dois) dias de trabalho.

5.4 - Distribuição e colocação dos materiais importados e do cimento

5.4.1 - O Transporte dos materiais não será permitido quando o juízo da Fiscalização as condições de tempo forem tais que as operações de Transporte ocasionem sulcamento excessivo no leito da via em construção.

5.4.2 - Os materiais importados, excluído o cimento deverão ser colocados em leiras uniformes, conforme a Fiscalização determinar e em seguida distribuídos uniformemente por toda a superfície a ser ocupada pela sub-base ou base. A Fiscalização poderá exigir a pulverização do material importado; essa operação poderá ser feita na própria pista ou fora dela.

5.4.3 - O cimento, nas quantidades especificadas pela Fiscalização, deverá ser distribuído uniformemente pela superfície regularizada de solo já pulverizado. Caso a distribuição seja feita manualmente, os sacos serão colocados em linhas e fileiras uniformes e em seguida o seu conteúdo espalhado.

5.4.4 - Nenhum equipamento, exceto o usado para o espalhamento e mistura, poderá transitar sobre o cimento espalhado antes de ser ele misturado ao solo.

5.5 - Mistura seca e mistura úmida.

5.5.1 - A mistura a seco será efetuada imediatamente após a distribuição do cimento, com o emprego de cultivadores, arados, grades de discos, de pulverizadores ou de outros equipamentos adequados. A operação deverá ser continuada até se obter uma mistura de aspecto uniforme e íntima de solo com cimento, o que poderá ser verificado pela tonalidade uniforme da mistura em toda a espessura preparada.

5.5.2 - Após a mistura a seco, o material será umedecido de maneira que a sua umidade atinja à determinada pela Fiscalização. A distribuição de água será feita da maneira mais uniforme possível e deverá ser seguida de revolvimento com o emprego de cultivadores, arados grades de discos, pulvo-misturados ou de outros equipamentos adequados. A umidade final da mistura deverá de preferência, estar um pouco acima da ótima de compactação. Após a distribuição da água, à mistura, se processará de maneira contínua devendo estar terminada no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.6 - Compactação e acabamento

5.6.1 - Obtida a mistura convenientemente umedecida, a camada será completamente afogada.

5.6.2 - Em seguida, deverá iniciar-se a compactação por meio de compressores de tipo adequado. A operação de compactação deverá progredir gradativamente das bordas para o centro da faixa, paralelamente ao eixo desta. Nas partes adjacentes ao início e fim do trecho a compactação deverá ser executada transversalmente ao eixo da estrada. A compactação deverá prosseguir até que a densidade aparente da camada iguale ou exceda a fixada pela Fiscalização. Esta operação deverá estar terminada no prazo de 2 (duas) horas. Nos lugares inacessíveis aos compressores, ou onde seu emprego não for recomendado, a compreensão deverá ser feita por meio de soquetes.

5.6.3 - A fase final de compactação deverá ser efetuada com equipamento que permita a configuração da secção transversal do trecho à do projeto.

5.6.4 - O acabamento da superfície deverá ser procedido de uma regularização pela motoniveladora. As marcas deixadas na pista pelas máquinas e pelos veículos deverão ser eliminados pela passagem de grades.

5.6.5 - A compreensão final deverá ser efetuada com o rolo compressor liso, tipo Tandem. Caso haja vantagem, essa rolagem poderá ser procedida ou acompanhada de compressores de rodas pneumáticas múltiplas. A compreensão final deverá ser feita de maneira que a umidade ótima seja mantida e, ao necessário, deverão ser adicionadas quantidades adequadas de água.

5.7 - Cura da mistura e trânsito de serviço.

5.7.1 - Logo depois de terminado o acabamento, deverá ser colocada sobre a superfície uma camada de proteção, que poderá consistir de uma camada de solo arenoso de cerca de 5 cm (cinco centímetros) de espessura ou de uma camada de capim de cerca de 10 cm (dez centímetros) de espessura. Outros materiais poderão ser utilizados para o mesmo fim, se aprovados pela Fiscalização. A camada de proteção deverá ser molhada com água em abundância, porém não suficiente para escorrer sobre a superfície acabada. Deverá ser mantido umedecimento constante, durante pelo menos 7 (sete) dias.

5.7.2 - A cura também poderá ser processada cobrindo a superfície acabada com material betuminoso adequado, a ser especificado pela fiscalização, à razão de cerca de 1 litro/m². Este será espalhado sobre a superfície perfeitamente limpa, isenta de materiais estranhos e suficientemente umedecida. Essa capa, se devidamente protegida, poderá servir de imprimadura de revestimento a ser executado sobre a camada de solo-cimento.

5.7.3 - Não será permitido o trânsito de maquinaria pesada sobre os trechos recém-terminados. Excluem-se dessa proibição os veículos de aros pneumáticos para Transporte de água ou cimento cujo trânsito será permitido desde que a superfície esteja suficientemente endurecida.

6. Aberturas ao trânsito

6.1 - A camada de solo-cimento não se destina a receber diretamente a carga e a abrasão do trânsito. A Fiscalização poderá a seu critério e excepcionalmente autorizar esse trânsito.

7. Proteção da obra

7.1 - Durante todo o período de construção da sub-base ou base, até seu recobrimento, os materiais, os trechos em construção e a sub-base pronta

deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

8. Condições de recebimento

8.1 - A sub-base ou base pronta deverá ter a forma pelos alinhamentos, perfis, dimensões e secção transversal típica estabelecidos pelo projeto. A densidade aparente do solo-cimento acabado não deve ser inferior a 95% (noventa e cinco por cento) da especificada.

8.2 - A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição dos serviços é de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, das cotas verticais de projeto.

9. Base de medição e pagamento

9.1 - A base de medição, e pagamento será por metros cúbicos (m³) de camada acabada.

Base ou sub-base de brita graduada

1. Objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo e especifica os materiais para execução de base e sub-base de brita graduada.

2. Descrição

2.1 - A execução de base ou sub-base de brita graduada consistirá no fornecimento, espalhamento e compactação dos materiais na maneira indicada nesta instrução.

3. Materiais

3.1 - O agregado no momento em que é depositado sobre o leito da estrada, deverá estar de acordo com os seguintes requisitos gerais:

3.1.1 - Granulometria - A composição percentual, em peso, da base ou sub-base deverá estar de acordo com uma das seguintes faixas granulométricas:

Porcentagem Que Passa

Tamanho da Peneira	Tamanho máx. 1 1/2"	Tamanho Máx. 3/4"
2"	100	-
1 1/2"	90 - 100	-
1"	-	100
3/4"	50 - 85	90 - 100
3/8"	34 - 60	80 - 100
nº 4	25 - 45	35 - 55
nº 40	8 - 22	8 - 25
nº 200	2 - 9	2 - 9

Além destes requisitos, a diferença entre as porcentagens que passam na peneira nº 4 e nº 40 deverá variar entre 20 e 30%.

3.1.2 - Qualidade - o material de base ou sub-base deverá satisfazer também um dos seguintes requisitos de qualidade:

ENSAIOS

Valor Mínimo	
Resistência (valor R)	78
Índice de Suporte Califórnia	90
Equivalente de Areia	30
Índice de durabilidade	35

A exigência do valor de R será dispensada desde que o material de base satisfaça à granulometria e durabilidade especificadas e tenham um valor de equivalente areia de 35 ou mais.

3.1.3 - Abrasão Los Angeles - inferior a 40%.

3.1.4 - Ensaio de Sanidade - Agregado graúdo (5 ciclos).
p/ sulfato de sódio 20%
p/ sulfato de magnésio 30%

(Soundness Test)

3.1.5 - Tenacidade Tretton - inferior a 10%

3.1.6 - Forma - fragmentos alongados, lamelares, quadráticos e conchoidais, inferiores a 10%

3.1.7 - Outros requisitos - o agregado para base ou sub-base deverá estar isento de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.

4. Equipamento

4.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado na construção da base ou sub-base de brita graduada é o seguinte:

a) Usina de solos de capacidade mínima nominal de 100 t/hora munida de 3 ou mais silos, de 1 dosador de umidade e de 1 misturador.

a.1) o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos girando em sentido opostos a fim de produzir mistura uniforme.

a.2) os silos deverão possuir dispositivos que permitam a dosagem precisa dos materiais.

a.3) o dosador de umidade deverá adicionar água à mistura de agregados, precisa e uniformemente para garantir a constância da umidade dentro da faixa especificada.

b) Distribuidor de agregado autopropulsionado munido de dispositivos que permitam distribuir o material em espessura adequada uniforme e na largura do espalhamento.

c) Rolos de pneus autopropulsionados ou rolos vibratórios, ou outros equipamentos aprovados pela Fiscalização para a compactação.

c.1) os rolos de pneus deverão ter uma largura de cobertura superior a 2 metros, uma carga mínima por roda de 2.500 Kg e tipo de pneus e pressão de contato "pneu-superfície da base", igual ou superior a 95 libras/polegada quadrada.

c.2) rolos vibratórios poderão ser do tipo rebocável, de tambor liso com largura superior a 1,40 metros, frequência regulável e peso estático superior a 3.300 Kg.

d) Veículos de Transporte dos materiais

e) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de 3,00m.

f) Soquetes manuais, de tipo adequado.

g) Pequenas ferramentas, tais como: enxadas, pás, etc.

5. Execução

5.1 - Este serviços somente será iniciado quando o sub-leito estiver preparado

ou melhorado, ou a sub-base concluída de acordo com as respectivas Instruções.

5.2 - Deverá ser seguido o seguinte processo para construção de base de brita graduada com o equipamento relacionado no item 4.1.

5.3 - Dosagem e Mistura - a base ou sub-base de brita graduada será executada pela mistura de materiais ou frações de materiais em usina de solos descrita no sub-item 4.1.a.

5.4 - Transporte e espalhamento da mistura:

5.4.1 - Não será permitido o Transporte da mistura do material quando as condições de tempo ou da estrada forem tais, que as operações de Transporte ocasionem danos a serviços já concluídos.

5.4.2 - A mistura dos agregados deve se apresentar uniforme quando distribuída no leito da estrada e cada camada deve ser espalhada em uma operação. Deve-se evitar segregação e a base ou sub-base deverá estar livre de regiões de material grosso e fino.

O espalhamento da ou das camadas de base ou sub-base, deverá ser realizado com o equipamento descrito no sub-item 4.1.b.

O distribuidor de agregado deverá ter seu emprego vedado se deixar sulco, zonas endentadas ou outras marcas inconvenientes na superfície que não possa ser eliminados por rolagem ou evitados por ajustes de operação.

A espessura máxima de cada camada de base ou sub-base não deverá exceder a 15 cm depois de compactada.

Não será permitido o uso de moto-niveladoras durante as operações de espalhamento e compactação, exceto nos seguintes casos:

1) As moto-niveladoras podem ser usadas para corrigir segregações inevitáveis nas bordas e para conformar a superfície da base após a compactação, dentro das tolerâncias especificadas.

2) As moto-niveladoras podem ser usadas como um dos métodos de colocar a base de brita graduada sobre acessos, áreas de intersecção com ruas, áreas de meia faixa, áreas de acostamento e em locais inacessíveis ao equipamento de espalhamento especificado.

5.5 - Compactação E Acabamento:

5.5.1 - Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado por meio do equipamento descrito no sub-item 4.1.c, a no mínimo, 100% do Proctor Modificado.

A compactação deverá começar nos bordos e progredir, longitudinalmente para o centro, de modo que o compressor cubra, uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura do seu rastro da passagem anterior; nas curvas, a rolagem progredirá do lado mais baixo para o mais alto, paralelamente ao leito da via, nas mesmas condições de recobrimento de rastro. Nas partes adjacentes ao início e fim do trecho, a compactação deverá ser executada, transversalmente ao eixo da via.

5.5.2 - A compactação deverá prosseguir até que a densidade aparente do material se iguale ou exceda aquela pré-fixada no projeto - A fim de facilitar a compactação e assegurar sua uniformidade, à camada que está sendo compactada deverá apresentar um teor de umidade uniforme e dentro da faixa de umidade especificada no projeto.

5.5.3 - A fase final da compactação deverá ser efetuada com equipamento que permita a obtenção da secção transversal do projeto.

5.5.4 - Os compressores não poderão fazer manobras sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

5.5.5 - As passadas sucessivas do compressor deverão ser feitas ao longo de extensões, levemente, diferentes.

5.5.6 - O acabamento será dado por concluído quando a camada deixar de apresentar marcas da passagem dos rolos.

5.5.7 - A camada acabada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos. Nos lugares onde essas condições não forem respeitadas, a critério da Fiscalização, o material será removido e substituído por mistura fresca, a qual será comprimida até que adquira densidade igual a do material circunjacente, com o qual deverá ficar intimamente ligado, de forma que o serviços acabado não tenha aspecto de remendo.

6. Abertura ao trânsito

6.1 - Nenhum trânsito será permitido na base ou sub-base de brita graduada enquanto não estiver terminada a compactação.

7. Proteção da obra

7.1 - Durante todo o período de construção da base ou sub-base, até a execução da camada subsequente os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidas contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

7.2 - Todos os serviços de drenagem provisória necessários à execução e proteção da obra, deverão ser executados pela empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal De Piracicaba.

8. Condições de recebimento

8.1 - Para fins de recebimento de extensões de base ou sub-base acabada, a Fiscalização procederá as seguintes verificações:

8.1.1 - A base ou sub-base acabada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e secção transversal tipo estabelecido no projeto, o que será verificado com régua.

Não serão permitidas variações no sentido transversal da secção, superiores a 20% do valor especificado.

A espessura da camada compactada não poderá variar mais que 1 cm da espessura indicada no projeto.

A camada compactada deverá ser uniforme em toda espessura, não apresentado segregação do material.

8.1.2 - O grau de compactação não deve ser inferior a 100% do Proctor Modificado, referido à densidade fixada e o respectivo teor de umidade.

A densidade "in situ" para o grau de compactação, será determinada em intervalos de 60m obedecendo a sequência seguinte: lado esquerdo, eixo, lado direito; lado esquerdo, eixo, etc.

Quando a Fiscalização verificar uniformidade constante nos trabalhos, poderá alterar este espaçamento para 100m.



8.1.3 - Nos pontos onde for determinada a densidade, deverá ser coletada amostra para ensaio de granulometria e equivalente areia. Em intervalos de 500m ou 1.000m, conforme a uniformidade dos trabalhos executados, deverão ser coletadas amostras para realização dos ensaios de índice de suporte

8.1.4 - A espessura da camada será verificada por meio de furos, cordel ou outro processo, no mínimo, em um ponto cada 40m. Será tolerada uma variação máxima de 1,5cm para mais ou para menos, nas verificações individuais e de 1,0cm para mais ou para menos na espessura média, para extensões de no máximo, 500m.

9. Base de medição de pagamento

9.1 - A base de medição, e pagamento será por metro cúbico (m³) de camada acabada.

Imprimadura Ligante Betuminosa

1. Objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo de execução da imprimadura ligante betuminosa.

2. Descrição

2.1 - A execução da imprimadura ligante betuminosa consistirá nos serviços necessários para recobrimento de uma camada de pavimentação por material betuminoso adequado, tudo de acordo com a presente instrução.

3. Materiais

3.1 - O material para execução da imprimadura ligante betuminosa pode ser um dos seguintes:
a) emulsão asfáltica RR-1C, RR-20, RI-1C.

3.2 - Os materiais para imprimadura ligante betuminosa só poderão ser empregados após aceitos pela Fiscalização.

4. Equipamento

4.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado na execução da imprimadura ligante betuminosa é o seguinte:

- a) Vassoura manual, de tipo aprovado pela Fiscalização
- b) Equipamento de aquecimento, de material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura.
- c) Termômetro para controle de temperatura do material betuminoso.
- d) Distribuidor de material betuminoso sob pressão, capaz de distribuir material betuminoso com jato uniforme sob forma de leque e nas quantidades e temperaturas fixadas pela Fiscalização.

4.2 - Outros equipamentos, tais como, distribuidores automotores, estações fixas de aquecimento, vassourões mecânicos, insufladores de ar, etc., poderão ser usados, uma vez aprovados pela Fiscalização.

5. Processo de construção

5.1 - Limpeza Da Superfície A Ser Imprimada.

5.1.1 - Antes da execução da imprimadura, devem ser removidos da superfície, pela vassourão, todos os materiais soltos e nocivos, sendo necessário cuidado especial nas bordas.

5.2 - Aquecimento Do Material Betuminoso

5.2.1 - As temperaturas de aplicação dos diversos materiais betuminosos são constantes do quadro abaixo:

Designação

1. Emulsão Asfáltica	
RR-1C	15 - 55° C
RR-2C	40 - 70° C
RL-1C	15 - 55° C

5.3 - Distribuição Do Material Betuminoso

5.3.1 - O material deverá ser uniformemente aplicado, dentro dos limites de temperatura de aplicação especificados e na razão de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado, conforme a Fiscalização determinar.

5.3.2 - Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso com distribuidor manual nos lugares onde, a critério da Fiscalização houver deficiência dele.

5.3.3 - Não será permitido, a juízo da Fiscalização a aplicação de material betuminoso quando as condições do tempo não forem favoráveis e quando a camada a ser imprimada não estiver suficientemente seca.

5.3.4 - A extensão de aplicação da imprimadura será sempre determinada pela Fiscalização.

5.4 - Cura Da Imprimadura Ligante Betuminosa.

5.4.1 - O material betuminoso, após a distribuição deverá permanecer em repouso até que seque ou endureça suficientemente, ficando sua liberação a critério da Fiscalização.

6. Abertura ao trânsito

6.1 - A camada imprimada não se destina a receber diretamente a carga e a abrasão do trânsito. A Fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente autorizar esse trânsito.

7. Proteção da obra

7.1 - Durante o período que procede o recobrimento da camada imprimada deverá a mesma ser protegida contra danos.

8. Condições de recebimento

8.1 - A imprimadura ligante betuminosa deverá recobrir total e uniformemente toda a superfície da camada que está sendo imprimada.

8.2 - A Fiscalização exigirá nova imprimadura nos pontos onde a mesma não for considerada satisfatória.

9. Bases de medição e pagamento

9.1 - A base de medição e pagamento será por metros quadrados de superfície imprimada.

Imprimadura Impermeabilizante Betuminosa

1. Objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo de execução de imprimadura impermeabilizante betuminosa.

2. Descrição

2.1 - A execução da imprimadura impermeabilizante betuminosa consistirá nos serviços necessários para recobrimento de uma camada de base ou sub-base, por material betuminoso adequado, tudo de acordo com a presente Instrução.

3. Materiais

3.1 - O material para a execução de imprimadura impermeabilizante betuminosa será:

- a) asfaltos recortados: CM-30, CM-70 e CM-250.

3.2 - Os materiais para a impermeabilizante betuminosa só poderão ser após aceitos pela Fiscalização.

4. Equipamento

4.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado na execução de imprimadura impermeabilizante betuminosa é o seguinte:

- a) Vassourão manual, de tipo aprovado pela Fiscalização.
- b) Equipamento de aquecimento de material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura.
- c) Termômetros, para controle de temperatura do material betuminoso.
- d) Distribuidor de material betuminoso sob pressão, capaz de distribuir o material betuminoso com jato uniforme sob forma de leque e nas quantidades e temperaturas fixadas pela Fiscalização.

4.2 - Outros equipamentos, tais como distribuidores automotores, estações fixas de aquecimento, vassourões mecânicos, insufladores de ar, etc., poderão ser usados, uma vez aprovados pela Fiscalização.

5. Execução

5.1 - Limpeza Da Superfície A Ser Imprimada

5.1.1 - Antes da execução da imprimadura, devem ser removidos da superfície pelo vassourão, todos os materiais soltos e os nocivos, sendo necessário cuidados especial nas bordas.

6. Proteção da obra

6.1 - Durante o período que procede o recobrimento da camada imprimada, deverá a mesma ser protegida contra danos.

7. Condições de recebimento

7.1 - A imprimadura impermeabilizante betuminosa deverá recobrir total e uniformemente toda a superfície da base ou sub-base.

7.2 - A Fiscalização exigirá nova imprimadura nos pontos onde a mesma não for considerada satisfatória.

8. Bases de medição e pagamento

8.1 - A base de Medição e Pagamento será por metro quadrado (m²) de superfície imprimada.

Tratamentos superficiais betuminosos

1. Descrição

1.1 - Os serviços aos quais se refere a presente Seção consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, compreendendo agregados, materiais betuminosos e, eventualmente, melhoradores de adesividade, e na realização, com mão-de-obra e equipamentos adequados, de todas as operações, construtivas e de controle de qualidade, necessárias à execução dos tratamentos superficiais betuminosos especificados, de conformidade com as normas a seguir e detalhes de execução, contidos no projeto ou em instruções da fiscalização.

1.2 - Tratamentos superficiais betuminosos são revestimentos de base ou pavimento, executados sob controle e de conformidade com as normas a seguir, obtidos por compressão, e consequentemente interpenetração, de camadas sobrepostas e alternadas, de agregados e de material betuminoso a eles aderido.

1.3 - Os tratamentos superficiais são denominados simples, duplos, triplos e quádruplos quando são constituídos, respectivamente, de uma, duas, três e quatro camadas de agregado.

1.4 - Os tratamentos superficiais serão utilizados como camada de rolamento em pavimentos econômicos, porque oferecem as seguintes vantagens, em relação às misturas betuminosas (usadas):

- a) exigem menor investimento em equipamentos, e
- b) podem ser executados com menores espessuras.

2. Materiais

2.1 - Agregados.

Os agregados serão obtidos por britagem de fragmentos de rocha ou de pedregulho (seixos) e deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) quando os agregados foram obtidos por britagem de pedregulho, 95% dos fragmentos retidos na peneira de 4,8mm (nº 4) deverão ter, no mínimo, uma face resultante de fratura;
- b) durabilidade, determinada em cinco ciclos, pelo método DNER DPT 89-64 - perda menores que:
- 20% no sulfato de sódio, e
- 30% no sulfato de magnésio;
- c) índice de tenacidade Treton, determinado pelo método DER M 26-54: menor que 10%;

d) abrasão Los Angeles, determinada pelo método DER M 24-61: menor que 40%;

e) adesividade, determinada pelo método DER M 149-61 e utilizando o material betuminoso que será empregado na obra: boa ou maior que 4;

f) composição granulométrica, determinada pelo método DER M 15-61: conforme indicações contidas no Anexo I ou no Anexo I-1;

g) índice de lamelaridade, determinado pelo método DER M 34-70: menor que 10%;

h) impurezas - os agregados devem ser isentos de impurezas tais como, por exemplo, torrões de solo e materiais orgânicos.

2.2 - Melhorador de adesividade.

Deverá ser utilizado na obra, na mesma forma e na mesma quantidade, o melhorador de adesividade utilizado no laboratório, para obtenção da adesividade mínima exigida nestas normas.

2.3 - Materiais Betuminosos

Poderão ser empregados:

- a) cimentos asfálticos tipo CAP 85-100, CAP 100-120 e CAP 150-200, satisfazendo as exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;
- b) asfaltos diluídos de cura rápida, tipo CR-800 e CR-3.000, satisfazendo as exigências contidas na PEB 652/73 da ABNT/IBP;
- c) asfaltos diluídos de cura média, tipo CM-3.000, satisfazendo as exigências contidas na PEB 651/73 da ABNT/IBP;
- d) emulsões asfálticas catiônicas de cura rápida, tipo RR-1C e RR-2C, satisfazendo as exigências contidas na PEB 472/73 da ABNT/IBP;
- e) alcatrões, tipo RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo as exigências contidas no M-52 da AASHO.

É facultado à fiscalização, desde que não haja escassez no mercado, escolher o tipo de material betuminoso a empregar.

A temperatura de aplicação do material betuminoso será escolhida, de modo a serem obtidas viscosidades Saybolt-Furol que se enquadrem dentro dos intervalos indicados no quadro a seguir:

Materiais	Temperaturas (°C)	Viscosidades (S)
Cimentos asfálticos	135 a 177	20 a 60
Asfálticos diluídos:		
CR-800	80 a 125	20 a 60
CR-3.000 e CM-3.000	100 a 145	20 a 60
Emulsões:		
RS-1, RS-2, RR-1C	15 a 50	20 a 100
RR-2C	50 a 70	20 a 100
Alcatrões		
RT-9	60 a 107	25 a 100
RT-10, RT-11 e RT-12	79 a 125	25 a 100

2.4 - Dosagem

As quantidades de agregados e de material betuminoso, em cada aplicação, bem como a sequência das operações, serão indicadas no projeto ou em instrução da fiscalização.

Quando for prevista a utilização de asfaltos diluídos, as quantidades (1/m²) de material betuminosos, recomendadas nos Anexos II e III, poderão sofrer pequenos acréscimos, de modo a assegurar a obtenção de maior quantidade de ligante (cimento asfáltico), após a evaporação do diluente. Considerando a possibilidade desses acréscimos virem a provocar exsudação, as quantidades de asfalto diluído a empregar serão fixadas, com base em observação de resultados obtidos em pista experimental.

Para fins de composição de preço unitário, admitir-se-á, no caso dos tratamentos superficiais medidos em volume de camada acabada, que as quantidades totais de material betuminoso (1/m²) representam, relativamente às quantidades totais de agregados, no caso de:
- cimentos asfálticos: 12%, e
- emulsões asfálticas: 14%.

3. Execução

3.1 - Equipamento.

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados, da forma prevista no cronograma contratual, e deverá compreender:

- a) equipamento de limpeza, consistindo em vassouras mecânicas de tipo adequado e equipamentos capazes de produzir jatos de ar;
- b) veículos para transporte de agregados, de caçamba metálica e basculante;
- c) distribuidores mecânicos de agregado;
- d) tanques capazes de armazenar, aquecer e manter aquecido o material betuminoso;
- e) distribuidores de material betuminoso, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra distribuidora de circulação plena, dispositivo de regulação vertical e horizontal, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetro, calibradores e termômetros de fácil leitura, mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra;
- f) motoniveladoras;
- g) rolos compressores de rodas pneumáticas, de pressão regulável entre 2,5 e 6,5 Kg/cm², e de duas ou três rodas lisas metálicas, pesando de 5 a 8 t;
- h) irrigadeiras equipadas com moto-bomba, capazes de distribuir água uniformemente e sob pressão regulável;
- i) compactadora vibratórias portáteis;
- j) vassouras mecânicas de tipo adequado;
- l) régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e 3,00 metros de comprimento;
- m) pequenas ferramentas tais como, por exemplo, vassouras, rastelos, garfos, pás....

O emprego de outros equipamentos dependerá de aprovação da fiscalização.

3.2 - Locação E Nivelamento.

Os serviços de locação e nivelamento serão executados pelo empreiteiro e verificados pela fiscalização.



Nas posições correspondentes às estacas de locação, dos dois lados da pista e a distância constante da linha base (eixo), serão assentados e nivelados, piquetes para controle de cotas e de alinhamento.

3.3 - Serviços Preliminares.

A superfície sobre a qual será executado o tratamento superficial, seja qual for o seu tipo, deverá ser inteiramente limpa. Todos os materiais estranhos, que possam interferir com a adesão do material betuminoso, serão varridos para fora. Se ainda existir poeira, após a varrição, a superfície será umedecida por aspersão de pequena quantidade de água. Contudo, na ocasião da aplicação de material betuminoso, a superfície não deverá estar molhada.

O empreiteiro, antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, deverá providenciar o que for necessário para evitar que o material aspergido atinja obras de arte (guias, sarjetas, guarda-rodas, passeios, guarda-corpos,...) e pavimentos ou camadas de pavimentos adjacentes (na pista ou nos acostamentos).

3.4 - Condições de serviço.

Os tratamentos superficiais executados com cimento asfáltico, asfaltos diluídos e alcatrões deverão ser sustados, quando os agregados estiverem molhados ou houver risco de chuva durante as operações de distribuição de material betuminoso.

Considerando que a adesividade do material betuminoso aos agregados pode ser prejudicada pelo excesso de pó, a fiscalização poderá exigir, em tempo seco e se julgar necessário, a irrigação dos desvios laterais de tráfego.

3.5 - Sequência de operações.

Cada uma das camadas dos diversos tipos de tratamentos superficiais será executada observando a sequência de operações indicada no projeto de revestimento (V. ANEXOS II, III e IV).

Quando forem empregados asfaltos diluídos ou emulsões, o início de cada aplicação de material betuminoso será condicionado à cura (evaporação ou quebra da emulsão) do material aplicado na camada anterior.

Nos tratamentos superficiais quádruplos, deverá ser mantido um intervalo de, pelo menos, 24 horas entre o término da terceira camada e o início da quarta. Durante esse intervalo de tempo, a terceira camada deverá ser aberta ao trânsito e, depois, regularizada por varrição e comprimida com rolos compactadores.

3.6 - Regulagem Da Barra De Distribuição Do Material Betuminoso.

Para evitar o aparecimento futuro de estrias longitudinais, é necessário que, antes de iniciar a primeira distribuição de material betuminoso, sejam medidas e comparadas entre si, as vazões dos bicos da barra distribuidora. Recomenda-se o emprego de caixas metálicas, de base retangular e cerca de 15 cm de altura. O comprimento das caixas será igual à distância entre os bicos. A largura será de cerca de 30 cm. Serão utilizadas tantas caixas quantos forem os bicos. A barra será fixada na altura provável de distribuição normal. As caixas serão apoiadas ao solo e encostadas umas às outras, de modo que os seus centros coincidam com as verticais que passam pelos centros dos bicos. O material betuminoso será aspergido sobre as caixas, até que, na caixa mais cheia, atinja a altura de cerca de dez centímetros. Medem-se as alturas de material betuminoso em todas as caixas.

Calcula-se a média aritmética das alturas medidas. Substituem-se os bicos responsáveis pelo enchimento das caixas, nas quais foram medidas alturas que difiram mais de 10%, para mais ou para menos, da altura média calculada. Repete-se o teste com os novos bicos e procede-se da forma descrita, até que se obtenha um conjunto de bicos que satisfaça a condição de uniformidade de distribuição acima estabelecida. A critério do empreiteiro, as caixas poderão ser subdivididas em compartimentos estanques, de modo a facilitar a identificação dos bicos responsáveis por desuniformidades de distribuição.

3.7 - Distribuição Do Material Betuminoso.

Seja qual for o tipo de tratamento superficial, a distribuição de material betuminoso deverá ser executada de conformidade com as normas a seguir.

A distribuição não poderá ser iniciada, enquanto não for atingida e mantida, no material existente no veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à espersão. O veículo percorrerá a extensão a ser imprimida em velocidade uniforme, seguindo trajetória equidistante da linha base (eixos). Supõe-se que os instrumentos de controle - tacômetros, manômetros e termômetros - estejam em perfeitas condições de funcionamento. Supõe-se também que os operadores, do veículo e da barra distribuidora, estejam treinados. A distribuidora será executada com a mangueira de operação manual, sempre que a superfície a imprimir, em virtude de sua forma (trechos de largura variável) ou de suas dimensões, não permitir o emprego da barra de aspersão do veículo distribuidor.

A densidade de aplicação (1/m²) será a que foi especificada no projeto ou em instrução da fiscalização.

3.8 - Distribuição Dos Agregados.

Imediatamente após a aplicação do material betuminoso, deverá ser executada a distribuição do agregado. O equipamento de distribuição será operado em marcha à ré, de modo a evitar que as rodas, do equipamento e do veículo transportador de agregado, entrem em contato direto com o material betuminoso. Quando o diâmetro máximo do agregado distribuído for igual ou maior que 25 mm, a superfície será regularizada, primeiro com motoniveladoras e depois com vassouras de arrasto. Quando o diâmetro máximo do agregado for menor que 25 mm, a regularização será executada apenas com vassouras. À medida em que se executa a distribuição, as falhas eventualemte existentes serão corrigidas.

3.9 - Compressão Da Camada.

Após a regularização da superfície do agregado, ser iniciada a compressão da camada constituída por uma aplicação de material betuminoso e uma aplicação de agregado.

Nos trechos em tangente, a compressão será executada dos dois bordos para o centro da pista, em percursos enquadantes da linha base (eixo). Os percursos ou passadas de cada compressor - serão distanciados entre si de tal forma que, em cada percurso, seja coberto metade do rastro deixado no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compressão progredirá do bordo mais baixo para o bordo mais alto, de forma análoga à descrita para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao pavimento concluído, a compressão será executada transversalmente à linha base (eixo). Nas partes inacessíveis aos rolos

compressores, assim como nas partes em que o seu uso não for desejável (cabeceiras de obras de arte), a compressão será executada com equipamentos portáteis.

A compressão será acompanhada de varrição e prosseguirá até que os fragmentos, ligados pelo material betuminoso, não sofram empurramento nem sulcamento excessivo, sob a ação das rodas dos compressores em movimento. Na camada final, as operações de compressão e varrição deverão ser executadas com os cuidados que forem necessários, para que se obtenham uma superfície bem conformada e sem marcas.

3.10 - Outras Operações.

No caso de tratamentos superficiais duplos, triplos ou quádruplos, deverão ser executadas, em todas as camadas, as operações descritas nos itens 3.7 a 3.9. Quando forem utilizados equipamentos não previstos nestas normas, o empreiteiro submeterá à aprovação da fiscalização, o processo de construção que pretende adotar.

3.11 - Proteção Dos Serviços.

Durante todo o tempo que durar a execução de um tratamento superficial betuminoso, e até o seu recebimento pela fiscalização, os materiais e os serviços executados ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

3.12 - Abertura Ao Trânsito.

Não será permitido o trânsito sobre o material betuminoso. No caso dos tratamentos superficiais duplos, triplos e quádruplos, o trânsito sobre os agregados das camadas intermediárias será limitado aos veículos de distribuição do material betuminoso de agregado.

A única exceção admitida é a descrita no item 3.5.

Seja qual for o tipo de tratamento superficial, a abertura do trecho ao tráfego poderá ser realizada imediatamente após a conclusão da última camada, desde que, em virtude de o trecho estar sinalizado, não haja risco para os usuários.

3.13 - O Controle Compreenderá:

1) controle dos materiais, consistindo na realização de ensaios, segundo os métodos indicados, nas seguintes quantidades:

- a) constatação da existência de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho sempre que houver mudança de jazida ou de sistema de britagem;
- b) constatação da qualidade da rocha, relativamente a:
 - durabilidade, tenacidade Tretton e abrasão Los Angeles: sempre que houver mudança de jazida;
 - adesividade: sempre que houver mudança de jazida ou de tipo de material betuminoso;
- c) constatação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega de material;
- d) constatação da constância na britagem, relativamente a:
 - índice de lamelalidade: sempre que houver mudança do material britado ou do sistema de britagem,
 - composição granulométrica, à razão de um ensaio para cada tipo de agregado: * por dia de britagem, em amostras colhidas na ocasião da descarga no depósito, ou
 - * por dia de construção, em amostras colhidas na ocasião da descarga na pista;

2) controle da execução dos serviços, consistindo em:

- a) verificação dos piquetes de amarração da locação e referência de nível - em cada subtrecho;
- b) verificação da espessura e da conformação do agregado da primeira camada, quando o seu diâmetro máximo for maior que 25 mm;
- c) controle e anotação das temperaturas e das densidades de aplicação dos agregados - em cada aplicação;
- d) controle e anotação das densidades de aplicação dos agregados - em cada camada;
- e) observação do cumprimento da exigência contida no item 3.5, quando for o caso;
- f) verificação do acabamento da superfície final - em cada subtrecho.

As operações de controle serão executadas pelo empreiteiro e assistidas, ou repetidas se necessário, pela fiscalização.

3.14 - Condições De Recebimento.

Os tratamentos superficiais betuminosos, executados com autorização da fiscalização e de conformidade com as especificações contidas nestas normas e no projeto, serão recebidos se:

- 1) no que respeita ao alinhamento - não forem encontradas semilarguras menores que as semilarguras de projeto;
- 2) no caso de tratamentos superficiais medidos em metros cúbicos de camada acabada, sendo a verificação realizada por furos, à razão de um furo para cada 40 metros de extensão de tratamento superficial:

- a) não forem encontradas diferenças maiores que 0,5 cm, para mais ou para menos, em relação à espessura de projeto, em nenhum furo, e
- b) não forem encontradas, em extensões de 500 metros de tratamento, espessuras médias inferiores à espessura de projeto.

3.15 - Espessura De Projeto.

No caso dos tratamentos superficiais betuminosos medidos em metros cúbicos de camada acabada, a espessura de projeto será determinada, pelo empreiteiro e pela fiscalização, em trecho experimental de, no mínimo, 500 metros de extensão. Serão determinados e anotados:

- a) a composição granulométrica dos agregados;
- b) as densidades de aplicação de material betuminoso e de agregado, em cada uma das camadas;
- c) o número de passadas dos compressores em cada camada;
- d) as espessuras medidas em furos, executados à razão de um furo para cada 20 metros de extensão de tratamento.

A espessura de projeto será a média aritmética das espessuras medidas nos furos do trecho experimental.

4. Medição

Os serviços, executados e recebidos da forma descrita, serão medidos em:

- a) metros quadrados de tratamentos superficiais betuminosos simples;
- b) metros cúbicos de camada acabada de tratamentos superficiais duplos, triplos e quádruplos.

As áreas de tratamentos superficiais betuminosos simples serão calculadas considerando o estaqueamento da estrada e a largura de projeto.

Os volumes dos tratamentos superficiais betuminosos duplos, triplos e quádruplos serão calculados, multiplicando as extensões calculadas a partir do estaqueamento, pela seção transversal de projeto. A área da seção transversal de projeto será calculada, multiplicando a largura de projeto pela espessura de projeto.

O transporte dos materiais não será medido para fins de pagamento em separado. Considera-se o custo do transporte incluído nos preços unitários dos tratamentos superficiais acabados.

5. Pagamento

Os serviços executados, recebidos e medidos da forma descrita, serão pagos aos preços unitários contratuais respectivos, e esse pagamento será considerado bastante e suficiente, para todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e outros utilizados pela empreiteiro.

Designação De Medida	Unidade
Tratamentos superficiais betuminosos:	
- simples	m ²
- duplos, triplos e quádruplos	m ³

Anexo I

Agregados Para Tratamentos Superficiais Betuminosos

Graduação	EB-22/72	38	25	19	12,5	9,5	4,8	1,2	0,075
ção	(mm)	(1")	(1")	(3/4")	(")	nº4	nº8	nº16	nº200
A	25 a 12,5	100	90 a 100	20-55	0-10				0-2
	(1" a 1/2")								
B	19 a 9,5		100	90-100	20-55	0-15			0-2
	(3/4" a 3/8")								
C	12,5 a 4,8			100	90-100	40-75	0-15		0-2
	(") a nº4								
D	9,5 a 4,8					100	90-100	0-20	0-5
	(3/8") a nº4								0-2
E	9,5 a 2,4						100	90-100	10-30
	(3/8") a nº8								0-8
F	4,8 a 2,4							100	75-100
	nº4 a nº8								0-10
G	4,8 a 1,2								100
	nº4 a nº16								85a 60a 0a 100 100 10

As aberturas expressas em polegadas, embora usuais e por esse motivo indicadas entre parêntesis, não são admitidas na EB-22/1972.

Anexo 1-A

Agregados Para Tratamentos Superficiais Betuminosos

Graduação	Aberturas Das Peneiras Em
Mm Eb 22/1972	
A	25 a 12,5 (1" a 1/2")
B	19 a 9,5 (3/4" a 3/8")
C	12,5 a 4,8 (1/2" a nº4)
D	9,5 a 4,8 (3/8") a nº4
E	9,5 a 2,4 (3/8") a nº8
F	4,8 a 2,4 nº4 a nº8
G	4,8 a 1,2 nº4 a nº16

1) Em todas as graduações, deve ser observado o seguinte:

- % do peso total do agregado que passa:
 - na peneira de maior abertura 90 a 100
 - na peneira de menor abertura 0 a 10
 - na peneira de 0,075 mm 0 a 2

2) As aberturas expressas em polegadas, embora usuais e por esse motivo indicadas entre parênteses, não são admitidas na EB-22/1972.

A composição granulométrica prevista no presente Anexo I-A só poderá ser utilizada, para fins experimentais, com autorização expressa da fiscalização.



Anexo li
Tratamento Superficiais Simples E Duplos Com Cimento Asfáltico De Petróleo - Quantidades Aproximadas De Materiais Em 1/M².

Seqüência De Operações	Tipos De Tratamento					
	*** Simples ***			*** Duplos ***		
	1E	1F	1G	2DF	2CF	2BE
1a. Camada						
Asfalto			1,15	1,15	1,15	0,85 0,95 1,40
Agregado grad. G			—	—	8,50	—
Agregado grad. F			—	8,50	—	—
Agregado grad. D			8,50	—	—	—
Agregado grad. C			—	—	—	8,50
Agregado grad. B			—	—	—	12,000
a. Camada			—	—	—	17,00
Asfalto			—	—	—	0,50 0,95 1,30
Agregado grad. F			—	—	—	3,50 5,00
Agregado grad. E			—	—	—	—
Totais: asfalto			1,15	1,15	1,15	1,35 1 9 0
agregado			8,50	8,50	8,50	12,00 17,00 24,00

Anexo lii
Tratamentos Superficiais Triplos E quádruplos Com Cimento Asfáltico De Petróleo - Quantidades Aproximadas De Materiais Em 1/M².

Seqüência De Operações	Tipos De Tratamento	
	Quádruplos	Triplos
	4ACFG	3 BDF 3 ACG
1a. Camada		
Asfalto	0,60	1,80
1,25		
Agregado grad. B	13,50	—
Agregado grad. A	—	17,50
24,00		
2a. Camada		
Asfalto	1,15	1,00
1,50		
Agregado grad. D	4,00	—
Agregado grad. C	—	9,00
7,00		
3a. CAMADA		
Asfalto	0,60	0,70
0,75		
Agregado grad. G	—	5,00
Agregado grad. F	3,00	—
4,00		
4a. CAMADA		
Asfalto	—	—
0,75		
Agregado grad. G	—	—
3,00		
Totais: asfalto	2,85	4,00
4,25		
agregado	20,50	31,50 38,00

Anexo lv

Tratamentos Superficiais Com Emulsões Asfálticas - Quantidades Aproximadas De Materiais Em 1/M².

Anexo lv

Tratamentos Superficiais Com Emulsões Asfálticas - Quantidades Aproximadas De Materiais Em 1/M².

Seqüência De Operações	Tipos De Tratamento					
	Simples		Duplo	Triplos	Quadr.	
	1E	2DF	3CFF	3BEF	3BEF	4AEFG
1a. Camada						
Emulsão	1,30	—	—	—	—	—
Agregado grad. E	8,50	—	—	—	—	—
Agregado grad. D	—	8,50	—	—	—	—
Agregado grad. C	—	—	10,00	—	—	—
Agregado grad. B	—	—	—	12,00	13,50	—
Agregado grad. A	—	—	—	—	—	—
24,00						
2a. Camada						
Emulsão	—	1,65	1,30	1,70	1,90	1,50
Agregado grad. F	—	3,50	3,50	—	—	—
Agregado grad. E	—	—	—	5,50	7,00	—
7,00						
3a. Camada						
Emulsão	—	—	0,95	0,95	0,95	1,70
Agregado grad. F	—	—	3,50	3,00	3,50	4,00
4a. Camada						
Emulsão	—	—	—	—	—	—
0,95						
Agregado grad. G	—	—	—	—	—	—
3,00						

Totais: emulsão	1,30	1,65	2,25	2,65	2,85	4,15
agregado	8,50	12,00	17,00	20,50	24,00	38,00

Camada de rolamento de pré-misturado à quente

1. Objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo de construção de camada de rolamento de pré-misturado.

2. Descrição

2.1 - A camada de rolamento de pré-misturado a quente consistirá em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada, preparada e aplicada a quente, constituída de material betuminoso e agregado mineral (pedra britada, areia e pedregulho britado). A mesma será construída segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicados pelo projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

3. Materiais

3.1 - O agregado mineral deve satisfazer as seguintes condições:

a) distribuição granulométrica que satisfaça uma das graduações constantes do quadro abaixo:

Designação Da Peneira Material Que Passa Abertura	Porcentagem De					
	A.S.T.M. 3/4"	EM MM Nº 4	A 100	B 100	C 100	D 100
Nº 4	4,76	30-40	35-50	45-65	50-70	55-75
Nº 10	2,00	10-20	25-40	30-50	35-55	40-60
Nº 200	0,074	2-8	2-7	3-8	5-10	5-12

Nota: A graduação entre os limites supra deverá ser tal que pelo menos 10 (dez) por cento do agregado total passem pela peneira de 4,75 mm e sejam retidos pela peneira de 2,00.

b) Equipamento misturador, capaz de efetuar a mistura, homogênea e intimamente, entre o agregado mineral e o material betuminoso.

c) Régua, de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 m.

d) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma de seção transversal estabelecida pelo projeto.

e) Compressores, de 2 rolo em tandem, com peso de 5 a 8 T.

f) Soquetes, manuais de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização.

g) Pequenas ferramentas, tais como pás, garfos, ancinho, enxadas, etc

4.2 - Outros equipamentos, tais como usinas misturadoras fixas ou móveis, esparramadoras-acabadoras, soquetes mecânicos, etc., poderão ser usados, uma vez aprovados pela Fiscalização.

5. Execução

5.1 - Deverá ser seguido o seguinte processo para construção de camadas de rolamento de pré-misturado a quente, com o equipamento relacionado no item 4.1.

5.2 - Trabalhos Preliminares E Condições Atmosféricas.

5.2.1 - A camada subjacente será preparada devidamente imprimada deverá estar seca e livre de todo e qualquer material solto, devendo ser feita, em caso contrário, a limpeza, antes do início das operações de construção da camada de rolamento.

5.2.2 - Não se executará o trabalho de que trata a presente instrução em tempo úmido ou quando as condições reinantes forem desfavoráveis, a critério da Fiscalização.

5.3 - Preparo Dos Materiais E Da Mistura.

5.3.1 - Preparo do agregado:

a) caso o agregado mineral resulte de composição de materiais de dois ou mais depósitos, as frações devem ser reunidas em proporção tal que permita a obtenção de uma das graduações especificadas.

b) se o teor de umidade do agregado mineral for superior a 1 (hum) por cento do peso desse agregado seco, o agregado deverá ser seco antes de ser levado para o misturador.

c) o agregado deverá ser aquecido até a temperatura indicada pela fiscalização.

d) a Fiscalização poderá exigir que o agregado aquecido, antes de entrar no misturador, seja preparado, por peneiração, em duas frações pelo menos, a fim de corrigir a graduação.

e) não será permitido, sem expressa autorização da Fiscalização, o adição de qualquer ingrediente ao agregado mineral.

5.3.2 - Preparo do aglutinante.

a) o aglutinante betuminoso deverá ser aquecido até uma temperatura, para misturação, que fique entre os limites abaixo:
Cimento asfáltico 135° - 160°C

5.3.3 - Preparo da mistura.

a) a composição será indicada pela Fiscalização, devendo ficar entre os seguintes limites, em peso:
agregado 94 a 96%
material betuminoso 6 a 4%

b) o agregado mineral e o material betuminoso, nas quantidades e nas temperaturas preconizadas pela Fiscalização, deverão ser intimamente misturados de forma que todas as partículas de agregado fiquem completamente cobertas do aglutinante betuminoso: o tempo de mistura não poderá ser inferior a 30 segundos.

c) em caso algum o agregado poderá ser introduzido no misturador à uma temperatura de mais de 15° (quinze) C acima da temperatura do material betuminoso.

5.4 - Transporte Da Mistura

5.4.1 - No transporte da mistura a Fiscalização não tolerará segregação e nem que a queda de temperatura seja muito elevada, de forma a prejudicar as operações seguintes.

5.5 - Esparrame, Compressão E Acabamento

5.5.1 - A mistura betuminosa deverá ser esparramada de forma tal que permita, posteriormente a obtenção de uma camada de acordo com o projeto, sem novas adições, a menos que expressamente autorizadas pela Fiscalização.

5.5.2 - A temperatura da mistura, por ocasião das operações de esparrame, não poderá ser inferior a 110° C, quando tiver sido usado cimento asfáltico.

5.5.3 - Logo após o esparrame e assim que a mistura suporte o peso do rolo deve ser iniciada a compressão, pelo compressor especificado. A compressão deverá começar nos lados e progredir longitudinalmente, em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rasto da passagem anterior; nas curvas, a rolagem progredirá do lado mais baixo para o mais alto, paralelamente ao eixo da via nas mesmas condições de recobrimento do rasto.

5.5.4 - Para impedir adesão do aglutinante betuminoso aos rolos, estes deverão ser molhados, não sendo, no entanto, permitido excesso de água.

5.5.5 - Os compressores não poderão fazer manobra sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

5.5.6 - As passadas sucessivas de compressor deverão ser feitas ao longo de extensões levemente diferentes.

5.5.7 - A camada acabada deve apresentar-se uniforme isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos. Nos lugares onde essas condições não forem respeitadas, a critério da Fiscalização, o material será removido e substituído por mistura fresca, ainda à temperatura de aplicação que será comprimida até que adquira densidade igual à do material circunjacente, com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

5.6 - Processos Alternativos De Construção.

5.6.1 - A seqüência das operações poderá ser modificada pela Empreiteira, com a aprovação da Fiscalização, desde que resulte camada idêntica à que se obteria pelo processo de construção descrita.

5.6.2 - No caso de utilização das máquinas citadas no item 4.2 deverá a Empreiteira apresentar o esquema de trabalho contendo a seqüência de operações, a fim de ser aprovada pela Fiscalização.

6. Abertura ao trânsito

6.1 - Nenhum trânsito será permitido nesta camada de rolamento enquanto a temperatura da mistura for superior à temperatura ambiente.

7. Proteção da obra

7.1 - Durante todo o período de construção da camada de rolamento de pré-misturado a quente, até seu recebimento, os materiais, os trechos em construção e os serviços prontos deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

8. Condições de recebimento

8.1 - A camada de rolamento de pré-misturado a quente deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto.

8.2 - A tolerância, para efeito de aceitação ou rejeição dos serviços é de 4mm, para mais ou para menos das cotas verticais do projeto. A verificação será efetuada com a régua e o gabarito.

9. Fase de medição e pagamento

9.1 - A base de medição e pagamento será por metros cúbicos de camada acaba.

Capa Selante Betuminosa

1. Objetivo

1.1 - Esta instrução estabelece o processo de construção de capas selantes betuminosas.

2. Descrição

2.1 - A capa selante betuminosa consiste de uma aplicação de material betuminoso, com ou sem cobertura de agregado mineral construída de acordo com esta instrução, obedecendo aos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidas pelo projeto.

3. Materiais

3.1 - O agregado de cobertura deve satisfazer as seguintes condições:

3.1.1 - Distribuição granulométrica que satisfaça uma das graduações constantes do quadro abaixo:

Peneiras De Malhas Agregado Tipo 3 Quadradas Abertura EM: mm polegadas	Agregado			
	TIPO 2	Grad.A	Grad.B	Grad.C
12.7	1/2	—	—	—
100	—	—	—	—
9.52	3/8	100	100	100
4.76	nº 4	85-100	85-100	60-100
2.38	nº 8	—	0-25	0-10
0.297	nº 50	0-20	—	—
0.074	nº 200	0-5	0-2	0-2



3.1.2 - O agregado de cobertura da capa selante betuminosa, de tipo 2, deverá ser areia ou produtos de peneiração fina, isentos de impurezas ou matérias orgânicas.

3.1.3 - O agregado de cobertura de capa selante etuminosa, de tipo 3, deverá ser pedra ou pedregulho britado. Deverá ser constituído de partículas limpas, sólidas e duráveis e apresentar uma abrasão Los Angeles inferior a 40%. Quando submetido ao ensaio de sanidade com cinco ciclos de sulfato de sódio deverá apresentar uma perda de peso inferior a 12%. Quando for utilizado pedregulho vitiado, pelo menos 90% por peso das partículas retidas na peneira de 4,76 mm (nº 4) deverá ter no mínimo, uma face fraturada. O agregado deverá ser isento de impurezas, matéria orgânica ou qualquer outro material que impeça sua total cobertura com material betuminoso. Deverá ser de tal natureza que, após ter sido completamente coberto com o material betuminoso do tipo a ser utilizado no serviço, mais de 95% do material betuminoso permaneça retido após ser submetido ao ensaio de adesividade. Esta exigência poderá ser dispensada caso já se tenham dados satisfatórios sobre o tipo de agregado a ser utilizado.

3.2 - O material betuminoso poderá ser um dos seguintes tipos:

- a) Asfaltos recortados: CR-70, CR-250, CR-800, CR-3000, CM-70, CM-250, CM-800, CM-3000.
- b) Emulsões asfálticas: RR-IC, RR-2C.
- c) Cimentos asfálticos: 100-120, 150-200

3.3 - As temperaturas (em graus C) de aplicação serão as seguintes:

3.3.1 - Asfálticas recortados de cura média: CM-70 (40-80), CM-250 (60-105), CM-800 (80-125) e CM-3000(100-145).

3.3.2 - Asfaltos recortados de cura rápida: CR-70 (40-80), CR-250 (60-105), CR-800 (80-125), CR-3000 (100-145).

3.3.3 - Emulsões asfálticas: RR-IC (15 a 55), RR-2C (40 a 70)

3.3.4 - Cimentos asfálticos: CAP-100-120 (140 a 180) e 150-200 (140 a 180)

4. Fixação de tipos e quantidades

4.1 - O tipo de capa selante a ser utilizado será fixado no edital de concorrência.

4.2 - As quantidades aproximadas de material betuminoso e agregado de cobertura dos diversos tipos deverão obedecer ao quadro abaixo:

	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3
Material betuminoso - 1/m ²	0.25-0.50	0.50-1.00	0.75-1.50
Agregado de cobertura - 1/m ²	nenhum	2.00-4.00	3.00-5.00

4.3 - As quantidades exatas e serem utilizadas no serviço serão determinadas pela Fiscalização, dentro dos limites estabelecidos no item 4.2.

5. Equipamento

5.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de capas selantes betuminosas é o seguinte:

5.1.1 - Veículo para transporte de materiais.

5.1.2 - Vassouras, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização.

5.1.3 - Equipamento de aquecimento do material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperaturas.

5.1.4 - Termômetros para controle de temperatura do material betuminoso.

5.1.5 - Distribuidor de material betuminoso sob pressão, capaz de distribuir o material betuminoso com jato uniforme, sob forma de leque e nas quantidades e temperaturas fixadas pela Fiscalização.

5.1.6 - Compressores de 2 rolos em tandem, com peso de 5 a 8 T.

5.1.7 - Pequenas ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, etc.

5.2 - Outros equipamentos, tais como insufladores de ar, estações fixas de aquecimento, distribuidores de material-betuminoso, espalhadores mecânicos de agregado, etc., poderão ser usados mais uma vez aprovados pela Fiscalização.

6. Execução

6.1 - Deverá ser seguido o seguinte processo para a construção de capas selantes betuminosas com o equipamento relacionado no item 5.

6.2 - Trabalhos preliminares e condições atmosféricas.

6.2.1 - A camada subjacente será preparada pela forma prescrita na respectiva instrução. A superfície deverá estar seca e livre de todo e qualquer material solto, devendo ser feita, em caso contrário, a limpeza, antes do início das operações da construção.

6.2.2 - Não se executará o serviço da presente instrução em tempo úmido ou quando as condições atmosféricas reinantes forem desfavoráveis, a critério da Fiscalização.

6.3 - Execução.

6.3.1 - A execução consistirá em uma distribuição de material betuminoso imediatamente recoberto, para os Tipos 2 e 3, por agregado esparramado e comprimido.

6.3.2 - Com o fim de evitar a dupla exposição ao material betuminoso das superfícies adjacentes às juntas de construção, a Fiscalização poderá exigir o emprego de papel, folhas metálicas ou outros dispositivos adequados, para que o excesso não atinja a pista.

6.3.3 - Imediatamente após a distribuição do material betuminoso deverá ser feito o esparrame do agregado da camada, para os tipos 2 e 3, em quantidades uniformes por m². Se o esparrame for acompanhado de trânsito, os veículos deverão passar por fora da superfície que está sendo trabalhada; no caso de

passarem por dentro suas rodas não poderão ter contato direto com o material betuminoso.

6.3.4 - Logo após o esparrame do agregado deve ser iniciada a rolagem pelo compressor citado em 5.1.6. A compressão deverá começar nos lados e progredir longitudinalmente para o centro de modo que os rolos cubram uniformemente, em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rasto da passagem anterior; nas curvas, a rolagem progredirá do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da via, nas mesmas condições de recobrimento do rasto.

6.3.5 - A rolagem deve ser acompanhada de varredura, onde necessário para uniformidade do espalhamento do agregado e prosseguirá até que, a critério da Fiscalização, todos os fragmentos fiquem bem ligados ao material betuminoso.

7. Abertura ao trânsito

7.1 - Nenhum trânsito é permitido diretamente sobre o material betuminoso. Sobre o agregado somente é permitido o trânsito dos veículos encarregados de distribuição de material betuminoso ou de esparrame do agregado.

7.2 - A entrega final ao trânsito pode ser feita após o término das citadas operações no sub-item 6.3.6 e a critério da Fiscalização.

8. Proteção da obra

8.1 - Durante todo o período de construção de capas selantes betuminosas, até seu recebimento, os materiais, os trechos em construção e os serviços prontos deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

9. Condições de recebimento

9.1 - A capa selante betuminosa deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e secção transversal típica estabelecida em projeto.

10. Bases de medição e pagamento

10.1 - A base de medição e pagamento será: Camada de rolamento de penetração invertida simples (capa selante) - m² (metros quadrados).

"Binder" usinado a quente

1. Objetivo

1.1 - A presente Instrução trata da execução de uma camada de liga ou regularização com "Binder" usinado a quente.

2. Descrição

2.1 - O "Binder" consistirá de uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada a quente, constituída de agregado mineral graduado e material betuminoso, esparramada e comprimida a quente.

3. Materiais

3.1 - O agregado mineral deverá satisfazer as seguintes condições:

a) Distribuição granulométrica que satisfaça uma das graduações constantes do quadro abaixo:

Designação Da Peneira	Porcentagem Do Material Que Passa		
	mm	Grad. aberta	Grad. média
ASIM			Grad. densa
1 1/2"	38,1	100	100
1"	25,4	83-100	100
3/4"	19,1	—	75-100
1/2"	12,7	40-70	—
3/8"	9,52	—	45-70
nº 4	4,76	0-20	30-50
nº 8	2,38	0-5	20-30
nº 30	0,59	—	5-20
nº 40	0,42	—	15-27
nº 50	0,297	—	3-12
nº 80	0,177	—	10-20
nº 100	0,149	—	2-8
nº 200	0,074	—	0-4

- b) Abrasão Los Angeles, inferior a 40% na pedra britada e a 50% no pedregulho;
- c) Fragmentos moles ou alterados em porcentagem total inferior a 2%;
- d) Substâncias nocivas e impurezas, em porcentagem inferiores a:
 - d1 - torrões de agrila - 0,5%
 - d2 - matéria orgânica, gravetos, etc. - 0,5%

3.2 - Caso, seja usado "filler", o mesmo deverá estar perfeitamente pulverizado, e isento de argila, silte, mica, e de matéria orgânica, todo o "filler" deverá passar pela peneira de 0,42 mm podendo até 35% ficar retido na de 0,074 mm, para efeito de dosagem o material trazido pelos demais agregados e que passa na peneira de 0,074 mm será considerado como "filler".

3.3 - O material betuminoso será o seguinte:
a) Cimento asfáltico: 85 - 100, 100 - 120, 120 - 150.

4. Equipamento

4.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de camadas de Binder, é o seguinte:

- a) Veículos para transporte de materias;
- b) Equipamento de aquecimento do material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura;
- c) Equipamento de secagem e aquecimento de agregado, capaz de eliminar a umidade do mesmo, de aquecê-lo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura;
- d) Termômetro para controle de temperatura do material betuminoso e do agregado;
- e) Equipamento misturador, capaz de efetuar a mistura, homogênea e intimamente entre o agregado mineral e o material betuminoso.

- f) Régua, de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 m;
- g) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma de secção transversal estabelecida pelo projeto;
- h) Compressores de 2 rolos em tandem, com peso de 5 a 8 T;
- i) Soquetes manuais qualquer tipo aprovado pela fiscalização;
- j) Pequenas ferramentas, tais como pas, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

4.2 - Outros equipamentos, tais como, usinas misturadoras fixas ou móveis, esparramadoras - acabadoras, soquetes mecânicos, etc. poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.

5. Processo de construção

5.1 - Deverá ser seguido o seguinte processo para construção de camadas de Binder.

5.2 - A camada subjacente será preparada pela forma prescrita na respectiva instrução. A superfície devidamente imprimida deverá estar seca e livre de todo e qualquer material solto, devendo ser feita, em caso contrário, a limpeza, antes do início.

5.2.1 - Não se executará o trabalho de que trata a presente instrução em termo úmido ou quando as condições reinantes forem desfavoráveis, a critério da Fiscalização.

5.3 - Preparo dos materiais e da mistura.

5.3.1 - Preparo do agregado:

a) Caso o agregado mineral resulte de composição de materiais de dois ou mais depósitos, as frações devem ser reunidas em proporção tal que permita a obtenção de uma das graduações especificadas.

b) O agregado deverá ser aquecido até a temperatura indicada pela fiscalização.

c) A fiscalização poderá exigir que o agregado aquecido antes de entrar no misturador, seja separado por penetração, em três frações pelo menos, a fim de corrigir a graduação;

d) Não será permitido, sem expressa autorização da fiscalização, o adicionamento de qualquer ingrediente ao agregado mineral.

5.3.2 - Preparo do aglutinante.

a) O aglutinantes betuminoso deverá ser aquecido até uma temperatura para a misturação, que fique entre os limites abaixo:
Cimento asfáltico 135º C à 160º C

5.3.3 - Preparo da mistura.

a) a composição da mistura será indicada pela Fiscalização, devendo ficar entre os seguintes limites, em peso;
Agregado 95 à 96,5%
Material Betuminoso 5 à 3,5%

b) O agregado mineral e o material betuminoso, nas quantidades e nas temperaturas preconizadas pela fiscalização, deverão ser intimamente misturados de forma que todas as partículas de agregado fiquem completamente cobertas do aglutinante betuminoso; o tempo de mistura não poderá ser inferior a 30 (trinta) segundos;

c) Em caso algum o agregado poderá ser introduzido no misturador com mais de 15ºC acima da temperatura do material betuminoso.

5.4 - Transporte Da Mistura

5.4.1 - No transporte da mistura a fiscalização não tolerará, segregação e nem queda de temperatura muito acentuada, de forma a prejudicar as operações seguintes:

5.5 - Esparrame, Compressão E Acabamento

5.5.1 - A mistura betuminosa deverá ser esparramada de forma tal que permita, posteriormente a obtenção de uma camada de acordo com o projeto, sem novas adições, a menos que expressamente autorizados pela fiscalização.

5.5.2 - A temperatura da mistura, por ocasião das operações do esparrame, não poderá ser inferior a 110ºC.

5.5.3 - Logo após o esparrame, e assim que a mistura suporte o peso do rolo, deve ser iniciada a compressão, pelo compressor especificado. A compressão deverá começar nos lados e progredir longitudinalmente em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rasto da passagem anterior; nas curvas, a rolagem progredirá do lado mais para o mais alto, paralelamente ao eixo da estrada, nas mesmas condições de recobrimento do rasto.

5.5.4 - Para impedir adesão do aglutinamento betuminoso aos rolos, estes deverão ser molhados, não sendo, no entanto, permitido excesso de água.

5.5.5 - Os compressores não poderão fazer manobra sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

5.5.6 - As passadas sucessivas de compressor deverão ser feitas ao longo de extensões levemente diferentes.

5.5.7 - A camada acabada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos. Nos lugares onde essas condições não forem respeitadas, a critério da fiscalização, o material será removido e substituído por mistura fresca, ainda à temperatura de aplicação que será comprimida, até que adquira densidade igual a do material circunjacente, com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

5.6 - Processos Alternativos De Construção.

5.6.1 - A sequência das operações poderá ser modificada pela empreiteira, com a aprovação da Fiscalização desde que resulte camada idêntica à que se obteria pelo processo de construção descrito.

5.6.2 - No caso de utilização das máquinas citadas no item 4.2, deverá a



empreiteira apresentar o esquema de trabalho contendo a sequência de operações, a fim de ser aprovada pela fiscalização.

6. Abertura ao trânsito

6.1 - Nenhum tráfego será permitido nesta camada enquanto a temperatura da mistura for superior a temperatura ambiente.

7. Proteção da obra

7.1 - Durante todo o período de construção do "Binder", até o seu recebimento, os materiais, os trechos em construção e os serviços prontos deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

8. Condições de recebimento

8.1 - A camada de "Binder" deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e secção transversal típica estabelecida pelo projeto.

8.2 - A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição dos serviços executados é de 4 mm, para mais ou para menos das cotas verticais do projeto. A verificação será efetuada com a régua e o gabarito.

9. Base de medição e pagamento

9.1 - A base de medição e pagamento, será por metro cúbico (m³) de camada acabada.

Construção De Sarjetas, Sarjetões E Assentamento De Guias.

1. Objetivo

1.1 - A construção de sarjetas e sarjetões de concreto e assentamento de guias consistirá nos seguintes serviços:

Preparo do terreno;
Execução de base de concreto e formas;
Execução de sarjetas e sarjetões;
Assentamento de guias.

2. Preparo do terreno

2.1 - O preparo do "terreno de fundação" das guias, sarjetas e sarjetões abrangerá uma faixa de 1 (um) metro dos passeios quando no caso de guias e sarjetas, de acordo com o projeto de pavimento.

2.2 - A compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de modo uniforme com auxílio de soquetes manuais ou mecânicos com peso mínimo de 10 quilos e secção não superior a 20 X 20 centímetros, quando manuais.

2.3 - Concluída a compactação do terreno de fundação das guias, sarjetas e sarjetões, a superfície deverá ser devidamente regularizada de acordo com a secção transversal do projeto e de forma apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

3. Execução de base de concreto e formas

3.1 - A base sobre a qual será executada a sarjeta ou sarjetões será de concreto de cimento de 10 (dez) centímetros de espessura uniforme e da mesma largura prevista para a sarjeta ou sarjetões, ou outro tipo de base a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

3.2 - A resistência mínima do concreto no ensaio a compressão simples de acordo com os métodos da A.B.N.T., a 28 dias de idade deverá ser de 150 Kg/cm² ou 15 MDA.

3.3 - O concreto deverá ter consistência suficiente para assegurar as sarjetas um assentamento estável, ainda antes do endurecimento.

3.4 - O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeiras assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

3.5 - Depois de umedecido ligeiramente o terreno de fundação, o concreto deverá ser lançado sobre lastro de 5 cm de brita 1 e apiloado convenientemente e de modo a não deixar vazios.

3.6 - As guias serão assentes sobre uma base de concreto com largura de 30 cm e espessura de 10 cm, a critério da fiscalização.

3.7 - A resistência mínima do concreto no ensaio a compressão simples, a 28 dias de idade deverá ser de no mínimo 150 Kg/cm².
NOTA: A dosagem racional do concreto ficará a cargo da empreiteira.

3.8 - O concreto deverá ter consistência suficiente para assegurar às guias um assentamento estável, ainda antes do endurecimento.

3.9 - O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

3.10 - Depois de umedecido ligeiramente o terreno de fundação, o concreto deverá ser lançado sobre lastro de 5 cm de brita 1 e adensado convenientemente de modo a não deixar vazios.

4. Execução de sarjetas e sarjetões

4.1 - A resistência mínima do concreto no ensaio a compressão simples a 28 dias de idade deverá ser de 250 Kg/cm².

4.2 - O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente adensado e alisado, deverá constituir uma massa compacta e homogênea.

4.3 - A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

4.4 - Antes do lançamento do concreto devem ser umedecidas, a base e as formas.

4.5 - Após o adensamento, a superfície da sarjeta, deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeira de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

4.6 - Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície.

4.7 - As juntas serão do tipo 'seção enfraquecida' com espaçamento de 4 a 6 metros.

4.8 - A altura das juntas deverá estar compreendida entre 1/3 e 1/4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder a 1 cm.

4.9 - Os corpos de prova durante a concretagem deverão ser moldados e ensaiados de acordo com as normas da A.B.N.T., cujos resultados deverão ser apresentados à fiscalização.

4.10 - Serão aceitas pela fiscalização, as sarjetas ou sarjetões, cujas medidas de resistências apresentem valores situados até 10% abaixo do valor estabelecido (250 Kg/cm²).

5. Assentamento de guias

5.1 - Guias de Concreto.

As guias de concreto preparado mecanicamente, pré-moldadas, construídas com cimento Portland, areia e pedra britada ou pedregulho, devendo o aglomerado oferecer aos 28 (vinte e oito) dias uma taxa de ruptura à compressão simples, igual ou superior a 250 Kg/cm² (duzentos e cinquenta quilos por centímetros quadrados), em corpos de prova broqueados.

5.2 - O assentamento das guias deverá ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base na forma.

5.3 - As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com a mesma resistência da base, a critério da Fiscalização.

5.4 - As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

5.5 - Afaixa de 1 (um) metro contígua às guias deverá ser aterrada com material de boa qualidade.

5.6 - O Atêrro deverá ser feito em camadas paralelas de 15 cm, compactadas com soquetes manuais ou mecânicos com peso mínimo de 10 quilos e secção não superior a 20 X 20 cm, quando manuais.

6. Bases de medição e pagamento

6.1 - Sarjetas e Sarjetões:
metro quadrado (m²) executado.

6.2 - Guias:
metro linear assentado.

Drenos

1 - Será executado onde previstos, à profundidade necessária, dreno com manilhas de barro ou perfurados, com 0 6" ou 0 8" (seis ou oito polegadas), envoltas com pedra britada nº 02 ou 03, com as dimensões mínimas de 0,40 X 0,40 m e recobertos com taboa ou sapé em hipótese alguma será permitida a utilização de mato nesta camada.

Havendo ramificações na rede drenos, nas interligações serão construídas caixas de alvenaria de 1 (um) tijolo de espessura assentes sobre lajes de concreto sendo deste material a cobertura. Estas caixas serão de forma cúbica, tendo 0,40m (quarenta centímetros) em todas as dimensões internas.

2. Base de medição e pagamento

2.1 - Os drenos serão medidos e pagos por metro linear executado.

2.2 - As caixas de alvenaria serão medidas e pagas por unidade.

Galeria de águas pluviais - poços de visita - caixas de encontro - bocas de lobo - bocas de leão.

1. Galeria de águas pluviais

As galerias de águas pluviais serão executadas em tubos de concreto do tipo ponta e bolsa, classe CA-2; as juntas serão devidamente rejuntadas com a argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (um para três). Os tubos deverão ser perfeitamente alinhados, mantendo inclinação esta nunca inferior a 1% (um por cento).

O leito para assentamento de tubos deverá ser fortemente aplicado com maço cuja seção esteja inscrita um círculo de 0,20 cm (vinte centímetros) de diâmetro, tendo um peso mínimo de 10 Kg (dez quilos); sobre o leito será preparado o berço com pedra britada nº 4 (número quatro), com espessura de 0,10 m (dez centímetros), e largura igual ao diâmetro externo da bolsa. Em solo de pequena resistência, a critério da Fiscalização, ao invés de sua substituição por solo de característica superior, será executada base de rachão antes da execução do berço de pedra britada; a base do rachão consistirá na elaboração de um lençol com largura igual ao diâmetro externo da bolsa, executado com blocos de pedra marroada; a espessura mínima deste lençol deve ser da ordem de 0,20 cm (vinte centímetros).

2. Poço de visita.

Deverá ser executado em alvenaria de tijolo maciço, de barro, com argamassa mista de cimento, cal e areia (traço 1:4:8), na espessura de 1 (um) tijolo.

O balão será assente sobre lastro contínuo e maciço de concreto simples, com espessura mínima de 0,10 m (dez centímetros). O traço do concreto ficará a cargo da firma construtora contratada, desde que o consumo de cimento não seja inferior a 300 Kg (trezentos quilos) de cimento por metro cúbico de concreto, e sua resistência à compressão aos 28 (vinte e oito) dias não seja inferior a 150 Kg/cm² (cento e cinquenta quilos por centímetro quadrado).

Este lastro de concreto, que constitui também o fundo da caixa, deverá ser desempenhado, e será aplicada sobre uma camada de pedra britada de 0,05 m (cinco centímetros) de espessura, fortemente apiloada.

A parte superior do balão que forma sua tampa, será em concreto armado, suficientemente resistente de modo a satisfazer sua finalidade. Internamente, os poços serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (um para quatro), devidamente desempenhada, e extremamente chapiscada com a mesma argamassa.

As chaminés serão de forma cilíndrica e terão as mesmas características do balão, nos quais serão chumbados os estribos de ferro com 0 1/2" (diâmetro de meia polegada).

3. Caixa de encontro.

Será executada com as mesmas especificações dos poços de visita.

4. Boca de lobo e de leão.

São caixas construídas com características idênticas aos poços de visita, podendo ser simples ou dupla, com alçapão em grade móvel.

5. Base de medição e pagamento.

5.1 - Para galeria de águas pluviais será por metro linear de tubo assentado.

5.2 - Poço de visitas: unidade.

5.3 - Caixa de encontro: unidade.

5.4 - Boca de Lobo e Leão: unidade.

Fornecimento e plantio de grama em placas.

1. Preparo do terreno

1.1 - Limpeza - deverá ser retirado todo e qualquer detrito, restos de construção e plantas invasoras. A operação de retirada das plantas invasoras poderá ser realizada por via química (herbicidas) ou física (capinação, aração, gradagem, enxada rotativa, etc).

1.2 - Preparo do solo - escarificar o terreno numa profundidade de 0,10 m e colocar sobre o mesmo uma camada de terra de boa qualidade, de textura leve, isenta de plantas invasoras, na espessura de 0,10 m. Na área plana o nivelamento do terreno deverá ter um pequeno gradiente para que não haja o acúmulo de água na superfície do gramado. Os taludes deverão ser uniformizados o máximo possível, obedecendo a relação determinada pela SEMOB.

2 - Adubação

2.1 - Adubação Química:

2.1.1 - Área plana ou em talude - deverá ser distribuída uniformemente pela área 0,1 Kg/m² de adubo químico da fórmula 10:10:10.

2.1.2 - Cobertura na área total - deverá ser aplicado 0,01 Kg/m² de sulfato de amônio em duas parcelas 60 e 90 dias após o plantio. OBS.: as operações de adubação deverão ser efetuadas em dias chuvosos, ou serem sucedidas por uma rega abundante.

2.2 - Adubação orgânica:

Deverá ser incorporado uniformemente na área 5Kg/m² de esterco de curral curtido. Nos taludes deverá ser distribuída uniformemente 0,03 Kg/m² de farinha de osso.

3. Fornecimento de grama

3.1 - Espécie: Paspalum notatum - grama batatais.

3.2 - Padrões para fornecimento:

Em placas de tamanhos regulares de 0,40 X 0,20 X 0,10 m. Isentas de plantas invasoras. Isentas de pragas e doenças.

4. Plantio

As placas de grama deverão ser plantadas justapostas, não apresentando espaços significativos entre elas e as mesmas deverão ser regularizadas com soquete manual.

Nos taludes as placas deverão ser fixadas com piquetes de madeira com no mínimo 0,20m de comprimento.

Após o plantio, fazer uma cobertura com terra de boa qualidade, de textura leve, isenta de plantas invasoras, na espessura de 0,02m.

5. Irrigação

O plantio deverá ser sucedido por regas abundantes e no caso de ocorrerem chuvas, esta operação deverá ser suspensa.

6. Medição

6.1 - Os serviços de fornecimento e plantio de grama em placas serão medidas em metros quadrados de superfície na qual tenham sido executados.

7. Pagamento

7.1 - As quantidades medidas na forma indicados, serão pagas ao preço unitário contratual respectivo e esse pagamento será considerado bastante e suficiente para toda a mão-de-obra, máquinas e outros recursos que tiverem sido utilizados pelo empreiteiro na execução do serviço.

Designação

Unidade

Fornecimento e plantio de grama em placas m²

Escavação de valas.

1. Execução

1.1 - Para a construção de canalização será de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno com excessão da rocha sã. A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, que assegure além da regularidade do fundo da vala compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.

1.2 - No preço unitário considera-se incluído todo e qualquer serviço necessário para a retirada ou desvio de água da local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 metros do eixo da canalização.



1.3 - A largura da escavação será igual aquela indicada nos desenhos de projeto. Por solicitação da contratada e a critério da Prefeitura a largura de escavação poderá ser aumentada ou diminuída, de acordo com as características do terreno ou em face de outros fatores que se apresentarem na ocasião.

1.4 - Qualquer excesso de escavação não previsto no projeto deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material permeável de boa qualidade, sem ônus para a Prefeitura.

1.5 - Prevendo o reaproveitamento futuro do material escavado, a contratada deverá tomar precaução para não misturar os materiais inservíveis para o aterro, com os demais. Em comum acordo com a Prefeitura verificar-se-á se o material poderá ou não ser usado para o reaterro. Todo o material inservível e remanescente da obra deverá ser imediatamente transportado para o bota-fora, cujo local, será indicado pela Prefeitura, até a distância média de ida e volta de 1 Km.

2. Medição

Os serviços de escavação de vala, em qualquer terreno, exclusive rocha com qualquer grau de umidade, incluem regularização do fundo da vala, limpeza de sarjetas, bocas de lobo e beira de vala, serão medidos e pagos por metro cúbico de vala escavada, de acordo com as cotas e perfis indicados em projetos e aprovados pela Fiscalização.

Reaterro de vala com compactação manual ou mecânica.

1. Descrição

1.1 - Será feito com apiloamento em camadas de 10 centímetros por processo manual ou mecânico, com o reaproveitamento do próprio material escavado, ou por solo importado, desde que seja eficiente a compactação do aterro nos lados e sobre a galeria construída. Não será permitido o reenchimento com material orgânico, lama ou qualquer outro, que não permita uma perfeita compactação.

2. Medição e pagamento

Os serviços de reenchimento de vala, serão medidos e pagos por metro cúbico de aterro compactado.

- Quando os cortes e aterros tiverem espessura superior a 40 cm, a totalidade dos serviços, será pago por metro cúbico de material escavado ou compactado.
- Quando os materiais dos cortes, forem utilizados em aterros de qualquer espessura situados em trechos contíguos, esses cortes serão pagos por metro quadrado, pro preço idêntico ao primeiro item.

Remanejamento De Ramal Domiciliar De Água, Inclusive Abertura E Fechamento De Vala.

1. Descrição

Os serviços de remanejamento de ramal domiciliar de água, consiste em abrir, posicionar o ramal na cota ou local necessário à execução do pavimento, reencher e apiloar sem fornecimento de terra, a vala.

Ficará a cargo da Empreiteira todos os materiais de ramal que forem danificados no ato da execução dos serviços de remanejamento, sem ônus para a Contratante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de remanejamento de ramal domiciliar de água, serão medidos e pagos por metro de ramal remanejado.

"Remanejamento Geral De Água Até 4", Inclusive Abertura E Fechamento De Vala.

1. Descrição

1.1 - Os serviços de remanejamento de geral de água, consiste em abrir, posicionar a rede na cota ou local necessário à execução do pavimento, reencher e apiloar sem fornecimento de terra, a vala.

Ficará a cargo da Empreiteira todos os materiais de rede que forem danificados no ato da execução dos serviços de remanejamento, sem ônus para a Contratante.

A compactação de vala deverá ser feita em camadas de 20 cm, tomando-se o cuidado de não deixar vazios sob a tubulação, bem como evitar impactos violentos sobre a mesma. Se por ventura, após algum tempo com o pavimento já pronto, for notado deformações e fissuras causados por excesso de umidade por vazamentos na rede geral remanejada, ficará por conta da Empreiteira todos os consertos, inclusive do pavimento, sem ônus para a Contratante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de remanejamento de geral de água, serão medidos e pagos por metro de rede remanejado.

Agulhamento.

1. Descrição

Os serviços de "agulhamento" consistem na execução, após os serviços de terraplenagem e regularização, de escarificação, espalhamento de brita, mistura, umedecimento e compactação, conforme a superfície definida nos alinhamentos, perfis e secções transversais do projeto.

2. Materiais

O material do sub-leito será, quase sempre, o material existente na área em que os serviços são executados.

Excepcionalmente, quando o material do leito for inaproveitável será empregado o material importado, sempre a critério e aprovação da Fiscalização.

O material para o "agulhamento", após a escarificação do sub-leito, será a pedra britada nº 3.

3. Execução

3.1 - Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador.
- Irrigadeiras equipadas com bomba e barra espagadora.
- Equipamento para mistura tipo arado de disco e pratos.
- Compactador, estático ou vibratório de rodas metálicas lisas.
- Compactadores e ferramenteas manuais, gabarito e régua de madeira ou metálica, de três metros de comprimento.

3.2 - Operações

3.2.1 - Nos cortes.

As operações construtivas, propriamente ditas, serão iniciadas com o umedecimento para escavação do material em excesso.

Após a regularização até a cota de projeto dos serviços acabados, proceder-se-á a escarificação da superfície obtida até a cota quinze centímetros inferior à cota acabada.

Em seguida será realizado o espalhamento manual ou mecânica da pedra britada nº 3, já depositada após a escarificação, de maneira mais uniforme possível.

Se as cotas das superfícies da camada escarificada e da brita espalhada forem satisfatórias e aprovadas pela Fiscalização, serão iniciadas as operações de mistura e umedecimento. A água deverá ser uniformemente distribuída, ao longo do percurso da irrigadeira, e imediatamente após o início do umedecimento, serão iniciadas as operações de homogeneização da mistura solo e brita, e da umidade, em toda espessura da camada.

Após a obtenção do teor de umidade especificado serão iniciadas as operações de compactação.

A compactação será executada progressivamente dos bordos para o centro da pista, até a obtenção do grau de compactação especificada

3.2.2 - Nos aterros.

Nos aterros os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores as do material previsto no leito existente. Em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

Quando a elevação do greide se fizer em aterro inferior a 20 cm de espessura, a superfície do leito existente deverá ser previamente escarificada de maneira a garantir uma perfeita ligação com a camada sobrejacente.

Após a regularização até a cota de projeto dos serviços acabados, o procedimento dos serviços para o "agulhamento", é idêntico ao item 3.2.1.

3.3.3 - Substituição de solo do leito existente.

Quando o material do leito for inaproveitável, sem condições para a execução dos serviços de "agulhamento", em comum acordo e com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, deverá ser feito a troca de solo. Após a compactação da camada de solo substituído, e a regularização até a cota de projeto dos serviços acabados, o procedimento dos serviços para o "agulhamento" é idêntico ao item 3.2.1.

4. Critério De Medição E Pagamento

4.1 - Os serviços de escavação do material em excesso e remoção bem como serviços de aterro e troca de solo, serão remunerados à parte, conforme os seus respectivos itens de serviços.

4.2 - No preço unitário estão inclusos todos os custos de equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas e a pedra britada para mistura com o solo existente. Estão inclusos no preço unitário os serviços de escarificação, espalhamento de brita, homogeneização da mistura solo e brita e da umidade, e compactação. Esses serviços serão medidos e pagos por metro quadrado de leito agulhado e executado.

Arrancamento de guias, carga e transporte do material refugado.

1. Descrição

Os serviços consistem em arrancar as guias, carregar e transportar para o local indicado pela Fiscalização, sem danificar a sarjeta existente. Fica a Empreiteira responsável pela reposição das sarjetas danificadas, no ato do arrancamento das guias, sem ônus para a Contratante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de arrancamento, carga e transporte de guias, serão medidos e pagos por metro linear de guias arrancadas e transportadas.

Arrancamento, CARGA E TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDOS ATÉ 1 KM.

1. Descrição

Os serviços consistem em arrancar os paralelepípedos, empilhar, carregar e transportar para o local indicado pela Fiscalização.

2. Medição e pagamento

Os serviços de arrancamento e transporte de paralelepípedos, serão medidos e pagos por metro quadrado de paralelepípedos arrancados e transportados.

Demolição, carga e transporte de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão e calçada.

1. Descrição

Os serviços consistem na demolição manual ou mecânica do concreto, carga e transporte para o local indicado ou aprovado pela Fiscalização. A demolição manual é feita por meio de marretas com peso compatível à execução dos serviços, e a mecânica com martelotes e compressor de ar ou equipamentos mecânicos. O local a ser demolido será indicado pela Fiscalização, não ser permitindo a execução dos serviços sem prévia consulta e autorização da mesma. No caso da Empreiteira executar a demolição além do estipulado e demarcado pela Fiscalização, será de inteira responsabilidade da mesma, a reconstrução do pavimento, sarjeta ou calçada, bem como das guias que forem danificadas, sem ônus para a Contratante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de demolição e transporte de pavimento, sarjeta de concreto ou calçada, serão medidos e pagos por metro cúbico de pavimento, sarjeta ou calçada de concreto demolido e removido.

Fundação de rachão.

1. Descrição

Será executado, em comum acordo com a Prefeitura, ou quando especificado em projeto, nos terrenos com solos de baixo suporte e lençol freático alto. Os rachões misturados com pedras nº 4 e 5, funcionarão como reforço estabilizante do sub-leito e como camada drenante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de fundações com rachões, serão medidos e pagos por metro cúbico de rachão adensado, de acordo com o especificado em projeto, ou aprovado pela Fiscalização.

Construção DE PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0 Mpa, CONFORME ESPESSURA ESPECIFICADA NA PLANILHA.

1. Descrição

Os serviços consistem em preparar a caixa e remover a terra excedente para o local indicado ou aprovado pela Fiscalização, executar o lastro de brita, colocar as ripas de 2 em 2 metros para junta de dilatação e espalhar o concreto especificado.

2. Medição e pagamento

No preço unitário estão incluídos o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, e serão medidos e pagos por metro quadrado de passeio de concreto executado.

Arrancamento, carga e transporte de canalizações, conforme diâmetro do projeto.

1. Descrição

Os serviços consistem em arrancar os tubos, mecanicamente ou manualmente, carregar, transportar para o local indicado ou aprovado pela Fiscalização.

2. Medição e pagamento

Os serviços de arrancamento, carga e transporte de tubos, serão medidos e pagos por metro linear de tubos arrancados e removidos.

Escoramento De Valas (Pontaleamento, Descontínuo E Contínuo).

1. Descrição

Será feito de forma e com o material que a Contratante escolher com mais eficiência e economia.

Não obstante, fica estabelecido que o escoramento será justificado em sua suficiência pela Contratada, que é responsável pela estabilidade e por danos que possam ocorrer às vias públicas percorridas, às canalizações subterrâneas de serviços públicos ou aos próximos, salvo casos especiais ou força maior, de danos ou acidentes a defeitos de escoramento, tanto pelo sistema como pelo estado de conservação que apresenta.

2. Medição e pagamento

Os serviços de escoramento de vala compreendendo a colocação de pranchas, vigas, tábuas de peroba, longarinas, estroncas de eucalipto e pontalete, bem como eventuais reparos, conservação, desmonte e retirada de material após a utilização, serão medidos e pagos por metro quadrado de superfície lateral da vala efetivamente escorada.

Lastro de brita para valas.

1. Descrição

Os serviços consistem em uma camada compactada de brita com espessura e largura especificada em projeto.

2. Medição e pagamento

Compreende os serviços de fornecimento e aplicação de brita, conforme as medidas indicadas em projeto ou aprovado pela Fiscalização, e serão medidos e pagos por metro cúbico de lastro de brita da camada acabada.

Chaminé De Poço De Visita.

1. Descrição

Serão circulares de 0,70 metros de diâmetro interno, em alvenaria de tijolos, com espessura de 1 tijolo, assentes com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e dotadas de estribos que deverão ser colocadas antes do revestimento.

Serão revestidas internamente com a mesma argamassa na espessura mínima de 2 centímetros.

2. Medição e pagamento

Compreende todo o fornecimento de materiais e mão de obra, e será medido e pago por metro linear de chaminé executado.

Tampão De Ferro Fundido Tipo P.M.S.P.

1. Descrição

Os tampões serão de ferro fundido segundo padrão da Prefeitura Municipal, fornecidos pela Contratante, cujo anel de encaixe será fixado em concreto estrutural nos poços de visita.

2. Medição e pagamento

Compreende o fornecimento e assentamento do tampão de ferro fundido, e será medido e pago por unidade de tampão assentado.

Levantamento Ou Rebaixamento De Tampão De Poço De Visita.



1. Descrição

Os serviços de levantamento ou rebaixamento consistem em arrancar o tampão e o seu anel de encaixe, renivelar o chaminé do poço de visita na nova cota do pavimento, encaixar estrutural e fazer o arremate em torno do tampão.

2. Medição e pagamento

Compreende todos os materiais e mão de obra para a execução do levantamento ou rebaixamento do tampão, e será medido e pago por unidade executado.

Reforma De Boca De Lobo Simples, Dupla, Tripla E Quádrupla, Como Também Boca De Leão.

1. Descrição

Os serviços de reforma de boca de lobo consistem em fornecer todo o material e mão de obra necessário, para execução dos serviços de reforma.

2. Medição e pagamento

Os serviços de reforma de boca de lobo, serão medidos e pagos por unidade de boca de lobo reformada.

Dreno De Pedra Britada E Areia Grossa.

1. Descrição

Os serviços para a execução de dreno de pedra britada e areia grossa consiste em escavar a vala, manual ou mecanicamente, regularização do fundo da vala, fornecimento e aplicação da pedra britada e areia grossa espalhada, para não permitir entrada de material estranho (terra, barro, etc.) nos vazios das pedras ou da areia, e finalmente a execução do aterro, com argila, ou solo da própria vala até a cota da superfície do terreno, funcionando como camada impermeável, não permitindo a infiltração da água superficial. Serão executados, em comum acordo com a Fiscalização, em locais onde haja necessidade do rebaixamento do lençol freático.

2. Medição e pagamento

O preço unitário remunera o fornecimento e aplicação da pedra britada e areia grossa, camada de aterro de argila e todo equipamento e mão de obra necessário à execução do dreno de pedra britada e areia grossa.

Esses serviços serão medidos e pagos por metro cúbico de dreno de pedra britada e areia grossa executando, conforme as dimensões especificadas em projeto.

Nota: Caso haja necessidade de importação da argila para a execução do aterro, essa importação será paga por metro cúbico de material fornecido, medido no aterro compactado.

Demolição, Carga E Transporte De Pavimento Asfáltico, Inclusive A Capa.

1. Descrição

Os serviços consistem na demolição do pavimento asfáltico, carga e transporte para o local indicado ou aprovado pela Fiscalização. A demolição deverá ser feita por meio de marteletes e compressor de ar, ou outros equipamentos mecânicos, não se permitindo a execução dos serviços sem prévia consulta e autorização da Fiscalização.

No caso da Empreiteira executar a demolição além do estipulado e demarcado pela Fiscalização, será de inteira responsabilidade da mesma, a reconstrução do pavimento asfáltico, sem ônus para a Contratante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de demolição, carga e transporte do pavimento asfáltico, serão medidos e pagos por metro quadrado de pavimento asfáltico demolido e transportado.

Demolição, Carga E Transporte De Capa.

1. Descrição

Os serviços consistem na demolição da capa asfáltica, carga e transporte para o local indicado ou aprovado pela Fiscalização. A demolição deverá ser feita por meio de marteletes e compressor de ar, ou outros equipamentos mecânicos, não se permitindo a execução dos serviços sem prévia consulta e autorização da Fiscalização.

No caso da Empreiteira executar a demolição além do estipulado e demarcado pela Fiscalização, será de inteira responsabilidade da mesma, a reconstrução do pavimento asfáltico, sem ônus para a Contratante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de demolição, carga e transporte da capa asfáltica, serão medidos e pagos por metro quadrado de capa asfáltica demolido e transportada até a distância média de ida e volta de 1 Km.

Ligação Domiciliar De Esgoto Com Manilha Cerâmica Tipo Sema, Diâmetro 4".

1. Descrição

Os serviços de ligação domiciliar de esgoto, consiste em abrir, posicionar a rede na cota ou local necessário à execução do pavimento, reencher e apiloar sem fornecimento de terra, a vala.

Ficará a cargo da Empreiteira todos os materiais de rede que forem danificados no ato da execução dos serviços de ligação, sem ônus para a Contratante.

A compactação de vala deverá ser feita em camadas de 20 cm, tomando-se o cuidado de não deixar vazios sob a tubulação, bem como evitar impactos violentos sobre a mesma. Se por ventura, após algum tempo com o pavimento já pronto, for notado deformações e fissuras causados por excesso de umidade por vazamentos na rede geral, ficará por conta da Empreiteira todos os consertos, inclusive do pavimento, sem ônus para a Contratante.

2. Medição e pagamento

Os serviços de ligação domiciliar de esgoto, serão medidos e pagos por metro de rede ligada.

Revestimento De Concreto Asfáltico Usinado A Quente.

1. Objetivo

Esta Instrução descreve o processo de execução de camada de concreto asfáltico usinado a quente, empregado exclusivamente como superfície de rolamento.

2. Descrição

2.1 - O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada a quente, constituída de agregado mineral graduado e material betuminoso, esparramado e comprimido a quente.

O processo de construção obedecerá as seguintes operações:

- I - Preparo dos materiais.
- II - Dosagem da mistura.
- III - Preparo da mistura betuminosa.
- IV - Pintura das superfícies de contato.
- V - Transporte da mistura betuminosa.
- VI - Esparrame, compressão e acabamento.

3. Materiais

3.1 - Agregado mineral

Para efeito da presente Instrução será constituído de uma mistura de pedra britada, pó de pedra, areia e "filler" e deverá apresentar conforme for determinado no projeto a seguinte graduação:

Designação das peneiras	Porcentagem do material que passa		
	Abertura	Granulometria	
ASTM	mm	A	B
3/4"	19,1	100	-
1/2"	12,7	95-100	100
3/8"	9,52	-	92-100
nº4	4,76	60-80	74-90
nº8	2,38	44-60	60-80
nº40	0,42	25-35	30-50
nº80	0,177	18-27	16-32
nº200	0,074	6-12	6-12

Nota: Para ambas as graduações, a fração retida entre qualquer par de peneiras não deverá ser inferior a 4% (quatro por cento) do total.

Pelo menos a metade da fração que passa na peneira nº 200 deverá ser constituída de "filler" calcáreo.

3.1.1 - Pedra britada

A pedra britada deverá consistir de fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverá apresentar boa adesividade.

3.1.2 - Areia

A areia deverá ser lavada e isenta de substância nocivas, tais como: argila, mica, matéria orgânica, etc.

3.1.3 - "Filler"

O "filler" deverá ser constituído de pó calcáreo, cimento "portland" ou cal hidratada; ao ser empregado deverá estar perfeitamente seco e isento de grumos. Quando analisado granulometricamente, deverá apresentar:

Designação da peneira mínima de material abertura	Porcentagem que passa	
ASTM	mm	
nº 30	0,59	100
nº 100	0,149	85
nº 200	0,074	65

3.2 - Material betuminoso

3.2.1 - O material betuminoso para efeito da presente Instrução deverá ser o cimento asfáltico de penetração 50 - 60 ou 60 - 70 obtido pela refinação do petróleo. Em casos especiais e a critério do Laboratório, poderá ser utilizado ainda o cimento asfáltico de penetração 85 - 100, para tanto, a firma empreiteira deverá apresentar, anteriormente a usinagem, o novo projeto da mistura, acompanhado da justificativa da mudança do tipo ligante.

3.3 - Dosagem da mistura betuminosa e estabelecimento da fórmula de trabalho. Antes de iniciada a execução dos serviços a firma empreiteira deverá encaminhar para exame e aprovação da Fiscalização o cálculo da mistura betuminosa, indicando o teor ótimo de ligante para a mistura agregados "filler" de acordo com o procedimento indicado pelo Método de Marshall.

4. Equipamento

O equipamento para a execução dos serviços de revestimento de concreto asfáltico usinado a quente deverá consistir de: usina misturadora, veículos para transporte da mistura, acabadora, rolos compressores, termômetros, soquetes e pequenas ferramentas.

4.1 - Usina misturadora

4.1.1 - Poderá ser do tipo intermitente ou contínuo.

4.1.2 - Deverá conter os seguintes implementos:

4.1.2.1 - Silos frios em número correspondentes ao número de agregados a serem empregados no preparo do concreto asfáltico, silo para "filler", dotado de dispositivo que assegure a dosagem correta deste material, depósitos de asfalto em número suficiente ao bom funcionamento da usina, sendo vedada a mistura de tipos de cimentos asfálticos de penetrações diferentes.

4.2 - Veículos para transporte de mistura Deverão ser caminhões basculantes de caçambas metálicas providos de lona para proteção da mistura.

4.3 - Acabadora

Deverá ser auto-motora, promover a distribuição de qualquer tipo de mistura betuminosa na espessura e largura desejadas, nivelar e possibilitar uma superfície de rolamento lisa, suave e sem ondulações, com uma densidade uniforme em toda sua extensão.

4.4 - Rolos compressores

Deverão ser auto-motores de 2 (duas) rodas lisas em tandem, com peso compreendido entre 5 e 8 toneladas.

4.4.1 - Rolos pneumáticos com pressão regulada automaticamente poderão ser empregados.

4.5 - Soquetes

Poderão ser de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização.

4.6 - Pequenas ferramentas

Pás, enxadas, garfos, ancinhos, etc. deverão ser empregados em quantidade suficiente para o bom andamento dos serviços.

5. Construção

5.1 - Preparo dos materiais

5.1.1 - As frações do agregado deverão ser reunidas em proporção tal que componham o agregado na graduação especificada.

5.1.2 - O agregado antes de ser lançado na mistura deverá ser secado e aquecido até os limites da temperatura de aquecimento prevista para o ligante. Em nenhum caso o agregado será introduzido a uma temperatura do material betuminoso.

5.1.3 - O material betuminoso deverá ser uniformemente aquecido a temperatura de 140°C a 160°C.

5.1.4 - A mistura deverá deixar a usina à temperatura não inferior a 135°C

5.1.5 - A mistura deverá ser espalhada à temperatura não inferior a 120°C

5.2 - Composição da mistura

5.2.1 - Deverá ser adotado o Método Marshall para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, que devem satisfazer os valores abaixo:

Pressão interna prevista (1b/pol?)	100
Porcentagem de vazios	3 a 5
Relação betume - vazios %	75 a 85
Estabilidade mínima (1b)	500
Fluência máxima (1/100")	20

5.3 - Preparo da mistura

5.3.1 - O agregado mineral e o material betuminoso, nas quantidades e nas temperaturas indicadas, deverão ser misturados pelo misturador durante o tempo necessário para que todas as partículas do agregado fiquem completamente envolvidas pelo aglutinante betuminoso, tempo esse que será no mínimo 30 segundos.

5.4 - Transporte da mistura betuminosa

5.4.1 - As misturas preparadas e entregues pela usina deverão ser transportadas para a obra em caminhões apropriados.

5.4.2 - As superfícies internas das caixas dos caminhões poderão antes da carga, ser levemente lubrificadas com óleo fino. Não será permitido excesso de lubrificação, nem utilização de querosene, gasolina ou produtos similares.

5.5 - Pintura das superfícies de contato

5.5.1 - As superfícies de contato das sarjetas deverão ser pintadas com uma camada delgada de material betuminoso, abaixo especificado, conforme determinação da Fiscalização:

T I P O S	Temperatura de aplicação	
1 - Cut-back	RC - 1	27°C a 52°C
	RC - 2	27°C a 66°C
	RC - 3	52°C a 79°C
	RC - 4	66°C a 93°C
2 - Emulsão asfáltica de quebra rápida		15°C a 50°C
3 - Cimento asfáltico de penetração 150-200		135°C a 176°C

5.6 - Esparrame, compressão e acabamento

5.6.1 - A mistura betuminosa, somente, poderá ser esparramada depois da base ter sido aceita pela Fiscalização. Esta aceitação, todavia, não implica em eximir a firma empreiteira das responsabilidades futuras a qualquer deficiência de execução.



5.6.2 - A mistura betuminosa deverá ser esparramada por acabadora de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições.

5.6.3 - Após o esparrame da mistura betuminosa e assim que a mesma suporte o peso do rolo, deverá ser iniciada a sua compressão por meio de rolos compressores. Nos casos correntes a rolagem é operada entre 80°C a 120°C.

5.6.4 - A compressão deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que os rolos cubram uniformemente, em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rasto da passagem anterior. Nas curvas a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o mais alto paralelamente ao eixo da via e nas mesmas condições de recobrimento do rasto.

5.6.5 - Os compressores deverão operar, nas passagens iniciais, de modo que as faixas das juntas transversais ou longitudinais, na largura de 15 (quinze) centímetros não sejam comprimidas; depois de esparramada a camada adjacente a compressão da mesma deverá abranger a faixa de 15 cm da camada anterior.

5.6.6 - Em seguida, a compressão deverá prosseguir até que a textura e o grau de compressão da camada se tornem uniformes e a sua superfície, perfeitamente comprimida, não apresente mais sinais de rastros dos rolos.

5.6.7 - Os compressores deverão operar numa velocidade compreendida entre 3,5 a 5 Km/h.

5.6.8 - Para impedir adesão do aglutinante betuminoso aos rolos, estes deverão ser molhados, não sendo no entanto permitido excesso de água.

5.6.9 - Os compressores não poderão fazer manobra sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

5.6.10 - As depressões ou saliências que apareçam depois da rolagem, deverão ser corrigidas, pelo afrouxamento, regularização e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual a do material circunjacente.

6. Controles

6.1 - Controle tecnológico

A firma empreiteira deverá manter junto a usina, um laboratório devidamente equipado para a realização de ensaios destinados ao controle da mistura betuminosa produzida. Os resultados deverão ser encaminhados ao Laboratório.

6.1.1 - Controle da uniformidade de granulometria

Semanalmente, durante a execução dos serviços deverá ser feito pelo menos 1 (um) ensaio de granulometria de cada um dos agregados componentes da mistura.

Sempre que a Fiscalização julgar oportuno, serão retiradas amostras do agregado mineral ou material betuminoso para os respectivos ensaios.

6.1.2 - Controle da quantidade de ligante

A quantidade de ligante deverá ser controlada periodicamente.

6.1.3 - Controle da graduação da mistura de agregados

O controle de graduação da mistura de agregados deverá ser feito por meio de ensaio de granulometria. Este ensaio deverá ser repetido periodicamente, com duas amostras de cada vez, sendo que pelo menos uma deverá ser recolhida na própria usina, numa descarga sem ligante.

6.1.4 - Controle de temperatura

O controle de temperatura deverá ser feito tanto na usina como na pista. Na usina deverão ser controladas e anotadas as temperaturas dos agregados, do ligante e da mistura betuminosa enquanto na pista, as temperaturas de espalhamento e do início da rolagem.

6.1.5 - O laboratório juntamente com a Fiscalização, verificará o fiel cumprimento pelas firmas empreiteiras dos controles mencionados nos itens anteriores.

6.2 - Controle de verificação

A Fiscalização executará na camada acabada as seguintes verificações:

6.2.1 - Controle de espessura

A uniformidade da espessura deverá ser verificada por meio de tantos furos, quantos forem julgados necessários.

A abertura e o reenchimento dos furos deverão ser feitos pela firma empreiteira às suas expensas.

A espessura média de um trecho não deve diferir de mais 8% da espessura projetada; diferenças locais não devem ser superiores a 12%.

6.2.2 - Controle da densidade aparente

A densidade aparente não deverá ser inferior à 95% da densidade aparente do projeto.

6.2.3 - Controle do teor de ligante

O teor de ligante não deverá afastar-se mais de 0,5% do teor do projeto.

6.2.4 - Granulometria

A granulometria será realizada com os agregados resultantes da determinação do teor de ligante, mencionado no item anterior.

A distribuição granulométrica não deve afastar-se da do projeto mais do que as tolerâncias a seguir indicadas:

% passando na peneira 1/4" e maiores	± 7%
% passando na peneira nº 4	± 5%
% passando na peneira nº 8	± 5%
% passando na peneira nº 40	± 5%
% passando na peneira nº 80	± 3%
% passando na peneira nº 200	± 2%

7. Critério de medição e pagamentos

7.1 - O revestimento devidamente acabado de acordo com a presente Instrução, será medido e pago de acordo com o seguinte critério:

7.1.1 - Quando utilizado como camada de rolamento com espessura uniforme, será medido e pago por metro quadrado na espessura indicada pelo projeto.

7.1.2 - Quando utilizado como "camada de regularização" ou "de nivelamento" será medido e pago por metro cúbico aplicado e compactado.

7.2 - No preço unitário apresentado deverão estar previstas todas as despesas com materiais, maquinário, mão de obra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos, etc.

Execução de ramal de água

1 - Localização manual da rede existente.

2 - Abertura de vala mecanicamente desde a rede existente (profundidade média 0,90 m) até 0,50 m dentro da calçada variando a profundidade.

3 - Acerto manual do fundo da vala.

4 - Colocação do colar de tomada e registro de esfera, furando a rede em carga a seguir.

5 - Complementação do ramal até o passeio.

6 - Abertura do registro de esfera e verificação de vazamento.

7 - Reaterro da vala com apiolamento.

8 - MATERIAL PARA UMA LIGAÇÃO DE ÁGUA

- 8.1- 5,0 m de tubos de polietileno linear diâmetro 20 mm
- 01 colar de tomada diâmetro 60 mm x 3/4" com travas
- 01 registro de esfera cabeça quadrada diâmetro 3/4"
- 02 adaptador diâmetro 20 mm x 3/4"
- 02 luvas de PVC com rosca diâmetro 3/4"
- 01 plug diâmetro 3/4" com rosca

Obs: Acrescentar 40% no custo do colar de tomada, prevendo necessidade de colares para tubos de maiores diâmetros.

9 - Critério de medição e pagamentos

9.1 - O ramal de água devidamente acabado e de acordo com a presente Instrução, será medido e pago por ponto

9.2 - No preço unitário apresentado deverão estar previstas todas as despesas com materiais, maquinário, mão de obra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos, etc.

Execução de ramal de esgoto

1 - Localização manual da rede existente.

2 - Abertura de vala mecanicamente desde a rede existente (profundidade média 1,50 m) até 0,50 m dentro da calçada variando a profundidade até 1,00 m.

3 - Acerto manual do fundo da vala.

4 - Colocação do selim e assentamento dos tubos diametro de 100 mm.

5 - Fechamento da ponta da ligação com tampa de argamassa de cimento e areia.

6 - Reaterro da vala com apiolamento.

7 - Material para uma ligação de esgoto:

- 7.1 - 5,0 m de tubos cerâmicos diametro 100 mm (4")
- 01 selim cerâmico diametro 150 x 100 mm (6" x 4")

Obs: Nos loteamentos Nova Iguaçu e Parque São Jorge, o material deve ser:

- 6,0 m de tubos de PVC para esgoto NBR 7362 diâmetro 100 mm
- 01 selim 90º elastico NBR 7362 diâmetro 125 mm x 100 mm
- 01 curva 45º de PVC NBR 7362 diâmetro 100 mm
- 01 adaptador diâmetro 100 mm, NBR 7362 x EB-608
- 01 CAP diâmetro 100 mm

8 - Critério de medição e pagamentos

8.1 - O ramal de esgoto devidamente acabado e de acordo com a presente Instrução, será medido e pago por ponto

8.2 - No preço unitário apresentado deverão estar previstas todas as despesas com materiais, maquinário, mão de obra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos, etc.

i.2-) CUSTO TOTAL DA OBRA:

RUA EPHIGENIA MIOTTO CESTA	= R\$ 80.305,74
JARDIM JAVARI III	= R\$ 741.237,81
RUA EUCLIDES HUBERT	= R\$ 264.744,62
LOTEAMENTO MINAS NOVA	= R\$ 711.454,90
RUA ANTONIO LONGATTO	= R\$ 258.930,59
RUA FAGUNDES VARELLA	= R\$ 70.186,84
JARDIM SÃO FRANCISCO BONGUE	=R\$ 1.854.790,57
RUA ZULMIRA DO VALLE	= R\$ 339.000,00
RUA BENEDITO BONZON PENTEADO	= R\$ 367.407,42
ESTRADA ROMANUS	= R\$ 140.613,92
RUA CONCHAS	= R\$ 50.410,00
RUA CACILDA BECHER	= R\$ 52.032,49
RUA CANDIDO PORTINARI (CONT)	= R\$ 187.778,72
ACESSO VAREJÃO DA PAULISTA	= R\$ 9.529,00
RUA KALIL FILHO	= R\$ 53.040,25
RUA CAMPO GRANDE	= R\$ 106.104,88
RUA SANTO GRECO	= R\$ 72.421,01
AV. ITARARÉ	= R\$ 106.761,07

II) DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO TOTAL DA OBRA A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA EPHIGENIA MIOTTO CESTA	= R\$ 33.799,85
JARDIM JAVARI III	= R\$ 335.928,16
RUA EUCLIDES HUBERT	= R\$ 253.899,58
LOTEAMENTO MINAS NOVA	= R\$ 374.099,16
RUA ANTONIO LONGATTO	= R\$ 94.076,01
RUA FAGUNDES VARELLA	= R\$ 14.747,22
JARDIM SÃO FRANCISCO BONGUE	=R\$ 743.358,55
RUA ZULMIRA DO VALLE	= R\$ 191.293,10
RUA BENEDITO BONZON PENTEADO	= R\$ 158.159,06
ESTRADA ROMANUS	= R\$ 140.613,92
RUA CONCHAS	= R\$ 50.410,00
RUA CACILDA BECHER	= R\$ 24.742,15
RUA CANDIDO PORTINARI (CONT)	= R\$ 187.778,72
ACESSO VAREJÃO DA PAULISTA	= R\$ 3.704,56
RUA KALIL FILHO	= R\$ 29.014,14
RUA CAMPO GRANDE	= R\$ 114.256,93
RUA SANTO GRECO	= R\$ 16.317,38
AV. ITARARÉ	= R\$ 12.059,43

III) DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA E OS RESPECTIVOS ÍNDICES DE HIERARQUIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS.

A ZONA DE INFLUÊNCIA É AQUELA QUE COMPREENDE TODOS OS IMÓVEIS QUE RECEBERÃO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DIRETAMENTE, OU SEJA, A FRENTE DE CADA IMÓVEL.

NÃO PERTENCEM A ESTA ZONA DE INFLUÊNCIA, IMÓVEIS QUE NÃO RECEBERÃO DIRETAMENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

PARA AS ÁREAS BRUTAS, DE GRANDES DIMENSÕES (GLEBAS), SERÁ CONSIDERADO PERTENCENTES A ZONA DE INFLUÊNCIA, A ÁREA RESULTANTE DO PRODUTO DA METRAGEM DE FRENTE PELA PROFUNDIDADE DE 25,00 METROS LINEARES.

O ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, PARA LOTES COM MESMA ÁREA, DA ZONA DE INFLUÊNCIA TERÁ O MESMO PESO DE VALORIZAÇÃO SENDO ADOTADO O I.H. PARA UM LOTE COM 250,00 M² DE ÁREA TERRITORIAL, IGUAL A 1 (UM).

IV E V) RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA DE INFLUÊNCIA, SUA ÁREA TERRITORIAL E A FAIXA A QUE PERTENCEM, VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRESPONDENTE A CADA IMÓVEL.



JARDIM JAVARI 3

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 51-135, total 34 rows.

JARDIM JAVARI 3

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 51-138, total 32 rows.

JARDIM JAVARI 3

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 51-135, total 34 rows.

JARDIM JAVARI 3

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 51-138, total 32 rows.

JARDIM JAVARI 3

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 51-137, total 33 rows.

Lot. Minas Nova

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 25-25, total 34 rows.

Lot. Minas Nova

IMÓVEL				TERRENO			R\$
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
25	B	13	000	144,00	0,576	1.182,2400	
25	B	14	000	140,60	0,562	1.154,3260	
25	B	15	000	139,36	0,557	1.144,1456	
25	B	16	000	139,50	0,558	1.145,2950	
25	B	17	000	142,69	0,571	1.171,4849	
25	B	18	000	137,49	0,550	1.128,7929	
25	B	19	000	139,40	0,558	1.144,4740	
25	B	20	000	139,11	0,556	1.142,0931	
25	B	21	000	133,87	0,535	1.099,0727	
25	B	22	000	135,78	0,543	1.114,7538	
25	B	23	000	141,29	0,565	1.159,9909	
25	B	24	000	136,59	0,546	1.121,4039	
25	B	25	000	140,74	0,563	1.155,4754	
25	B	26	000	130,77	0,523	1.073,6217	
25	B	27	000	140,30	0,561	1.151,8630	
25	B	28	000	137,62	0,550	1.129,8602	
25	B	29	000	118,50	0,474	972,8850	
25	B	30	000	140,72	0,563	1.155,3112	
25	B	31	000	126,16	0,505	1.035,7736	
25	B	32	000	226,17	1,009	2.075,3157	
25	C	1	000	436,56	1,746	3.584,1576	
25	C	2	000	156,35	0,625	1.283,6335	
25	C	3	000	135,37	0,541	1.111,3877	
25	C	4	000	131,49	0,526	1.079,5329	
25	C	5	000	134,38	0,538	1.103,2598	
25	C	6	000	125,40	0,502	1.029,5340	
25	C	7	000	128,31	0,513	1.053,4251	
25	C	8	000	128,73	0,515	1.056,8733	
25	C	9	000	120,88	0,484	992,4248	
41	C	10	000	127,48	0,510	1.046,6108	
30				TOTAIS	10.299,53	41,1981	84.559,1416

Lot. Minas Nova

IMÓVEL				TERRENO			R\$
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
25	E	39	000	124,48	0,498	1.021,9808	
25	E	40	000	133,30	0,533	1.094,3930	
25	E	41	000	123,28	0,493	1.012,1288	
25	E	42	000	124,08	0,496	1.018,6968	
25	E	43	000	131,65	0,527	1.080,8465	
25	E	44	000	128,87	0,515	1.058,0227	
25	E	45	000	126,84	0,507	1.041,3564	
25	E	46	000	122,32	0,489	1.004,2472	
25	E	47	000	122,36	0,489	1.004,5756	
25	E	48	000	121,21	0,485	995,1341	
25	E	49	000	115,46	0,462	947,9266	
25	E	50	000	126,23	0,505	1.036,3483	
25	E	51	000	121,93	0,488	1.001,0453	
25	E	52	000	320,11	1,280	2.628,1031	
25	F	1	000	148,93	0,596	1.222,7153	
25	F	2B	000	136,39	0,546	1.119,7619	
25	F	2A	000	173,89	0,696	1.427,6369	
25	F	3	000	146,82	0,587	1.205,3922	
25	F	4	000	144,47	0,578	1.186,0987	
25	F	5	000	143,74	0,575	1.180,1054	
25	F	6	000	149,56	0,598	1.227,8876	
25	F	7	000	145,29	0,581	1.192,8309	
25	F	8	000	150,28	0,601	1.233,7988	
25	F	9	000	149,52	0,598	1.227,5592	
25	F	10	000	146,80	0,587	1.205,2280	
25	F	11	000	146,62	0,586	1.203,7502	
25	F	12	000	146,83	0,587	1.205,4743	
25	F	13	000	151,13	0,605	1.240,7773	
25	F	14	000	152,12	0,608	1.248,9052	
25	F	15	000	152,65	0,611	1.253,2565	
25	F	16	000	145,60	0,582	1.195,3760	
25	F	17	000	153,48	0,614	1.260,0708	
25	F	18	000	151,50	0,606	1.243,8150	
25	F	19	000	158,00	0,632	1.297,1800	
34				TOTAIS	25.498,04	101,9922	209.338,9091

Lot. Minas Nova

IMÓVEL				TERRENO			R\$
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
25	C	11	000	126,73	0,507	1.040,4533	
25	C	12	000	127,78	0,511	1.049,0738	
25	C	13	000	125,59	0,502	1.031,0939	
25	C	14	000	126,48	0,506	1.038,4008	
25	C	15	000	129,30	0,517	1.061,5530	
25	C	16	000	415,09	1,660	3.407,8889	
25	D	1	000	153,80	0,615	1.262,6980	
25	D	2	000	151,21	0,605	1.241,4341	
25	D	3	000	146,99	0,588	1.206,7879	
25	D	4	000	153,59	0,614	1.260,9739	
25	D	5	000	153,13	0,613	1.257,1973	
25	D	6	000	151,69	0,607	1.245,3749	
25	D	7	000	151,69	0,607	1.245,3749	
25	D	8	000	149,79	0,599	1.229,7759	
25	D	9	000	126,65	0,507	1.039,7965	
25	D	10	000	124,87	0,499	1.025,1827	
25	D	11	000	428,72	1,715	3.519,7912	
25	D	12	000	121,01	0,484	993,4921	
25	D	13	000	129,55	0,518	1.063,6055	
25	D	14	000	140,29	0,561	1.151,7809	
25	D	15	000	192,01	0,768	1.576,4021	
25	D	16B	000	196,94	0,788	1.616,8774	
25	D	16A	000	168,87	0,675	1.386,4227	
25	D	17	000	158,28	0,633	1.299,4788	
25	D	18	000	154,12	0,616	1.265,3252	
25	D	19	000	149,20	0,597	1.224,9320	
25	D	20	000	150,61	0,602	1.236,5081	
25	D	21	000	149,23	0,597	1.225,1783	
25	D	22	000	152,31	0,609	1.250,4651	
25	D	23	000	160,42	0,642	1.317,0482	
25	E	1	000	390,08	1,560	3.202,5568	
25	E	2	000	100,24	0,401	822,9704	
25	E	3	000	128,44	0,514	1.054,4924	
25	E	4	000	125,69	0,503	1.031,9149	
34				TOTAIS	16.009,92	64,0397	131.441,4436

Lot. Minas Nova

IMÓVEL				TERRENO			R\$
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
25	F	20	000	151,80	0,607	1.246,2780	
25	F	21	000	158,98	0,636	1.305,2258	
25	F	22	000	156,21	0,625	1.282,4841	
25	F	23	000	152,50	0,610	1.252,0250	
25	F	24	000	161,55	0,646	1.326,3255	
25	F	25	000	164,98	0,660	1.354,4858	
25	F	26	000	148,24	0,593	1.217,0504	
25	F	27	000	149,81	0,599	1.229,9401	
25	F	28	000	143,97	0,576	1.181,9937	
25	F	29	000	145,45	0,582	1.194,1445	
25	F	30	000	139,63	0,559	1.146,3623	
25	F	31	000	134,56	0,538	1.104,7376	
25	F	32	000	133,43	0,534	1.095,4603	
25	F	33	000	134,02	0,536	1.100,3042	
25	F	34	000	125,49	0,502	1.030,2729	
25	F	35	000	132,08	0,528	1.084,3768	
25	F	36	000	126,11	0,504	1.035,3631	
25	F	37	000	123,29	0,493	1.012,2109	
25	F	38	000	123,78	0,495	1.016,2338	
25	F	39B	000	88,81	0,355	729,1301	
25	F	39A	000	339,83	1,359	2.790,0043	
25	F	40	000	181,29	0,725	1.488,3909	
25	F	41	000	193,96	0,776	1.592,4116	
25	F	42A	000	203,23	0,813	1.668,5183	
25	F	42B	000	90,66	0,363	744,3186	
25	F	42C	000	118,68	0,475	974,3628	
25	F	43	000	130,00	0,520	1.067,3000	
25	F	44	000	127,55	0,510	1.047,1855	
25	F	45	000	122,18	0,489	1.003,0978	
25	F	46	000	123,21	0,493	1.011,5541	
25	F	47	000	119,04	0,476	977,3184	
25	F	48	000	119,94	0,480	984,7074	
25	F	49	000	125,89	0,504	1.033,5569	
33				TOTAIS	30.288,19	121,1528	248.666,0407

Lot. Minas Nova

IMÓVEL				TERRENO			R\$
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
25	E	5	000	124,98	0,500	1.026,0858	
25	E	6	000	123,42	0,494	1.013,2782	
25	E	7	000	124,20	0,497	1.019,6820	
25	E	8	000	129,26	0,517	1.061,2246	
25	E	9	000	122,56	0,490	1.006,2176	
25	E	10	000	124,39	0,498	1.021,2419	
25	E	11	000	127,05	0,508	1.043,0805	
25	E	12	000	129,30	0,517	1.061,5530	
25	E	13	000	129,79	0,519	1.065,5759	
25	E	14	000	123,63	0,495	1.015,0023	
25	E	15	000	122,01	0,488	1.001,7021	
25	E	16	000	129,06	0,516	1.059,5826	
25	E	17	000	128,94	0,516	1.058,5974	
25	E	18	000	125,05	0,500	1.026,6605	
25	E	19	000	132,85	0,531	1.090,6985	
25	E	20	000	122,49	0,490	1.005,6429	
25	E	21	000	121,33	0,485	996,1193	
25	E	22	000	129,29	0,517	1.061,4709	
25	E	23	000	196,76	0,787	1.615,3996	
25	E	24	000	285,51	1,142	2.344,0371	
25	E	25	000	110,34	0,441	905,8914	
25	E	26	000	131,67	0,527	1.081,0107	
25	E	27	000	126,82	0,507	1.041,1922	
25	E	28	000	164,74	0,659	1.352,5154	
25	E	29	000	146,76	0,587	1.204,8996	
25	E	30	000	124,75	0,499	1.024,1975	
25	E	31	000	124,81	0,499	1.024,6901	
25	E	32	000	121,75	0,487	999,5675	
25	E	33	000	123,04	0,492	1.010,1584	
25	E	34	000	126,59	0,506	1.039,3039	
25	E	35	000	127,10	0,508	1.043,4910	
25	E	36	000	127,84	0,511	1.04	



Lot. Minas Nova

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 25-28, TOTAIS: 39.935,82, 159,7433, 327.873,083

RUA ANTONIO LONGATO

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 47-48, TOTAIS: 11.458,71, 45,8348, 94.076,0100

Lot. Minas Nova

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 25-28, TOTAIS: 45.566,28, 182,2651, 374.099,1600

RUA BENEDITO B. PENTEADO

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 22-23, TOTAIS: 11.278,30, 45,1132, 92.594,8735

ESTRADA ROMANUS

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), R\$. Rows 13-14, TOTAIS: 24.981,00, 99,9240, #DIV/0!

RUA BENEDITO B. PENTEADO

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 22-23, TOTAIS: 19.264,20, 11.310,2469, 158.159,0600



RUA FAGUNDES VARELLA

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 22-31, total 14,747,220 R\$.

São Francisco Bongue

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 29-30, total 173,619,114 R\$.

RUA ZULMIRA DO VALLE

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 28-38, total 191,293,100 R\$.

São Francisco Bongue

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 29-34, total 265,228,832 R\$.

São Francisco Bongue

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 29-34, total 92,418,273 R\$.

São Francisco Bongue

Table with columns: IMOVEL (S, Q, L, S.L.), TERRENO (Area (m2), IH), VALOR TOTAL (R\$). Rows 29-34, total 329,188,680 R\$.

São Francisco Bongue

IMÓVEL				TERRENO		R \$	
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
29	132	227	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	132	241	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	132	254	000	432,62	1,730	3.551,8102	
29	132	297	000	427,50	1,710	3.509,7750	
29	132	312	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	324	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	336	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	348	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	360	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	372	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	384	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	396	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	408	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	132	422	000	399,00	1,596	3.275,7900	
29	132	437	000	437,50	1,730	3.591,8750	
29	132	478	000	432,62	1,730	3.551,8102	
29	132	491	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	132	505	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	132	518	000	432,62	1,730	3.551,8102	
29	133	148	000	3.025,00	12,100	24.835,2500	
29	133	256	000	1.500,00	6,000	12.315,0000	
29	133	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	133	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	133	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	133	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	133	576	000	1.624,46	6,498	13.336,8166	
29	133	605	000	0,00	0,000	0,0000	
29	133	657	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	43	000	427,50	1,710	3.509,7750	
29	134	58	000	427,50	1,710	3.509,7750	
29	134	70	001	171,00	0,684	1.403,9100	
29	134	70	002	171,00	0,684	1.403,9100	
29	134	82	000	342,00	1,368	2.807,8200	
34	TOTALS				55.044,38	220,1775	451.914,3872

São Francisco Bongue

IMÓVEL				TERRENO		R \$	
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
29	136	158	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	136	173	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	136	214	000	422,12	1,688	3.465,6052	
29	136	227	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	136	241	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	136	254	000	208,82	0,835	1.714,4122	
29	136	262	000	213,30	0,853	1.751,1930	
29	136	297	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	136	312	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	136	325	000	365,95	1,464	3.004,4495	
29	136	337	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	136	349	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	136	361	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	136	367	000	168,90	0,676	1.386,6690	
29	136	373	000	168,90	0,676	1.386,6690	
29	136	385	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	136	397	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	136	412	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	136	427	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	136	468	000	422,12	1,688	3.465,6052	
29	136	476	000	240,00	0,960	1.970,4000	
29	136	481	000	165,00	0,660	1.354,6500	
29	136	495	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	136	508	000	422,12	1,688	3.465,6052	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
#/ND	TOTALS				83.555,08	334,2203	685.987,2342

São Francisco Bongue

IMÓVEL				TERRENO		R \$	
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
29	134	94	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	134	106	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	134	118	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	134	130	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	134	143	000	370,50	1,482	3.041,8050	
29	134	158	000	427,50	1,710	3.509,7750	
29	134	173	000	427,50	1,710	3.509,7750	
29	134	214	000	432,62	1,730	3.551,8102	
29	134	227	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	134	241	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	134	481	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	134	495	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	134	508	000	432,62	1,730	3.551,8102	
29	135	43	000	427,50	1,710	3.509,7750	
29	135	58	000	427,50	1,710	3.509,7750	
29	135	70	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	135	82	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	135	94	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	135	106	000	342,00	1,368	2.807,8200	
29	135	118	000	684,00	2,736	5.615,6400	
33	TOTALS				63.030,12	252,1205	517.477,3126

São Francisco Bongue

IMÓVEL				TERRENO		R \$	
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH		
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	214	000	221,06	0,884	1.814,9026	
29	137	227	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	137	241	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	137	254	000	422,12	1,688	3.465,6052	
29	137	297	000	422,12	1,688	3.465,6052	
29	137	312	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	137	325	000	365,95	1,464	3.004,4495	
29	137	337	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	137	349	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	137	361	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	137	385	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	137	397	000	337,80	1,351	2.773,3380	
29	137	412	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	137	419	000	168,90	0,676	1.386,6690	
29	137	425	000	168,90	0,676	1.386,6690	
29	137	427	000	422,25	1,689	3.466,6725	
29	137	468	000	422,12	1,688	3.465,6052	
29	137	481	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	137	495	000	405,00	1,620	3.325,0500	
29	137	508	000	221,06	0,884	1.814,9026	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
29	137	0	000	0,00	0,000	0,0000	
#/ND	TOTALS				90.543,06	362,1723	743.358,5500

São Francisco Bongue

IMÓVEL				TERRENO		R \$
S	Q	L	S.L	Area (m2)	IH	
29	135	130	000	342,00	1,368	2.807,8200
29	135	143	000	370,50	1,482	3.041,8050
29	135	158	000	427,50	1,710	3.509,7750
29	135	173	000	427,50	1,710	3.509,7750
29	135	214	000	432,62	1,730	3.551,8102
29	135	227	000	405,00	1,620	3.325,0500
29	135	241	000	405,00	1,620	3.325,0500
29	135	254	000	432,62	1,730	3.551,8102
29	135	297	000	427,50	1,710	3.509,7750
29	135	312	000	427,50	1,710	3.509,7750
29	135	325	000	370,00	1,480	3.037,7000
29	135	337	000	342,00	1,368	2.807,8200
29	135	349	000	342,00	1,368	2.807,8200
29	135	361	000	342,00	1,368	2.807,8200
29	135	373	000	342,00	1,368	2.807,8200
29	135	385	000	345,00	1,380	2.832,4500
29	135	397	000	342,00	1,368	2.807,8200
29	135	412	000	427,50	1,710	3.509,7750
29	135	427	000	427,50	1,710	3.509,7750
29	135	468	000	432,62	1,730	3.551,8102
29	135	481	000	405,00	1,620	3.325,0500
29	135	495	000	405,00	1,620	3.325,0500
29	135	508	000	432,62	1,730	3.551,8102
29	136	43	000	422,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 027/2010, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº: 344, DE 17 DE JULHO DE 2006

ALTERADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2007; EM 13 DE ABRIL DE 2009; EM 06 DE OUTUBRO DE 2009; EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009; E, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, EMPREGOS, PROVIMENTO, PADRÕES, JORNADA E SALÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº: 344

CAPÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. Compete à Administração Municipal promover a tudo quanto diga respeito ao peculiar interesse do Município e ao bem estar de sua população, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município de Saltinho.

Art. 2º. É facultado ao Prefeito Municipal e, em geral, aos dirigentes de órgãos, delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento e ressalvada competência privativa de cada um.

Parágrafo Único. O ato de delegação de competência indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

Art. 3º. O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e órgãos, compreendendo, particularmente:

I - O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado; e

II - O controle de utilização, a guarda e aplicação do dinheiro, dos bens e valores públicos, pelos órgãos próprios do sistema.

Art. 4º. A Administração Municipal, para a execução de seus programas, poderá utilizar, além dos recursos orçamentários, aqueles colocados à sua disposição por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, nos termos estabelecidos em Lei.

Art. 5º. A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, nos moldes do que a respeito dispuser a sua Lei Orgânica.

Art. 6º. A Administração Municipal é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pela direção dos órgãos e entidades que lhe são diretamente subordinados.

Parágrafo Único. A competência do Prefeito é definida na Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Saltinho, e as dos dirigentes dos órgãos e entidades, nas Leis e nos atos administrativos municipais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Órgão de Administração Superior:

1. Coordenação do Governo.
- 1.1- Gabinete do Executivo;

II - Órgão de Execução e de Administração:

1. Departamento Administrativo;
2. Departamento de Finanças e Patrimônio
3. Departamento de Saúde;
4. Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;
5. Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento;
6. Departamento de Saneamento Básico e Meio-Ambiente.

Art. 8º. Os Departamentos subdividem-se em:

- I - Divisão;
- II - Setor;
- III - Serviços.

Art. 9º. Além dos órgãos instituídos por Lei, poderão ser criados pelo Prefeito Municipal, em caráter consultivo, grupos de trabalho, comissões, conselhos ou colegiados semelhantes, vinculados ao Gabinete do Prefeito, sendo totalmente vedado o pagamento de qualquer espécie de remuneração ou gratificação pecuniária aos seus respectivos membros.

Art. 10. Os órgãos colegiados serão constituídos de no mínimo 03 (três) membros com atribuições de executar determinados projetos e atividades, através de atos do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Cada órgão colegiado deverá elaborar seu regimento interno, definindo competências de seus componentes, normas e rotinas de ação.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DO GOVERNO

Art.11. A Coordenação do Governo compete:

- Assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para contatos com os demais poderes e autoridades e para atendimento aos munícipes;
- Cuidar de todo seu expediente interno;
- Representar o Município em todos os tabelionatos, juízos e instâncias;
- Examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos;
- Elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa;
- Processar inquéritos e sindicâncias;
- Promover a cobrança judicial da dívida ativa no Município;
- Promover atendimento assistencial emergencial através do Fundo Social de Solidariedade;
- Assessorar o Prefeito e órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza econômica, financeira e administrativa;
- Planejar e executar a política de desenvolvimento urbano e exercer o controle do uso do solo;
- Cuidar da coordenação, planejamento e controle dos órgãos da Prefeitura na execução dos planos e programas de trabalho;
- Coordenar o processo de Orçamento-Programa e do Plano Plurianual;
- Avaliar os resultados alcançados pelos órgãos da Prefeitura;
- Promover pesquisas e estatísticas;
- Prestar assessoria ao Prefeito e órgãos da Prefeitura em tudo que diga respeito à comunicação e a cerimonial;
- Implantar e coordenar o processamento e a formação de banco de dados;
- Manter serviços de alistamento militar no Município;
- Promover e coordenar a proteção dos bens e serviços municipais através de vigilância preventiva, bem como a defesa contra sinistros, com ações próprias ou mediante convênios;
- Promoções Cívicas;
- Promover e coordenar as atividades de Esporte, Cultura e Lazer, Turismo do município;
- Coordenar e dar suporte técnico operacional para funcionamento dos conselhos municipais;
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. A Coordenação do Governo é composta das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Fundo Social de Solidariedade;
- IV - Serviço de Alistamento Militar.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art.13. O Departamento Administrativo é o órgão encarregado de:

- Proporcionar à Prefeitura condições de funcionamento através do desenvolvimento de atividades relativas à:
 - Administração de pessoal;
 - Realização de licitações;
 - Elaboração de contratos e atos administrativos;
 - Expediente;
 - Protocolo;
 - Arquivo;
 - Portarias;
 - Zeladoria;
 - Copa;
 - Serviço de cópias reprográficas;
 - Apoio administrativo;
 - Superintender as publicações oficiais e outros, de interesse da municipalidade;
 - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.
- Proceder todo serviço de Recursos Humanos;

Art. 14. O Departamento Administrativo é composto das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor Administrativo;
- II - Setor Administrativo, Expediente, Protocolo, Arquivo, Portaria, RH, e Manutenção; e
- III - Divisão de Recursos Humanos.

SEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Art. 15. O Departamento de Finanças e Patrimônio é o órgão encarregado de proporcionar à Prefeitura Municipal, condições de funcionamento através do desenvolvimento de atividades relativas à:

- Assuntos financeiros, fiscais, arrecadação, de lançamento, controle e fiscalização de tributos e demais receitas;
- Processamento das despesas;
- Contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;
- Recebimento, guarda e movimentação dos valores do Município;
- Administração orçamentária e financeira de convênios e valores de aplicação vinculada;
- Administração de material e patrimônio;
- Acompanhar a execução orçamentária;
- Executar outras atribuições e atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. O Departamento de Finanças e Patrimônio é composto das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor de Finanças e Patrimônio;
- II - Divisão de Contabilidade;
- III - Divisão da Receita; e
- IV - Serviço de Almoarifado, Compras e Patrimônio.

SEÇÃO IV

DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Art. 17. O Departamento de Saúde é o órgão encarregado de desenvolver as atividades relativas à:

- Proporcionar assistência médica, hospitalar e odontológica à comunidade, mediante convênios ou individualmente;
- Administração e manutenção das unidades municipais de saúde;
- Promover a realização de campanhas de vacinação, de combate a endemias e erradicação de moléstias;
- Promover a vigilância sanitária e de controle profilático do Município;
- Promover o controle e a prevenção das zoonoses;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 18. O Departamento de Saúde é composto das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor de Saúde; e
- II - Unidade Mista de Saúde.

SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 19. O Departamento de Educação e Desenvolvimento Social é o órgão encarregado de desenvolver as atividades educacionais, sociais e esportivas, tais como:

- Promover a educação infantil e adulta;
- Promoções cívicas;
- Elaboração e a distribuição da merenda escolar;
- Fornecimento de material escolar;
- Transporte de alunos nas zonas urbana e rural;
- Administração e a manutenção da rede de ensino;
- Administração e a manutenção de biblioteca pública;
- Promover atividades de assistência social à população carente e segmentos específicos da população, por si ou através de convênios;
- Promover atividades esportivas, culturais, turísticas, lazer e recreação, no município.
- Promover as escolas municipais de formação desportiva;
- Promover a realização de cursos técnicos profissionalizantes por si e ou convênios;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 20. O Departamento de Educação e Desenvolvimento Social é composto das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor de Educação e Desenvolvimento Social;
- II - Divisão de Ensino;
- III - Setor de Desenvolvimento e Assistência Social;
- IV - Divisão de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Recreação;

SEÇÃO VI

ADIVISÃO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E RECREAÇÃO.

Art. 21. O Setor de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Recreação é o órgão encarregado de desenvolver as atividades esportivas, culturais, de lazer e turísticas do Município como:

- Promoções cívicas;
- Fornecimento de material esportivo para as escolas de formação desportiva;
- Transporte de atletas para eventos esportivos;
- Administração de praças esportivas e de lazer;
- Promover campeonatos para integração da comunidade, envolvendo crianças, jovens, adultos e terceira idade;
- Desenvolvimento de programas de preparação da criança, do jovem e do adulto, voltados ao esporte e ao lazer;
- Acompanhamento de grupos seletivos em competições;
- Incentivo aos grupos de bairros e a terceira idade na prática do desporto e do lazer;
- Realizar torneios, campeonatos e jogos que privilegiem a integração de atletas em competições locais e regionais;



- Fomentar o turismo e as atividades de intercâmbio com outras cidades;
- Incentivar os investimentos que possam melhorar a infra-estrutura turística da cidade e colaborar na agenda de eventos com vistas a atrair turistas;
- Promover atividades esportivas, culturais e de lazer à população carente e segmentos específicos da população, por si ou através de convênios;
- Promover e manter a banda de música municipal;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO VII

DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANOS, RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 22. O Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento é o órgão encarregado de desenvolver as atividades relativas à:

- Limpeza pública;
- Manutenção e arborização das áreas verdes urbanas e rurais;
- Administração de matadouro;
- Administração de cemitério;
- Sinalização, fiscalização e orientação do tráfego;
- Fiscalização dos serviços concedidos e autorizados;
- Construção e manutenção por si ou por terceiros, dos próprios municipais;
- Manutenção das estradas e caminhos municipais urbanos e rurais;
- Aprovação de novas edificações, reformas, ampliações, demolições, etc.
- Planejamento, unificação e parcelamento do solo;
- Cadastro Técnico;
- Fiscalização das obras particulares;
- Execução por si ou por terceiros de serviços de carpintaria, pintura, hidráulica, fabricação de artefatos de cimento, eletricidade, calcetaria e marcenaria;
- Iluminação pública;
- Saneamento básico;
- Manutenção de parques, praças, jardins, hortas e horto;
- Manutenção da frota municipal;
- Fiscalização de aterro sanitário;
- Implantação e fiscalização da distribuição de produtos hortifrutigranjeiros;
- Promoção agrária;
- Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- Prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do Município;
- Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de vendas de produtos agrícolas;
- Campanhas de popularização das safras;
- Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbana e rural;
- Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comunidade;
- Coordenar e manter o programa de patrulha agrícola mecanizada;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 23. O Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento é composto pelas seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento;
- II - Divisão de Obras Públicas, Particulares e Serviços;
- III - Serviço de Transporte e Frota; e
- IV - Divisão de Obras e Serviços Rurais, Agricultura e Abastecimento.

SEÇÃO VIII

DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO-AMBIENTE

Art. 24. O Departamento de Saneamento Básico e Meio-Ambiente é o órgão encarregado de desenvolver as atividades relativas à:

- Saneamento básico;
- Sistema de esgotos;
- Captação, tratamento, adução, distribuição e abastecimento de água tratada;
- Programas de proteção ao meio-ambiente;
- Fiscalização dos mananciais;
- Fiscalização do meio ambiente;
- Proteção da fauna e flora locais;
- Fiscalização de poluição ambiental;
- Controle dos recebimentos das tarifas de água e esgoto;
- Serviços de manutenção da rede;
- Desenvolver a política ambiental e de recursos hídricos do município, por si e ou convênios;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 25. O Departamento de Saneamento Básico e Meio-Ambiente é composto pelas seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor de Saneamento Básico e Meio Ambiente;
- II - Divisão de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV

DOS EMPREGOS E SEU PROVIMENTO

Art. 26. A investidura, em empregos públicos municipais, do quadro permanente, só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que a condiciona à realização de concurso de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único. Prescinde de concurso a designação para emprego em comissão, declarado nesta Lei, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, regido pela CLT.

Art. 27. O Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, estabelece

os Empregos do quadro de pessoal permanente e em comissão de livre nomeação por parte do executivo, os Grupos, Denominação do Emprego, Padrão, Provimento e Nº de Emprego.

Parágrafo Único. O Anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei, demonstra o quadro progressivo de empregos e salários do pessoal permanente e em comissão.

Art. 28. A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de emprego público no Município, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas.

Parágrafo Único. A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento a concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas às disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO V

DOS SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Art. 29. A tabela de salários, com os respectivos padrões e valores, dos servidores do quadro permanente da Prefeitura do Município de Saltinho é a constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 30. As funções dos servidores da Prefeitura do Município de Saltinho terão a carga horária de trabalho estabelecida no Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 31. As atribuições dos empregos Públicos da Prefeitura do Município de Saltinho estão discriminadas no Anexo V, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 32. O emprego de Médico Plantonista, será remunerado por plantões correspondentes a 12 (doze) horas de trabalho. O Departamento de Saúde poderá subdividir o plantão em 4 (quatro) horas dia, até atingir 12 (doze) horas que corresponde a um plantão, em escala elaborada pelo Departamento de Saúde. O número de plantões de cada plantonista será de acordo com a necessidade do Departamento de Saúde, por ocasião de pontos facultativos, férias, sábados, domingos, feriados e em dias úteis entre 17:00 até as 07:00 horas.

§ 1º. O emprego referido no "caput" deste artigo terá como remuneração por plantão de 12 (doze) horas, o equivalente a 01 (um) salário do Padrão "A", contido no "Anexo II", "Tabela de Salários", da presente Lei.

§ 2º. Os empregos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem Plantonista terão jornada de trabalho em sistema de plantões de 12 (doze) horas ininterruptas seguidas de período de descanso, na forma definida do Anexo III, desta Lei, sendo remunerado, na condição de mensalista, pelo Padrão estabelecido no Anexo I, regido de acordo com a CLT.

§ 3º. O Departamento de Saúde providenciará a escala dos plantões mensalmente, informando à Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, a quantidade de plantões de cada profissional, para que seja efetuado o seu devido pagamento.

§ 4º. Havendo necessidade imperiosa o médico concursado para o regime de trabalho mensal, poderá dar plantão nos dias de folga.

§ 5º. No caso do parágrafo anterior, o médico concursado para o regime de trabalho mensal, que eventualmente vir a dar plantão, será remunerado por plantão, conforme padrão A, da Tabela de Salários, constante no Anexo II.

Art. 33. Além do salário padrão, serão concedidas ao servidor as seguintes vantagens:

- a) Adicionais por tempo de serviço, periculosidade e insalubridade;
- b) Gratificações pela prestação de serviços extraordinários, solicitado pelo Diretor do Departamento por escrito e justificado, com autorização do Prefeito Municipal;
- c) Salário-família – dentro das normas da previdência social.

§ 1º. O adicional por tempo de serviço será igual a 1% (um por cento) por ano completo de serviço público prestado ao Município, calculado sobre seu padrão e ao qual se incorpora para todos os efeitos, no mês subsequente ao da sua aquisição, observando em todos os casos a porcentagem máxima de 21% (vinte e um por cento).

§ 2º. Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo serviço público, prestados à Prefeitura do Município de Saltinho, o servidor fará jus à percepção da sexta-parte de seu salário, calculado sobre seu padrão ao qual se incorporará automaticamente e para todos os efeitos.

§ 3º. Os serviços extraordinários e o trabalho prestado no período noturno, bem como o salário-família, terão o valor e acréscimos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 4º. O percentual devido por trabalho que envolva periculosidade ou insalubridade será concedido na forma estabelecida pelos órgãos competentes do Ministério do Trabalho.

Art. 34. Havendo vacância de emprego, de forma temporária ou definitiva, e sendo a substituição necessária e de interesse da Administração para o bom desempenho da máquina administrativa, deverá ser designado substituto para o mesmo, através de Portaria do Prefeito Municipal.

§ 1º. Sendo temporária a vacância, exercerá o substituto as funções do emprego até a reassunção do seu titular, pelo que fará jus à diferença entre seu salário base e do substituído, se houver.

§ 2º. Sendo a vacância definitiva, exercerá o substituto as funções do emprego até seu efetivo preenchimento, que deverá dar-se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que, durante o período em que exercer o emprego, o substituto fará jus a diferença entre seu salário base e do substituído, se houver.

Art. 34 a. Fica criado por força da presente Lei, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social: 01 (uma) vaga de Assistente Técnico de Telecentro,

acrescido 04 (quatro) vagas de Professor e 02 (duas) vagas de Zelador. No Departamento de Saúde, o acréscimo de 03 (três) vagas de Médico Plantonista e 02 (duas) vagas de Técnico de Enfermagem.

Art. 34 b. O Coordenador de Projetos Sociais terá alteração no padrão de remuneração esculpido na Tabela de Salários, Anexo II, da presente Lei, passando do padrão "N" para o padrão "Q".

Art. 34 c. Fica criado por força da presente Lei, no Departamento de Finanças e Patrimônio, 01 (uma) vaga de Encarregado de Contratos e Convênios.

Art. 34 d. Fica criado por força da presente Lei, no Departamento de Saúde, 02 (duas) vagas de Enfermeira Padrão. (AC)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Prefeito baixará por Decreto o Regimento Interno da Prefeitura, do qual constará:

- I - Atribuições específicas das unidades que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho;
- II - Atribuições e transferência de Departamento e setor se necessário, dos servidores investidos nas funções;
- III - Normas gerais de trabalho; e
- IV - Outras disposições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento das atribuições e competências da Administração Municipal.

Art. 36. Os servidores públicos do quadro permanente e em comissão, da Prefeitura do Município de Saltinho, ficam enquadrados no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 37. As atribuições constantes dos Departamentos que compõem a estrutura básica da Administração, para sua efetiva execução, ficam subordinadas à existência de infra-estrutura material e humana compatível, além de legislação pertinente.

Art. 38. As despesas com a execução da presente Lei, serão atendidas por dotações do Elemento de Despesa 319000 - Pessoal Civil do Orçamento-Programa do Município de Saltinho.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal Nº: 253, de 30 de Outubro de 2.001.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

ANEXO I
EMPREGOS, PROVIMENTO, PADRÕES E GRUPOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E EM COMISSÃO

GRUPO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PADRÃO	PROVIMENTO	Nº DE EMPREGO	
COORDENAÇÃO DO GOVERNO	- GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	R	Comissionado	01
		Assessor de Gabinete	Q	Comissionado	01
		Assessor de Imprensa e Comunicação	L	Comissionado	01
		Secretário Executivo	J	Comissionado	01
	- ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	R	Comissionado	01
	- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Escriturário	F	Concursado	01
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	- GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO	Diretor	R	Comissionado
		Assessor Administrativo	Q	Comissionado	01
		Coordenador de Serviços Administrativos	L	Comissionado	01
- SETOR ADM. DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO, ARQUIVO, PORTARIA, RH, MANUTENÇÃO		Chefe de Setor	M	Concursado	01
		Escriturário	F	Concursado	02
		Porteiro	D	Concursado	01
		Copeira	C	Concursado	01
		Zelador	A	Concursado	03
		Atendente	B	Concursado	02
- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		Chefe de Divisão RH	N	Concursado	01
	Escriturário	F	Concursado	01	



Table with columns for Department, Position, Letter, Status, and Vacancies. Includes sections for DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, DIVISÃO DE RECEITA, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, and DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Table with columns for Department, Position, Letter, Status, and Vacancies. Includes sections for - SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, and DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO-AMBIENTE.

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS

Table showing salary scales (PADRÃO) with columns for Position (A-R) and Value (VALOR (R\$)).

Nota Técnica: a hora/aula será calculada da mesma forma da hora/relógio, ou seja, 01 (uma) hora aula corresponderá a 60 (sessenta) minutos.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 22 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

ANEXO III

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO SEMANAL DO PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE

A) ISENTOS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA: B) ** Chefe de Gabinete e Diretores de Departamento; Demais ocupantes de empregos comissionados, somente com autorização do Prefeito Municipal.

B) HORÁRIO ESPECIAL: *** Obrigatório uso do cartão ponto; 01 - Jornada de 20 (vinte) horas semanais: - Cirurgião-Dentista; - Fisioterapeuta; - Médico; - Nutricionista; - Técnico em Raio-X.

C) HORÁRIO PLENO EM 02 (DOIS) TURNOS: 01 - Jornada de 40 (quarenta) horas semanais: Ocupantes dos demais empregos. *** Obrigatório uso de Cartão Ponto.

D) HORÁRIO SUJEITO A PLANTÕES: *** Obrigatório uso de cartão ponto. 01 - Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, porém sujeitos a sistema de escala de revezamento (12 x 36; 8 x 2 e 6 x 2) ou conforme a necessidade da Administração e plantões em finais de semana, feriados e pontos facultativos, com folgas em escala diferenciada: - Atendente; - Auxiliar de Dentista; - Técnico em Higiene Dentária; - Auxiliar de Enfermagem; - Técnico em Enfermagem; - Encanador; - Enfermeira Padrão; - Motorista; - Operador de Bombas.

E) Plantões ininterruptos eventuais, conforme escala: 01 - Jornadas ininterruptas de 12 (doze) horas diárias, eventuais, conforme escala elaborada pela Direção da Unidade Mista de Saúde: - Médico Plantonista. 02 - Jornadas ininterruptas de 12 (doze) horas diárias de trabalho seguidas de 36 (trinta e seis) horas de descanso conforme a escala elaborada pela Direção da Unidade Mista de Saúde: - Auxiliar de Enfermagem Plantonista; - Técnico de Enfermagem Plantonista.

F) CARGA HORÁRIA DO EMPREGO DE PROFESSOR I: - Professor I - Educação Infantil: carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas; - Professor I - Educação Fundamental 1ª a 4ª séries: carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 22 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Saltilho, em 22 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -



ANEXO IV

QUADRO PROGRESSIVO DE EMPREGOS E SALÁRIOS PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	SALÁRIO R\$	EMPREGOS
A	827,09	Agente Comunitário de Saúde; Médico Plantonista (por plantão de 12 horas); Serviços Gerais; Zelador.
B	879,97	Atendente; Jardineiro.
C	905,73	Auxiliar de Encanador; Copeira.
D	908,91	Nutricionista; Porteiro.
E	959,04	Merendeira.
F	978,28	Auxiliar de Dentista; Auxiliar de Ofício; Encanador; Escriturário.
G	1.005,33	Agente Sanitário; Operador de Bombas; Pedreiro II.
H	1.024,58	Assistente Técnico de Telecentro; Encanador Leiturista; Monitor de Alunos.
I	1.063,18	Motorista; Operador de Máquinas; Operador de Microcomputador; Técnico em Higiene Dentária; Tratorista.
J	1.282,03	Agente Técnico de Cadastro e Escrituração Fiscal de Tributos; Pedreiro I; Secretário de Escola; Secretário Executivo.
L	1.410,49	Assessor de Imprensa e Comunicação; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem Plantonista; Coordenador de Serviços Administrativos; Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio; Encarregado de Manutenção; Encarregado de Serviços Públicos; Encarregado de Transporte e Frota.
M	1.487,67	Chefe de Setor; Tesoureiro.
N	1.603,47	Chefe de Divisão; Coordenador de Bandas, Eventos e Projetos Musicais; Encarregado de Receita e Fiscalização; Técnico em Contabilidade; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem Plantonista; Técnico em Química; Técnico em Raio-X; Coordenador Técnico Desportivo; Fiscal de Posturas, Obras e Tributos.
O	1.719,21	Assistente Social; Fonoaudiólogo; Farmacêutico; Psicólogo.
P	1.908,31	Cirurgião Dentista; Encarregado de Contratos e Convênios; Enfermeira Padrão; Fisioterapeuta.
Q	2.568,18	Assessor de Gabinete; Assessor de Gabinete do Diretor de Educação; Assessor de Gabinete do Diretor de Finanças; Assessor Esporte, Cultura e Lazer; Assessor Administrativo; Assessor Financeiro; Coordenador de Projetos Sociais; Coordenador de Serviços Rurais; Coordenador de Serviços Urbanos; Engenheiro Agrônomo.
R	3.568,46	Assessor Jurídico; Chefe de Gabinete; Coordenador de Programas Especiais de Saúde; Diretor Administrativo; Diretor de Educação e Desenvolvimento Social; Diretor de Finanças e Patrimônio; Diretor de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento; Diretor de Saneamento Básico e Meio-Ambiente; Diretor de Saúde; Médico.
Hora/aula	10,25	Professor I.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

ANEXO V

DESCRIÇÕES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	Concursado	"A"	40 horas semanais	Curso nível fundamental completo

- Efetuar visitas a residências e estabelecimentos, localizados na zona urbana e rural, de caráter informativo e preventivo da área de saúde;
- Coletar informações para levantamento de dados para pesquisas e estatísticas da área de saúde;
- Promover a distribuição de material impresso, bem como a fixação de cartazes informativos, na forma e nos locais determinados pelos superiores;
- Participar de cursos, seminários, etc., que se fizerem necessários para o exercício da função, bem como para manter-se atualizado em tudo que se refira a vigilância sanitária;
- Participar de outros trabalhos e ações do Departamento de Saúde, nos Setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, assim como campanhas de vacinação e programa de saúde pública;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Agente Sanitário	Concursado	"G"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo

- Fiscalização para concessão de licença de funcionamento anual (inicial e renovação) em todos os estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde;
- Inutilização de produtos em indústrias e estabelecimentos comerciais, principalmente na área de alimento, em desacordo com a legislação;
- Atendimento a denúncia da população;
- Investigação de surtos alimentares e epidemiológicos;
- Programas Especiais;
- Coletas de águas e alimentos, análise de campo, acompanhamento das coletas em laboratórios oficiais;
- Educação Sanitária;
- Palestras, pré-vistorias, respostas a ofícios e solicitação de órgãos públicos e privados;
- Elaboração e distribuição dos folhetos e boletins educativos;
- Elaboração e distribuição do jornal educativo;
- Orientação educativa em todos os estabelecimentos vistoriados, etc.;
- Registro das irregularidades encontradas nas atividades que envolvem saúde pública através de fotos, etc.;
- Trabalhos Internos;
- Recebimento e correlação de balanços (farmácia), requisição de receituários especiais, elaboração de relatórios e roteiros de inspeção, mapeamento de pontos de coletas, rubrica, abertura e encerramento de livros de farmácia, fisioterapia, óticas, câmara de bronzeamento, assunção e baixa de responsabilidade técnica, análise dos programas de infecções hospitalares e resíduos sólidos, análise de laudos enviados pelos sistemas públicos e privados de água, consulta à internet, leitura com interpretação da Legislação Sanitária e aplicação da mesma nos estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde pública;
- Trabalhos em Parcerias;
- Incineração de entorpecentes com a DISE, Programa Paulista de Coleta com a DIR XV;
- Fiscalização na Zona Rural (granjas de aves, suínos, fossa sépticas, hortas), com o Pelotão Ambiental, CETESB, com a DIR XV, Programas desenvolvidos com o Ambulatório do Trabalhador (supermercado, usinas e outros);
- Vistorias em escolas infantis e instituições em parceria com a Secretaria da Educação;
- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde desenvolvidos pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Agente Técnico de Cadastro e Escrituração	Concursado	"J"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo e desenho técnico

- Verificar a regularidade de licenciamento das obras, reformas, desmembramentos em andamento no Município, relatando e autuando, quando for o caso, as construções clandestinas ou desconformes com a legislação; somente com autorização do diretor de obras.
- Notificar, autuar, interditar obras concluídas ou em andamento, irregulares ao código de obras pertinente;
- Verificar as obras quanto ao projeto e condições de acabamento para expedição de visto de conclusão e informar no processo;
- Verificar a condição dos prédios em relação a atividades a serem instaladas, para expedição de alvará de funcionamento;
- Fiscalizar o cumprimento de leis sobre limpeza de terrenos, muros, calçadas e outros;
- Manter o cadastro técnico atualizado através de todos os procedimentos necessários;
- Atender ao público;
- Auxiliar nos serviços externos de recadastramentos periódicos efetuados pela Prefeitura Municipal;
- Despachar com o Diretor do Departamento assuntos inerentes a fiscalização de obras e outros correlatos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Assessor Administrativo	Comissão	"Q"	---	Curso de nível médio completo ou técnico

- Supervisionar e promover os serviços inerentes à administração de recursos humanos da Prefeitura Municipal;
- Supervisionar e promover as atividades inerentes ao pessoal, como admissão, demissão de funcionários, alterações de dados funcionais, horas extras, freqüências e demais atos envolvendo o quadro de funcionários da Prefeitura, observando as normas e orientando sobre a execução das mesmas;
- Planejar as escalas de trabalho, férias e folgas dos funcionários, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisão superiores, para atender as determinações legais;
- Preparar e processar a Folha de Pagamento, guias de recolhimentos previdenciários e demais informações pertinentes a legislação trabalhista vigente;
- Preparar e organizar o prontuário, atualizando-o;
- Assessorar o Departamento Administrativo aos serviços em que for necessário, atendendo inclusive as solicitações feitas por outros departamentos; (AC)
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Assessor de Esporte, Cultura e Lazer	Comissão	"Q"	---	Curso de nível superior ou médio completo

- Superintender, planejar, organizar e supervisionar atividades esportivas e culturais, bem como a utilização dos recursos humanos, materiais e outros;
- Estabelecer princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação produtiva e eficiência das práticas esportivas, eventos culturais;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Assessor de Gabinete	Comissão	"Q"	---	Curso de nível superior ou médio completo

- Assessorar o Prefeito Municipal em questões políticas, administrativas e técnicas do Município;
- Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos encaminhados ao Prefeito pelas demais unidades, propondo soluções para os mesmos;
- Organizar as reuniões solicitadas pelo Prefeito, providenciando sua pauta e a convocação dos participantes;
- Manter arquivo reservado de documentos de interesse do Prefeito;
- Assessorar o Prefeito em questões técnicas e administrativas que lhe forem submetidas, como licitações, sindicâncias e outros atos administrativos;
- Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento político da Administração, realizando articulação com a Câmara Municipal e mantendo contatos com outras entidades públicas ou privadas para obter ações e/ou informações de interesse do governo municipal, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Assessor de Gabinete de Finanças Comissão "Q" --- Curso superior ou técnico em Contabilidade

- Assessorar o Diretor de Finanças e Patrimônio e o Prefeito Municipal nas questões relacionadas ao orçamento, tributos, taxas, impostos e finanças, decodificando informações de modo a permitir perfeito acompanhamento e avaliação dos resultados da área;
- Intermediar o relacionamento entre a Administração e os órgãos técnicos em atividades que envolvam planejamento e orçamentação;
- Assessorar os órgãos técnicos em assuntos ligados a contabilidade, prestação de contas e orçamento, mantendo-se atualizado através da participação em cursos e seminários;
- Manter atualizado o cadastro de contribuintes, organizado por modalidade de tributo;
- Cuidar do lançamento dos tributos devidos, providenciando a entrega dos avisos/recibos aos contribuintes, em tempo hábil;
- Efetuar a baixa dos tributos pagos, inscrevendo os débitos não quitados no prazo regular em Dívida Ativa;
- Manter atualizado o cadastro da Dívida Ativa, providenciando sua cobrança amigável;
- Encaminhar os débitos inscritos em Dívida Ativa não pagos mediante cobrança amigável à Procuradoria Jurídica, para cobrança judicial;
- Zelar pelo cumprimento do Código Tributário do Município;
- Elaboração anual do projeto de lei da Planta Genérica de Valores;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Assessor de Gabinete do Diretor de Educação Comissão "Q" --- Curso superior ou médio completo

- Assessorar o Diretor de Educação e Desenvolvimento Social e o Prefeito Municipal nas questões relacionadas a educação e desenvolvimento social, decodificando informações de modo a permitir perfeito acompanhamento e avaliação dos resultados da área;
- Intermediar o relacionamento entre a Administração e os órgãos técnicos em atividades que envolvam planejamento e ensino;
- Assessorar os órgãos técnicos em assuntos ligados ao ensino, planejamento educacional e desenvolvimento social, mantendo-se atualizado através da participação em cursos e seminários;
- Aquisição, controle e distribuição da merenda escolar;
- Planejamento do transporte escolar;
- Aquisição de móveis, utensílios e materiais escolares;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Assessor Financeiro Comissão "Q" --- Curso superior ou médio completo

- Assessorar o Diretor de Finanças e Patrimônio e o Prefeito Municipal nas questões relacionadas ao orçamento e finanças, decodificando informações de modo a permitir perfeito acompanhamento e avaliação dos resultados da área;
- Intermediar o relacionamento entre a Administração e os órgãos técnicos em atividades que envolvam planejamento e orçamentação;
- Assessorar os órgãos técnicos em assuntos ligados a contabilidade, prestação de contas e orçamento, mantendo-se atualizado através da participação em cursos e seminários;
- Acompanhar o andamento dos processos de prestação de contas e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, mantendo a Administração informada sobre o assunto; e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Assessor Jurídico Comissão "R" --- Curso de nível superior em Direito e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil

- Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal, em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses;
- Estudar e examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo com base nos códigos, leis e jurisprudências, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, concursos públicos e questões trabalhistas ligados à administração de recursos humanos, visando assegurar o cumprimento das leis e regulamentos;
- Promover cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazo legais para liquidação dos mesmos;
- Responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis pertencentes à Administração Pública Municipal;
- Examinar previamente o texto de projetos de leis encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas por ela propostas, verificando sua conformidade com a legislação vigente;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Assessor de Imprensa e Comunicação Comissão "L" 40hs semanais Curso de nível superior em Jornalismo

- Coordenar, planejar, redigir, interpretar e divulgar os resultados dos trabalhos e atos administrativos da Prefeitura Municipal e de interesse da comunidade, organizando-os em publicação informativa;
- Acompanhar e coletar as notícias veiculadas sobre e/ou de interesse da Prefeitura Municipal, organizando-as em formato de clipping;
- Redigir as notícias referentes a trabalhos e atos administrativos da Prefeitura Municipal e encaminhá-las, em forma de releases, à imprensa escrita, falada e televisionada;
- Auxiliar na redação dos pronunciamentos e discursos de autoridades do poder Executivo;
- Responder pela divulgação do material jornalístico da Prefeitura Municipal;
- Criação de folders, folhetos, comunicados e publicações diversas referentes aos trabalhos do poder Executivo;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Assistente Social Concursado "O" 40 horas semanais Curso de nível superior na área

- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, juntamente com outros profissionais, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
- Ações de caráter emergencial;
- Atividade voltada à agilização de internamento, exames, consultas, tratamento, obtenção de transporte, medicamentos, órtese, prótese e complementação alimentar;
- Educação e informação em saúde;
- Planejamento e assessoria em saúde;
- Mobilização de comunidade;
- Operacionalização das atividades através de levantamento de dados para caracterização, identificação das condições sócio econômico e sanitário dos usuários, para critérios de fornecimento de medicamentos, exames e outros;
- Interpretação de norma e rotina, procedimentos de natureza educativa, como orientação e encaminhamentos;
- Agenciamento de medida e iniciativa de caráter emergencial;
- Acompanhar casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo os encaminhamentos aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Participar de campanhas de vacinação e prevenção realizadas pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Assistente Técnico de Telecentro Concursado "H" 40 horas semanais Curso de nível médio e Curso técnico na área de informática, em instituição devidamente credenciada, com conhecimento em manutenção de computadores, Sistema Windows, Internet, Web Design e Arte Gráfica Digital

- Auxiliar ao professor(a) na capacitação dos alunos para utilização dos computadores e dos programas e dos programas condizentes com as atividades pedagógicas;
- Ministrando cursos de informática básica: Microsoft Word, Excel, PowerPoint, Internet e outros de conteúdo educacional;
- Organizar os horários das aulas e das turmas de alunos, desenvolvendo tabelas de frequência e de avaliação;
- Acompanhar e dar suporte técnico e didático para alunos e professores nos laboratórios de informática;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de projetos pedagógicos informatizados;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Atendente (subordinado ao Departamento de Saúde e demais) Concursado "B" 40 horas semanais Curso de nível fundamental completo

- Executar serviços de recepção, arquivo e estatística;
- Preencher impressos relativos ao cliente/paciente;
- Fazer serviços administrativos;
- Orientar o cliente/paciente sobre os encaminhamentos necessários;
- Acompanhar o cliente/paciente, quando necessário, até o local de atendimento dentro da unidade;
- Atender telefone de forma a se identificar dizendo seu nome, o nome da instituição e a saudação pertinente ao horário: bom dia - boa tarde - boa noite;
- Participar de campanhas de vacinação e outros programas educativos a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar;
- Participar de todos os cursos determinados pelo Departamento a fim de se capacitar e melhorar o atendimento da Unidade;
- Executar outras atribuições afins que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Atendente (subordinados aos demais Departamentos) Concursado "B" 40 horas semanais Curso de nível fundamental completo

- Recepcionar os cidadãos que procuram pelos serviços públicos, encaminhando-os aos setores de competência;
- Atender ao telefone, transferir as chamadas a outros setores ou servidores da unidade;
- Efetuar o controle da agenda do setor competente, fichários e arquivos;
- Organizar o recebimento e encaminhamentos de documentos do setor que a serve;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Auxiliar de Dentista Concursado "F" 40 horas semanais Curso de nível médio completo

- Efetuar o controle da agenda de consultas, bem como organizar os fichários dos pacientes e demais documentos inerentes a área odontológica;
- Lavar e esterilizar instrumentos odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- Auxiliar o dentista no preparo de instrumentos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Participar de campanhas de prevenção e outros programas a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar.
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos e materiais odontológicos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Auxiliar de Encanador Concursado "C" 40 horas semanais Curso de nível fundamental

- Assistir o Encanador ou Encanador Leiturista em seu trabalho, acompanhando-os e executando o que lhe for determinado;
- Demarcar os pontos de passagem de tubulações e encanamentos no solo, providenciando a escavação na profundidade adequada;
- Executar as aberturas em paredes ou muros para posterior colocação de tubulações ou encanamentos, seguindo as demarcações feitas pelo encanador;
- Auxiliar o encanador nos serviços de conserto e manutenção de redes de água ou esgoto em edificações, calçadas ou vias públicas, de modo a mantê-las em perfeito funcionamento;
- Acompanhar o encanador em intervenções que se fizerem necessárias nas Estações de Tratamento de Água e na Estação de Tratamento de Esgoto, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem Concursado "L" 40 horas semanais Curso Técnico de Enfermagem

- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar injeções intramusculares, intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica;
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar os pacientes em assuntos de sua competência;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos;
- Preparar pacientes para consultas médicas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório;
- Auxiliar na instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Participar de campanhas de vacinação e outros programas a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar;
- Desenvolver outras tarefas afins, sob ordem do superior imediato.
- Esta profissão está regulamentada pelo artigo 8º, da Lei Nº: 8.498, de 25/06/1986, e pelo artigo 6º, do Decreto Nº: 94.406, de 08/06/1987.

EMPREGO PROVIMENTO PADRÃO JORNADA REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem Plantonista Concursado "L" 12 horas diárias de trabalho seguidas de 36 horas de descanso Curso Técnico de Enfermagem

- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar injeções intramusculares, intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica;
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar os pacientes em assuntos de sua competência;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos;
- Preparar pacientes para consultas médicas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório;
- Auxiliar na instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;



- Participar de campanhas de vacinação e outros programas a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar;
- Desenvolver outras tarefas afins, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Obedecer aos horários da escala determinada pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pelo Artigo 8º, da Lei Nº: 8.498, de 25/06/1986, e pelo Artigo 6º, do Decreto Nº: 94.406, de 08/06/1987.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Auxiliar de Ofício	Concursado	"F"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Efetuar a limpeza e conservação no cemitério e nos jazigos, bem como auxiliar na preservação das sepulturas;
- Providenciar abertura e fechamento de covas, sempre que necessário, e, construir carneiras, para possibilitar o sepultamento;
- Atender aos enterros, mesmo que ocorram em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, submetendo-se aos plantões, alternados com folgas em dias a serem escalados pela chefia imediata;
- Executar tarefas de conservação da parte interna do cemitério, tal como muros, calçamento, capela, etc.;
- Participar de outros trabalhos do departamento de obras, sempre que lhe for designado como conservação de vias públicas, manutenção de próprios municipais, serviços gerais de limpeza, etc.;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Divisão da Receita	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Manter atualizado o cadastro de contribuintes, organizado por modalidade de tributo;
- Cuidar do lançamento dos tributos devidos, providenciando a entrega dos avisos/recibos aos contribuintes, em tempo hábil;
- Efetuar a baixa dos tributos pagos, inscrevendo os débitos não quitados no prazo regular em Dívida Ativa;
- Manter atualizado o cadastro da Dívida Ativa, providenciando sua cobrança amigável;
- Encaminhar os débitos inscritos em Dívida Ativa não pagos mediante cobrança amigável à Procuradoria Jurídica, para cobrança judicial;
- Zelar pelo cumprimento do Código Tributário do Município;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Divisão de Saneamento Básico e Meio-Ambiente	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Receber e executar os serviços de ligação de rede de água e de esgoto no município solicitados;
- Orientar e executar tarefas de limpeza e conservação dos hidrômetros;
- Orientar e executar tarefas de manutenção e conservação das redes de água e esgoto;
- Orientar e executar tarefas de limpeza e manutenção nos reservatórios de água da cidade;
- Prestar atendimento aos contribuintes em assuntos que lhe digam respeito, e;
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Divisão de Contabilidade	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- As tarefas que tem por objetivo executar e orientar o orçamento e realizar as atividades de contabilidade das finanças municipais;
- Planejar os serviços relacionados a previsão orçamentária, receita e despesa;
- Elaborar relatórios e estatísticas acompanhados de análises e comentários pertinentes, para possibilitar a avaliação geral das diretrizes aplicadas e sua articulação com a política geral da Prefeitura;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Divisão de Ensino	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Coordenar e orientar as tarefas de manutenção e conservação das unidades escolares e administrativas do Departamento de Educação;
- Cuidar da requisição e distribuição dos materiais destinados às atividades administrativas do Departamento;
- Emitir as requisições de móveis, equipamentos e material pedagógico solicitados pelas unidades escolares, acompanhando o processo de sua aquisição;
- Planejar e promover a aquisição, o armazenamento e o preparo dos gêneros destinados à merenda escolar;
- Supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pelas merendeiras e demais servidores administrativos do Departamento de Educação;
- Supervisionar e coordenar o transporte escolar no Município, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Divisão de Obras e Serviços Rurais, Agricultura e Abastecimento	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Planejar, coordenar e promover a execução de obras rurais, a construção, pavimentação e conservação de vias rurais do município;
- Supervisionar e promover a conservação e manutenção do aterro sanitário, preparando planos e métodos de trabalho para possibilitar e orientar a sua utilização;
- Supervisionar e acompanhar a execução das atividades relativas a pavimentação e conservação de rodovias rurais, obras em pontes, seguindo os projetos elaborados para garantir a perfeição dos trabalhos;
- Coordenar os serviços e obras executadas nos bairros da zona rural, orientando e fiscalizando, fazendo cumprir as normas municipais pertinentes a obras particulares;
- Organizar e supervisionar as atividades dos servidores sob suas ordens, distribuindo e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras e serviços dentro dos prazos e normas estabelecidas;
- Participar de atividades de promoção e extensão rural, bem como de apoio e assistência técnica aos produtores rurais, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Divisão de Obras Públicas, Particulares e Serviços	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Planejar, coordenar e orientar a execução de obras públicas e a construção e pavimentação de vias urbanas;
- Supervisionar e promover a sinalização viária de tráfego urbano, a conservação de vias urbanas e a manutenção e reparos dos próprios municipais;
- Coordenar e promover a arborização das vias urbanas, e do ajardinamento das praças e logradouros públicos, zelando pela sua manutenção;
- Supervisionar e coordenar os serviços de fiscalização de obras particulares, fazendo cumprir as normas municipais pertinentes a obra;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Supervisionar e promover os serviços inerentes à administração de recursos humanos da Prefeitura Municipal;
- Supervisionar e promover as atividades inerentes ao pessoal, como admissão, demissão de funcionários, alterações de dados funcionais, horas extras, freqüências e demais atos envolvendo o quadro de funcionários da Prefeitura, observando as normas e orientando sobre a execução das mesmas;
- Planejar as escalas de trabalho, férias e folgas dos funcionários, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisão superiores, para atender as determinações legais;
- Preparar e processar a Folha de Pagamento, guias de recolhimentos previdenciários e demais informações pertinentes à legislação trabalhista vigente;
- Preparar e organizar o prontuário, atualizando-o;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Gabinete	Comissão	"R"	---	Curso de Nível superior ou Técnico

- Representar e assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para contatos com os demais poderes e autoridades e para atendimento aos municípios;
- Ter conhecimento de assuntos dos Departamentos para esclarecer ao Prefeito, quando necessário;
- Cuidar do expediente interno do Gabinete do Prefeito;
- Assessorar o Prefeito e órgãos da Prefeitura em tudo que diga respeito a comunicações e a cerimonial;
- Implantar, coordenar e manter atualizado banco de dados do Município;
- Realizar ou fazer realizar pesquisas, estatísticas e levantamento, mantendo sempre atualizados os dados e informações sobre o Município;
- Receber a correspondência oficial dirigida ao Poder Executivo Municipal, encaminhando-a aos setores competentes;
- Coordenar a expedição da correspondência oficial e de informações solicitadas por órgãos de imprensa;
- Coordenar as reuniões do Prefeito Municipal com os Departamentos e assessoria destinadas ao estabelecimento de metas e planos de governo, bem como as destinadas à avaliação dos resultados e do andamento da Administração, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Chefe de Setor Adm. de Expediente, Protocolo, Arquivo, Portaria, RH, Manutenção	Concursado	"M"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Planejar e coordenar, a execução das atividades do departamento relacionados a comunicação administrativa, zeladoria, copa, avaliando resultados, para assegurar a tramitação de informação entre as diversas unidades administrativas;
- Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e expedição e recebimento da correspondência oficial, elaborar as atividades administrativas e do recursos humanos.
- Promover as medidas necessárias para a manutenção e conservação do Prédio da Prefeitura, detectando falhas e determinando as modificações necessárias para assegurar a normalidade dos serviços e prevenir possíveis danos ao patrimônio;
- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Cirurgião Dentista	Concursado	"P"	20 horas semanais	Curso de nível superior na área

- Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
- Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
- Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências e emergências;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Coordenador de Bandas, Eventos e Projetos Musicais	Comissão	"N"	---	Curso em Música e Ordem Unida

- Coordenar e responder pelas atividades musicais constantes da programação dos eventos cívicos, culturais e esportivos do Município;
- Assessorar os dirigentes dos órgãos municipais, notadamente na área de ensino, em atividades e projetos que digam respeito à música;
- Desenvolver projetos destinados a envolver a juventude, com prioridade para os alunos de estabelecimentos de ensino local, em atividades musicais, como fanfarras, bandas e corais;
- Ministrar aos participantes desses projetos, aulas de iniciação musical, desenvolvendo suas aptidões para a execução de instrumentos musicais ou para o canto;
- Participar das reuniões destinadas à programação de eventos cívicos, culturais e esportivos no Município, quando solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Comissão	"R"	---	Curso de nível superior

- Assessorar o Diretor do Departamento de Saúde no planejamento e coordenação de campanhas e programas especiais de Saúde;
- Acompanhar a programação das campanhas nacionais de saúde, implementando sua realização no Município nas épocas adequadas;
- Participar das campanhas preventivas e outras, promovidas pelo Departamento de Saúde;
- Assessorar a direção do Departamento nas questões relacionadas à Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- Desenvolver e Coordenar Projetos na área de prevenção e educação em saúde;
- Assessorar a direção do Departamento na programação dos plantões a serem cumpridos pelos médicos contratados;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Coordenador de Projetos Sociais	Comissão	"Q"	---	Curso nível superior ou médio completo

- Assessorar o Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social na coordenação e participação dos indivíduos em grupo, juntamente com outros profissionais, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, cultural e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
- Assessorar a direção do Departamento nas questões relacionadas à educação, informação, planejamento, mobilização, orientação e encaminhamento da comunidade no âmbito social, cultural e educacional;
- Levantamento de dados para caracterização, identificação das condições sócio econômico dos usuários;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Coordenador de Serviços Administrativos	Comissão	"L"	---	Curso nível médio completo ou curso técnico



- Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos emitidos, para garantir os resultados dos trabalhos administrativos;
- Coordenar e/ou executar os trabalhos concernentes à realização de licitações, e elaboração de portarias, decretos, e outros atos administrativos;
- Participar dos projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, respondendo pela elaboração de fluxogramas, organogramas, e outros esquemas gráficos, para garantir maior eficiência e produtividade dos serviços;
- Atuar como intermediário entre o superior imediato e os demais funcionários, respondendo pela chefia em suas ausências;
- Acompanhar e cuidar do arquivamento das publicações oficiais e outras, de interesse do Município;
- Coordenar e/ou executar os serviços de escrituração dos livros exigíveis na área administrativa;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Coordenador de Serviços Rurais	Comissão	"Q"	---	Curso de nível fundamental completo

- Estudar o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução;
- Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas na zona rural;
- Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à unidade de obras da Prefeitura, para assegurar os recursos necessários à produção;
- Supervisionar os trabalhos a serem executados na zona rural, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores;
- Explicar aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;
- Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
- Executar serviços de eletricidade nos próprios públicos;
- Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;
- Coordenar os serviços a serem executados na zona rural do Município, vistoriando e realizando a manutenção das estradas;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Coordenador de Serviços Urbanos	Comissão	"Q"	---	Curso de nível fundamental completo

- Estudar o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução;
- Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos na zona urbana, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas;
- Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à unidade de obras da Prefeitura, para assegurar os recursos necessários à produção;
- Supervisionar os trabalhos a serem executados na zona urbana, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores;
- Explicar aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;
- Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
- Executar serviços de eletricidade nos próprios públicos;
- Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;
- Coordenar os serviços a serem executados na zona urbana do Município, vistoriando e realizando a manutenção das vias públicas;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Coordenador Técnico Desportivo	Comissão	"N"	---	Curso de nível superior completo em Educação Física (CREF)

- Organizar, em conjunto com os demais setores municipais competentes, o calendário de eventos culturais e esportivos do município;
- Promover a realização dos eventos culturais programados efetuando a divulgação prévia dos mesmos, a contratação e/ou convite das pessoas ou entidades a se apresentarem, e cuidando da preparação física do local para o evento;
- Promover a realização dos eventos esportivos programados, cuidando de sua regulamentação, divulgação e desenvolvimento, organizando também a cooperação do Município em eventos esportivos programados por entidades e clubes locais;
- Responder pela participação do Município em eventos esportivos regionais estaduais, organizando e chefiando as delegações participantes;
- Colaborar com os órgãos competentes na organização dos eventos cívicos e históricos do Município, participando das reuniões preparatórias e dos trabalhos de realização dos eventos;
- Orientar as entidades esportivas locais quanto à obtenção de apoio oficial a seus eventos, bem como subvenções e/ou auxílio para suas atividades, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Copeira	Concursado	"C"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental Completo

- Cuidar da limpeza da área interna do Paço Municipal;
- Executar as tarefas inerentes ao preparo e distribuição de café e chá, para os diversos departamentos da Prefeitura;
- Zelar pela limpeza e higienização da cozinha, bem como dos utensílios empregados em suas tarefas;
- Apresentar-se com aveludado, cabelo preso e roupa asseada;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Diretor do Departamento Administrativo	Comissão	"R"	---	Curso de nível superior ou Técnico

- Superintender e coordenar as atividades relativas a administração de recursos humanos, expediente, protocolo, arquivo, portarias, zeladoria, copa, serviços de cópias reprográficas e apoio administrativo;
- Coordenar a elaboração dos atos administrativos municipais e das publicações exigíveis;
- Superintender e coordenar a elaboração das licitações do Poder Executivo Municipal, de seu encaminhamento e publicações exigíveis;
- Superintender e coordenar os serviços de almoxarifado e patrimônio;
- Coordenar os processos de inquéritos e sindicâncias;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social	Comissão	"R"	---	Curso de nível superior ou Técnico

- Superintender e coordenar as atividades educacionais do Município;
- Promover o ensino fundamental e infantil no Município, por administração própria e/ou através de convênios, atendendo a legislação superior sobre o assunto;
- Desenvolver atividades de promoção e/ou apoio no ensino médio, superior, supletivo, alfabetização de adultos e à educação especial;
- Responder pela administração das unidades municipais de ensino, bibliotecas, centros educacionais do Município;
- Superintender e coordenar as atividades destinadas à distribuição de merenda escolar e transporte escolar no Município;
- Coordenar as promoções cívicas no Município;
- Superintender e coordenar as atividades de assistência e promoção social no Município por administração própria e/ou através de convênios, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio	Comissão	"R"	---	Curso de nível superior ou Técnico

- Superintender e coordenar as atividades de contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica das contas municipais;
- Superintender e coordenar as atividades de arrecadação, lançamento, controle e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;
- Superintender e coordenar as atividades de execução e controle orçamentário;
- Superintender e coordenar as atividades de recebimento, movimentação, controle e prestação de contas de valores recebidos de outras esferas de governo;
- Coordenação das ações de planejamento e orçamentação, a serem desenvolvidas em conjunto com os demais órgãos e assessoria, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento	Comissão	"R"	---	Curso de nível superior ou Técnico

- Superintender e coordenar a construção e manutenção, por administração própria ou empreitada, dos próprios municipais;
- Coordenar os serviços de manutenção e conservação de vias, praças, logradouros e próprios públicos municipais;
- Coordenar a aprovação e fiscalização das obras particulares;
- Administrar os serviços públicos municipais executados pela Administração;
- Fiscalizar os serviços públicos concedidos, autorizados e/ou terceirizados;
- Coordenar os transportes internos e a frota municipal;
- Coordenar os serviços de sinalização e orientação de tráfego urbano;
- Superintender e coordenar os serviços de manutenção e conservação das estradas e caminhos municipais rurais;
- Superintender e coordenar os serviços de construção de próprios municipais, estradas, e outras obras na zona rural;
- Superintender e coordenar os serviços públicos prestados pela Administração à população da zona rural, através da administração direta, concessão ou terceirização;
- Coordenar a execução das atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- Coordenar os serviços de assistência técnica e extensão rural prestados aos produtores rurais do Município;
- Coordenar a produção de mudas diversas para utilização nas zonas urbanas e rural, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio-Ambiente	Comissão	"R"	---	Curso de nível superior ou Técnico

- Superintender e coordenar as atividades relativas ao saneamento básico no Município;
- Coordenar os serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários;
- Coordenar os serviços de captação, tratamento, adução, distribuição e abastecimento de água tratada;
- Coordenar os serviços de fiscalização dos mananciais, promovendo por si ou através de convênios a recomposição da mata ciliar;
- Coordenar os serviços de emissão, controle e baixa das tarifas de água e esgotos;
- Superintender e coordenar os serviços de ampliação e manutenção da rede distribuidora de água e captação de esgotos;
- Coordenar os estudos e projetos visando a melhoria do abastecimento de água no Município, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Diretor do Departamento de Saúde	Comissão	"R"	---	Curso de nível superior ou Técnico

- Superintender e coordenar as atividades destinadas à prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica à comunidade por administração própria ou através de convênios;
- Responder pela administração e manutenção das unidades municipais de saúde;
- Promover a realização de campanhas de vacinação, de combate a endemias e erradicação de moléstias;
- Superintender e coordenar os serviços de vigilância sanitária e de controle profilático no Município, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encanador	Concursado	"F"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo e curso técnico na área

- Estudar os trabalhos a serem executados, assinalando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
- Executar a instalação de redes hidráulicas em próprios municipais, marcando os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos e ferramentas adequados;
- Dar manutenção às tubulações de água e esgoto de prédios públicos, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes de uso público;
- Executar a instalação da rede primária e secundária de água e esgoto, abrindo valetas no solo para assentar tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos;
- Executar serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos em próprios municipais, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento;
- Testar as redes hidro-sanitárias ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade;
- Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Exige-se apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D", com validade em vigor.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encanador Leiturista	Concursado	"H"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo e curso básico em informática

- Executar a tarefa de leitura dos hidrômetros no Município;
- Distribuir o talonário de cobrança de consumo de água e tarifa de esgoto;
- Dar manutenção aos hidrômetros, quando solicitado;
- Comunicar à chefia problemas com as redes de água e esgoto constatados durante a execução de seu trabalho;
- Orientar o consumidor como se proceder em caso de alto consumo, provocado por vazamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	Concurado	"L"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Organizar e/ou executar serviços de almoxarifado, como recebimento, registro e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades;
- Controlar o estoque, o recebimento de material comprado, confrontando as notas de pedido e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência com os dados anotados;
- Organizar o estoque de maneira a deixá-lo de fácil acesso, garantindo uma estocagem racional e ordenada;
- Efetuar o registro em livros, fichas ou sistemas eletrônicos dos bens adquiridos, de acordo com sua distribuição nos departamentos, emplacando-os e numerando-os cada qual com sua ficha de inscrição patrimonial;
- Verificar periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado e do patrimônio, para realização de inventários e balanços;
- Realizar cotações dos materiais requisitados, efetuando as compras de pequeno valor, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encarregado de Contratos e Convênios	Comissão	"P"	---	Curso de nível superior

- Captar e formalização de convênios junto as Secretarias de Estado;
- Captar e formalizar convênios junto aos Ministérios do Governo Federal;
- Alimentar e acompanhar sistemas informatizados de convênios junto aos Governos Estadual e Federal;
- Organizar as prestações de contas dos convênios;
- Formalizar pedidos e acompanhar os processos de emendas parlamentares;
- Realizar trabalhos internos de organizações de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encarregado de Manutenção	Comissão	"L"	---	Curso de nível fundamental completo

- Planejar e coordenar, a execução das atividades do departamento relacionados a comunicação administrativa, zeladoria, avaliando resultados, para assegurar a tramitação de informação entre as diversas unidades do departamento;
- Promover as medidas necessárias para a manutenção e conservação dos próprios públicos, detectando falhas e determinando as modificações necessárias para assegurar a normalidade dos serviços e prevenir possíveis danos ao patrimônio;
- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encarregado de Receita e Fiscalização	Comissão	"N"	---	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Manter atualizado o cadastro de contribuintes, organizado por modalidade de tributo;
- Cuidar do lançamento dos tributos devidos, providenciando a entrega dos avisos/recibos aos contribuintes, em tempo hábil;
- Efetuar a baixa dos tributos pagos, inscrevendo os débitos não quitados no prazo regular em Dívida Ativa;
- Manter atualizado o cadastro da Dívida Ativa, providenciando sua cobrança amigável;
- Encaminhar os débitos inscritos em Dívida Ativa não pagos mediante cobrança amigável à Procuradoria Jurídica, para cobrança judicial;
- Inscrição no Cadastro Municipal de empresas;
- Atendimento dos contribuintes;
- Coordenar e fiscalizar os trabalhos desempenhados pelo Fiscal de Tributos e outros subordinados;
- Zelar pelo cumprimento do Código Tributário do Município;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encarregado de Serviços Públicos	Comissão	"L"	---	Curso de nível fundamental completo

- Estudar o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução;
- Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas;
- Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à unidade de obras da Prefeitura, para assegurar os recursos necessários à produção;
- Supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores;
- Explicar aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;
- Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
- Executar serviços de eletricidade nos próprios públicos;
- Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Encarregado de Transporte e Frota	Comissão	"L"	---	Curso de nível fundamental completo

- Organizar a agenda de utilização, pelos diversos órgãos municipais, dos veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte da frota municipal;
- Coordenar a manutenção da frota municipal, para que as viaturas estejam sempre em condições perfeitas de funcionamento e utilização;
- Requisitar as peças, acessórios e serviços necessários à manutenção da frota, acompanhando os respectivos processos de aquisição;
- Providenciar o abastecimento da frota, requisitando o fornecimento de combustíveis, orientando os motoristas e operadores quanto ao funcionamento do sistema;
- Responder pelo controle interno do abastecimento, através de formulários que permitam conferência com as notas fiscais emitidas pelos fornecedores, e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Enfermeira Padrão	Concurado	"P"	40 horas semanais	Curso de nível superior na área

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Planejar, orientar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Controlar a posição dos medicamentos e material hospitalar estocados examinando periodicamente o volume dos mesmos e calculando as necessidades futuras para providenciar a sua reposição;
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

- Sistematização da Assistência de enfermagem;
- Participar da Elaboração e execução de Programas e Projetos do Departamento de Saúde;
- Executar Programas, bem como alimentar o banco de dados dos mesmos junto ao Ministério da Saúde, do Estado e do Município;
- Participar da educação continuada;
- Executar procedimentos específicos do enfermeiro conforme determinação do COREN;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Engenheiro Agrônomo	Concurado	"Q"	40 horas semanais	Curso de nível superior na área

- Fiscalizar o estado das estradas rurais, relatando e solicitando sua conservação, para facilitar o escoamento da produção rural;
- Executar projetos de conservação e plantio de espécimes arbóreas em áreas verdes, institucionais e logradouros do município;
- Planejar, coordenar e orientar a conservação das espécimes arbóreas existentes no Viveiro de Mudanças Municipal;
- Informar, autorizar e fiscalizar cortes e plantios de árvores em vias públicas do município;
- Prestar assistência técnica aos produtores rurais;
- Atuar na prorrogação agrária e extensão rural no Município e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Escrutinário	Concurado	"F"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico

- Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais documentos da unidade ou departamento, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
- Recepcionar pessoas que procuram a unidade, ou departamento inteirando-se dos assuntos a serem tratados objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, ou departamento, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
- Efetuar controle relativamente complexo, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
- Efetuar cálculos de média complexidade, utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos;
- Receber e transmitir mensagens via fac-símile;
- Controlar o recebimento e expedição de correspondências registrando-as em livro próprio com a finalidade de encaminhá-las ou despachá-las para as pessoas ou entidades desejadas;
- Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, editais, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
- Ter conhecimento de informática, para trabalhos com redatores de textos do tipo Word (Windows), planilhas de editoração eletrônica do tipo Excel (Windows), gerenciador de banco de dados e outros programas utilizados no serviço público e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Farmacêutico	Concurado	"O"	40 horas semanais	Curso de nível superior na área

- Organizar o Almoxarifado Central de Medicamentos e correlatos;
- Planejar e administrar as compras de medicamentos e correlatos;
- Coordenar o controle do estoque;
- Avaliar a padronização de medicamentos;
- Controlar os medicamentos psicotrópicos em conformidade com as Portarias Nº: 27 e 28-DIMED/MS, de Novembro de 1.986;
- Controlar os medicamentos e imunoterápicos no que se refere a prazo de validade, armazenamento, transporte, etc.;
- Orientar usuário sobre o uso correto dos medicamentos no que diz respeito a posologia, modo de usar, efeitos colaterais, contra indicações, interações entre medicamentos e alimentos, bem como acompanhamento do tratamento;
- Atuar no assessoramento técnico a equipe multiprofissional de saúde;
- Promover o treinamento de Recursos Humanos de nível Auxiliar Técnico;
- Preparar soluções farmacêuticas, manipulando substâncias químicas através da utilização de instrumentos especiais para atender receitas médicas, odontológicas e veterinárias;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Efetuar cotações para compra de medicamentos em falta;
- Executar tarefas diversas relacionadas ao medicamento, desde seleção (padronização), planejamento de compras, controle de estoque, armazenamento, distribuição, dispensação até avaliação e monitorização do uso;
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;
- Responder pelo almoxarifado de medicamentos, pelas condições de armazenamento e distribuição;
- Dispensa de medicamentos e exercer assistência de Farmacovigilância;
- Planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica;
- Alimentar os bancos de dados do Ministério da Saúde do Estado, tais como SIFAB, Dose Certa, Hiperdia, Saúde da Mulher e outros;
- Atuar no assessoramento técnico à Equipe multiprofissional de saúde;
- Fazer parte integrante do Programa de Saúde Mental;
- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde promovidos pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pela Resolução No. 227, de 17/12/1.991 - Código de Ética Farmacêutica.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Fiscal de Tributos	Concurado	"J"	40 horas semanais	Curso Técnico em Contabilidade

- Exercer as tarefas ligadas a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes, visando o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos em legislação;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Organizar comandos para fins de detecção e autuação de comerciantes, ambulantes, etc., que exerçam atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que venham a prejudicar o erário público;
- Fiscalizar o cumprimento dos horários de funcionamento regulamentares dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, bem como ambulantes, fazendo cumprir os plantões de farmácias no município;
- Participar de outros trabalhos da Divisão da Receita que envolvam matéria tributária e fiscalização, e;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Fiscal de Posturas, Obras e Tributos Municipais	Concurado	"N"	40 horas semanais	Curso Médio, Técnico Contabilidade e/ou Desenho Técnico

- Notificar e atuar os estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços, ambulantes, entre outros de acordo com as Leis em vigência, somente após autorização do Diretor do Departamento Competente;
- Verificar a regularidade de licenciamento das obras, reformas, desmembramentos em andamento no Município, relatando e atuando, quando for o caso, as construções clandestinas ou desconformes com a legislação;
- Notificar, autuar, interditar obras concluídas ou em andamento, irregulares ao código de obras pertinente;
- Verificar a condição dos prédios em relação a atividades a serem instaladas, para expedição de alvará;
- Informar em processo o procedimento correto para que se emita certificado de conclusão de uma obra;
- Despachar com o Diretor de Obras e Serviços Públicos, assuntos inerentes à fiscalização de obras e assuntos correlatos;
- Despachar com o Diretor de Finanças e Patrimônio, assuntos inerentes a fiscalização de Tributos e assuntos correlatos;



- Fiscalizar o cumprimento de leis sobre limpeza de terrenos, muros, calçadas, e outros; e,
- Exercer as tarefas ligadas a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes, visando o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos em legislação;
- Conferir a inscrição dos contribuintes nas atividades adequadas para que haja o correto recolhimento das taxas e tributos municipais devidos;
- Organizar comandos para fins de detecção e autuação de comerciantes, ambulantes, etc., que exerçam atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que venham a prejudicar o erário público;
- Fiscalizar o cumprimento dos horários de funcionamento regulamentares dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, bem como ambulantes, fazendo cumprir os plantões de farmácias no município;
- Participar de outros trabalhos da Divisão da Receita que envolvam matéria tributária e fiscalização e;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Fisioterapeuta	Concursado	"P"	20 horas semanais	Curso de nível superior na área

- Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquí-dumulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independentemente dos mesmos;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos, especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação puerpério;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Fonoaudiólogo	Concursado	"O"	40 horas semanais	Curso de nível superior na área

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização de lesões auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- Orientar os professores sobre o composto verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Elaborar plano de tratamento nos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
- Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando e reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Realizar programas relativos a área de saúde pública;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Jardineiro	Concursado	"B"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental

- Executar as tarefas relativas à manutenção e conservação das praças, jardins e outros logradouros públicos do Município, como capinação, poda e retirada de ervas daninhas;
- Executar a poda de árvores e arbustos existentes nas vias públicas, quando solicitado, sob a supervisão do engenheiro agrônomo responsável;
- Atender solicitação de manutenção e conservação de canteiros e vasos de plantas ornamentais existentes no Paço Municipal e sede de outros órgãos;
- Executar o plantio de árvores em vias públicas e o plantio de grama e plantas ornamentais em jardins e praças públicas;
- Prestar serviços junto ao viveiro de mudas municipal; e,
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Médico	Concursado	"R"	20 horas semanais	Curso de nível superior em Medicina

- Exercer a função de Médico pronto atendimento
- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as

- necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Prestar atendimento de urgência e emergência;
- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.
- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;
- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;
- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;
- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnóstico das causas e encaminhamento necessário;
- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.
- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.
- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Médico Plantonista	Concursado	"A"	12 horas	Curso de nível superior em Medicina

- Exercer a função de Médico pronto atendimento;
- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos de apoio, diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
- Observar sempre que necessário e de forma sistemática todos os pacientes que se encontram em leitos de repouso.
- Acompanhar sempre que o caso o exigir o paciente ao serviço de saúde referência: hospital ou Pronto Socorro.
- Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Merendeira	Concursado	"E"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo as refeições observando o cardápio, quantidades estabelecidas e quantidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade escolar;
- Receber e recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
- Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;
- Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como, a adequação do local reservado a estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;
- Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda;
- Zelar pela limpeza e higienização da cozinha e copa, para assegurar conservação e o bom aspecto das mesmas;
- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização;
- Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida nas unidades escolares, para elaboração de relatórios;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Monitor de Alunos	Concursado	"H"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- Atender as solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Motorista (subordinado a todos os departamentos)	Concursado	"I"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito;
- Motorista de ambulância: Zelar e se responsabilizar pela arrumação, higienização e limpeza interna das ambulâncias, verificando sistematicamente as condições de uso e conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais, comunicando a necessidade de reparo e reposição dos mesmos, em caso de necessidade, de forma a estarem sempre em perfeito estado para o Pronto Atendimento dos usuários.
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- Transportar pessoas e materiais;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter os veículos limpos, internos e externamente, em condições de uso, avisando ao superior imediato quanto à necessidade de manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado;
- Durante o período noturno o motorista de ambulância deve permanecer acordado, no seu posto, para pronto atendimento das chamadas;
- Exercer atividades de dirigir veículos leves e caminhões no âmbito do município, inclusive ambulância e similares, em viagens intermunicipais ou interestaduais, transportando pessoas ou volumes;
- Zelar e responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos existentes nas ambulâncias, observando seu funcionamento e requisitando serviços de manutenção e recarga, de modo a estarem sempre em perfeito estado para atendimento dos pacientes transportados;
- Exercer atividades de dirigir veículos leves, em serviços administrativos, quando houver necessidade;
- Auxiliar no trabalho de carga e descarga dos volumes transportados;
- Zelar e responsabilizar-se pelo veículo que lhe for destinado para o trabalho, cuidando de sua manutenção, comunicando defeitos observados e solicitando os reparos necessários, de modo que o veículo esteja sempre em perfeito estado;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Exige-se a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria "D", com validade em vigor.



EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Nutricionista	Concursado	"D"	20 horas semanais	Curso de nível superior

- Planejar e coordenar o cardápio para a merenda escolar, ou para outra finalidade solicitada, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais e nas necessidades nutricionais, a fim de oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Planejar e elaborar o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas a todos os pacientes que necessitem de acompanhamento nutricional;
- Participar junto à equipe de profissionais dos programas de educação em saúde tais como: grupos de gestantes, grupos de diabéticos, grupos de hipertensos, grupos de mães, grupos de higiene em saúde e outros;
- Participar do grupo de mães do Programa Viva Leite orientando através de cardápios alternativos que ajudem na nutrição das crianças;
- Atender consulta individual à demanda de pacientes encaminhados por outros profissionais;
- Executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida;
- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Elaborar relatórios periódicos, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pelo adequado armazenamento dos gêneros e orientar supervisor a elaboração dos alimentos; e,
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Operador de Bombas	Concursado	"G"	40 horas semanais	Curso Fundamental - nível médio ou curso Técnico em Química

- Acionar as válvulas e comandos do sistema, manipulando computadores, alavancas e volantes para colocar as turbo-bombas e moto-bombas em funcionamento;
- Controlar a entrada de água, abrindo ou fechando válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas d'água para abastecer reservatórios;
- Controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume material trasladado e descobrir eventuais falhas no equipamento;
- Efetuar o tratamento da água, de acordo com orientação técnica, adicionando-lhe quantidades determinadas dos produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
- Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes;
- Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração da água;
- Bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas para introduzi-las nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- Efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando órgãos móveis das máquinas, limpando depósitos e tanques de filtragem e executar pequenos reparos e regulagem para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências para permitir o controle das operações pelo técnico responsável;
- Controlar os níveis dos reservatórios, da Estação de Tratamento de Água e da Lagoa de Esgoto, fazendo a interligação e escoamento;
- Fazer limpeza e manutenção na lagoa de Esgoto e de Água;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Operador de Máquinas	Concursado	"I"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, tais como: rolo compressor ou compactador, motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira ou outro equipamento similar;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- Realizar serviços de compressão, nivelamentos de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc.;
- Efetuar serviços de manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- Exige-se apresentação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria "D", com validade em vigor.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Operador de Microcomputador	Concursado	"I"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo e Curso básico em informática

- Organizar documentos, agrupando-os em lote e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho;
- Ajustar o equipamento, utilizando os dispositivos de armazenamento de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão;
- Operar o micro-computador, pressionando os dígitos correspondentes ao texto a ser transferido, manuseando o leitor de caracteres óticos e/ou manuseando o scanner, para gravar as informações no material escolhido;
- Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina e conferir os dados digitados para detectar os registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao sistema para sua correção;
- Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos;
- Arquivar os documentos, classificando-os de acordo com as normas pré-estabelecidas, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores;
- Arquivar disquetes, fitas e outros dispositivos de gravação de dados, contendo as cópias de segurança, classificando-os de acordo com as normas e procedimentos pré-estabelecidos, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores;
- Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Pedreiro I	Concursado	"J"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Executar serviços inerentes a pedreiro, tais como: trabalhos de alvenaria, concreto, revestimento de superfícies exteriores e interiores de edificações, com argamassa e azulejos, revestimento com ladrilhos, cerâmicas, taboas, execução de forros em laje ou madeira, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras;
- Observar em seu trabalho as orientações contidas em plantas, memoriais e "croquis", ou as determinações dos superiores;
- Distribuir os serviços ao pessoal operacional sob sua responsabilidade, quando for o caso;
- Atuar como um mestre-de-obras: supervisionando e acompanhando a execução das atividades relativas às obras realizadas pela Prefeitura Municipal, garantindo a perfeição dos trabalhos em tempo hábil; e,
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Pedreiro II	Concursado	"G"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil, desde a cobertura do alicerce até os serviços de acabamento;
- Efetuar a mistura de cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a

- ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Porteiro	Concursado	"D"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos prédios municipais, observando o movimento das mesmas na portaria principal, procurando identificá-las, visando a ordem e segurança dos funcionários, autoridades e visitantes;
- Percorrer diariamente as dependências da unidade em que se encontra lotado, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Prestar informações aos usuários dos serviços municipais, quando solicitado;
- Realizar serviços externos para atender as necessidades do setor; e,
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Professor I - Ensino Fundamental 1ª a 4ª series	Concursado	Hora/aula	150 horas mensais	Curso de nível médio em Magistério ou Curso de nível Superior em Pedagogia c/habilitação em Educação Infantil ou series iniciais do Ensino Fundamental

- Executar as tarefas de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 009, de 05 de Abril de 1.999, alterada em 24 de Outubro de 2.001.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Professor I - Ensino Infantil	Concursado	Hora/aula	125 horas mensais	Curso de nível Médio em Magistério ou Curso de nível Superior em pedagogia c/ habilitação em Educação Infantil ou series iniciais do Ensino Fundamental

- Executar as tarefas de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 009, de 05 de Abril de 1.999, alterada em 24 de Outubro de 2.001.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Psicólogo	Concursado	"O"	40 horas semanais	Curso de nível superior em Psicologia

- Elaborar e implantar projetos de atendimento em psicoterapia individual e de grupo nos níveis infantil, adolescentes e adultos;
- Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo;
- Priorizar atendimento psicoterápico em grupo, utilizando as técnicas pertinentes;
- Realizar psicodiagnóstico;
- Promover grupos de orientação e educação para pais, adolescentes, adultos e pacientes portadores de doenças crônicas, tais como: hipertensos, diabéticos e outros.
- Participar de grupos de educação em saúde através de equipe multidisciplinar;
- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento emocional, psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental e dependentes químicos, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia em grupo, para melhora de seus sintomas;
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais;
- Planejar, executar ou supervisionar trabalhos de grupos para usuários da saúde mental, dependentes químicos e familiares;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pela Lei 4.119, de 27/08/1962, Decreto 53.464, de 21/01/1964, Parecer 403, do Conselho Federal de Educação, Resolução 04/74, de 01/07/1974, do Conselho Federal de Psicologia e Resolução 029/1979, de 13/08/1979, do Conselho Federal de Psicologia.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Secretário de Escola	Concursado	"J"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo

- Registrar a vida escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais e no Centro de Estudos Supletivos do Município de Saltinho;
- Expedir transferências, declarações, histórico escolar e outros documentos referentes aos alunos das Escolas Municipais;
- Cuidar das correspondências e da documentação das Escolas Municipais;
- Receber e/ou encaminhar ao Diretor do Departamento de Educação a correspondência da Prefeitura Municipal e dos órgãos oficiais vinculados à Educação, ou a outras atividades correlatas ao Departamento de Educação;
- Registrar anualmente os dados do Censo Escolar da Rede Municipal de Ensino e remetê-los à Secretaria de Estado da Educação através do sistema informatizado correspondente e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Secretário Executivo	Comissão	"J"	---	Curso de nível médio completo

- Datilografar ou digitar a correspondência oficial do órgão, baseando-se nas minutas fornecidas ou anotações tomadas do superior;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do órgão, classificando-os por assunto, de modo a atender prontamente quaisquer pedidos de informação;
- Classificar a correspondência recebida, encaminhando-a as unidades competentes;
- Recepcionar as pessoas que procuram o órgão, efetuando a necessária triagem com a finalidade de facilitar o atendimento por parte dos superiores;
- Emitir as requisições de materiais e serviços do órgão, acompanhado o processamento de sua aquisição;
- Participar das reuniões promovidas pelo órgão, anotando as ocorrências e elaborando atas ou relatórios das mesmas, conforme o caso e;
- Desempenhar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Serviços Gerais	Concursado	"A"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em locais apropriados no almoxarifado, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Auxiliar na recuperação da camada asfáltica danificada e na pavimentação de superfícies;
- Trabalhar com piche e massa asfáltica;
- Manusear pá, picareta, enxada, rastelo, carrinho de mão, desempenadeira, colher de pedreiro, linha, sarrafo e outras ferramentas;
- Limpar boca-de-lobo, guias, sarjetas, etc.;
- Executar massa para concretagem;
- Abrir valas nos solos com ferramentas manuais apropriadas, para assentar tubos, construir bueiros e galerias de águas pluviais;
- Capinar e roçar margens de estradas vicinais, bem como locais pedregosos e com pavimento, nas vias urbanizadas;
- Efetuar a limpeza e conservação no cemitério municipal e nos jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, construindo carneiras, para permitir o sepultamento de cadáveres;
- Participar do enterro, se solicitado, mesmo que este seja feito aos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, pois este ofício requer plantões, com folgas em dias a serem escalados pelo superior imediato;



- Fazer faxina e limpeza nos próprios Públicos, conduzir trator e carreta;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Técnico de Enfermagem Plantonista	Concursado	"N"	12 horas diárias de trabalho seguidas de 36 horas de descanso	Curso Técnico de Enfermagem

- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar injeções intramusculares, intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica;
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar os pacientes em assuntos de sua competência;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos;
- Preparar pacientes para consultas médicas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório;
- Auxiliar na instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Participar de campanhas de vacinação e outros programas a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar;
- Desenvolver outras tarefas afins, que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Obedecer aos horários da escala determinada pelo superior imediato;
- Está profissão está regulamentada pelo artigo 8º, da Lei Nº: 8.498, de 25/06/1986, e pelo artigo 6º, do Decreto Nº: 94.406, de 08/06/1987.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo e Técnico em Contabilidade

- Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes a contabilidade da Prefeitura;
- Escrever analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Técnico em Enfermagem	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo e Técnico em Enfermagem

- Executar as tarefas destinadas a execução, prevenção e complementação de tratamento de saúde, no desenvolvimento de atividades ou programas de orientação, prevenção, higiene e acompanhamento de pacientes em tratamento nas unidades de saúde, visando difundir noções gerais sobre saúde;
- Realizar levantamento de problemas de saúde junto a comunidade, através de visitas domiciliares e quando necessário, encaminhar os pacientes a Unidade de Saúde;
- Participar de campanhas educativas como raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos que se fizerem necessário para possibilitar o controle de saúde;
- Prestar primeiros socorros realizando curativos simples, aplicando injeções e controlando pressão arterial, para proporcionar alívio ao doente e facilitar a cicatrização de ferimentos;
- Orientar a coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos;
- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Técnico em Higiene Dentária	Concursado	"I"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo e Curso de THD

- Participar do treinamento de atendente de consultório dentário;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer as demonstrações de técnicas de escovação;
- Responder pela administração clínica;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Polir restaurações, vedando-se a escultura;
- Proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas;
- Confeccionar modelos;
- Preparar moldeiras;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Técnico em Química	Concursado	"N"	40 horas semanais	Curso Técnico em Química

- Analisar a qualidade de águas para fins potáveis e industriais, indicando e acompanhando o seu tratamento, empregando reações químicas controladas e operações unitárias;
- Examinar e controlar os níveis de poluição geral e da segurança ambiental, causados por agentes químicos e biológicos, indicando medidas cabíveis;
- Indicar, acompanhar e controlar o tratamento de esgotos sanitários e de dejetos humanos e industriais, empregando reações químicas controladas e operações unitárias;
- Programar o tratamento químico a ser aplicado em águas provenientes de poços, supervisionando o trabalho do pessoal operacional;
- Atuar em conformidade com a legislação, em especial a Portaria Nº: 036;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Técnico em Raio X	Concursado	"N"	20 horas semanais	Curso de nível médio completo e técnico na área

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;

- Acionar o aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguido normas e instruções, para evitar acidentes;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pela Lei Nº: 7.394, de 29/10/1985, Decreto Nº: 92.790, de 17/06/1986, resoluções Nº: 01, 02, 03, 04 e 05, todas de 23/11/1990, do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia;

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Tesoureiro	Concursado	"M"	40 horas semanais	Curso de nível médio completo ou Técnico em Contabilidade

- Executar as tarefas relativas a arrecadação tributária e pagamento de despesa municipal;
- Manter sob sua responsabilidade o cofre forte, numerário, talões de cheques, e outros valores pertencentes a prefeitura, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender os interesses da administração municipal;
- Recolher aos bancos, em conta corrente em nome da prefeitura, todo numerário recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal;
- Efetuar verificações periódicas do numerário e valores existentes nas contas bancárias da Prefeitura, acompanhando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras;
- Preparar um demonstrativo do movimento diário do caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em dinheiro ou cheques, para apresentar uma posição da situação financeira existente;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Tratorista	Concursado	"I"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Executar as tarefas de operação de tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de materiais, roça de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais análogos, visando a execução dos trabalhos requeridos, arar a terra, gradear a terra, fazer a distribuição de calcário para o plantio;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar o bom funcionamento das mesmas;
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos, óleo diesel, observando o nível e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	PROVIMENTO	PADRÃO	JORNADA	REQUISITOS
Zelador	Concursado	"A"	40 horas semanais	Curso de nível fundamental completo

- Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção dos prédios e logradouros municipais, garantindo o estado de conservação ou bom funcionamento;
- Providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações;
- Cuidar da limpeza e manutenção da área externa de edifícios públicos;
 - Cortar grama e cuidar de árvores e plantas em geral;
- Fazer pequenos consertos nas instalações dos prédios públicos tais como: trocar lâmpadas, trocar torneiras, trocar telhas quebradas, trocar fechaduras, consertar telas e trocar vidros quebrados, desentupir pias, vasos e ralos, etc.;
- Recolher o lixo da unidade em que serve;
- Manter arrumado e conservado o material sob sua guarda;
- Fazer faxina e limpeza nos próprios públicos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



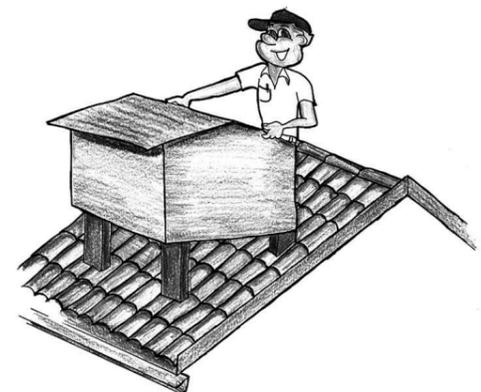
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).